

Aula 0

IFSP - Legislação

Autor:

**Antonio Daud, Equipe Direito
Constitucional Estratégia
Concursos, Equipe Legislação
Específica Estratégia Concursos,
07 de Dezembro de 2024
Tiago Zanolla**

Índice

1) Apresentação do Curso de Direito Constitucional	4
2) Teoria Geral do Estado - O Estado	6
3) Teoria Geral do Estado - Características da Federação	9
4) Teoria Geral do Estado - Classificação das Federações	12
5) A Federação Brasileira e a União (art. 18, CF/88)	15
6) Organização Político-Administrativa - Estados (art. 25, CF/88)	16
7) Organização Político-Administrativa - Distrito Federal (art. 32, CF/88)	23
8) Organização Político-Administrativa - Municípios (art. 29 e art. 29-A, CF/88)	26
9) Organização Político-Administrativa - Territórios Federais (art. 33, CF/88)	39
10) Alterações na estrutura da federação (art. 18, §§ 3º e 4º, CF/88)	41
11) Vedações Federativas (art. 19, CF/88)	45
12) Bens Públicos - Bens da União (art. 20, CF/88)	46
13) Bens Públicos - Bens dos Estados (art. 26, CF/88)	49
14) Repartição de Competências e a Federação Brasileira	50
15) Competências Exclusivas e Privativas da União (art. 21 - art. 22, CF/88)	53
16) Repartição de Competências - Competências Comuns dos Entes Federativos (art. 23, CF/88)	67
17) Repartição de Competências - Competências Legislativas Concorrentes (art. 24, CF/88)	70
18) Repartição de Competências - Competências dos Estados e do Distrito Federal (art. 25, CF/88)	75
19) Repartição de Competências - Competências dos Municípios (art. 30, CF/88)	78
20) Intervenção - Intervenção Federal (art. 34, CF/88)	86
21) Intervenção - Intervenção Estadual (art. 35, CF/88)	90
22) Intervenção - O Controle Político na Intervenção	92
23) Questões Comentadas - Teoria Geral do Estado e Organização Político Administrativa - FUNDAÇÕES	93
24) Questões Comentadas - Teoria Geral do Estado e Organização Político Administrativa - INSTITUTOS	112
25) Questões Comentadas - Teoria Geral do Estado e Organização Político Administrativa - UNIVERSITÁRIAS	120
26) Questões Comentadas - Repartição de Competências - FUNDAÇÕES	125
27) Questões Comentadas - Repartição de Competências - INSTITUTOS	144
28) Questões Comentadas - Repartição de Competências - UNIVERSITÁRIAS	155



Índice

29) Questões Comentadas - Intervenção - FUNDAÇÕES	168
30) Questões Comentadas - Intervenção - INSTITUTOS	176
31) Questões Comentadas - Intervenção - UNIVERSITÁRIAS	178
32) Lista de Questões - Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa - FUNDAÇÕES	182
33) Lista de Questões - Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa - INSTITUTOS	191
34) Lista de Questões - Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa - UNIVERSITÁRIAS	197
35) Lista de Questões - Repartição de Competências - FUNDAÇÕES	201
36) Lista de Questões - Repartição de Competências - INSTITUTOS	210
37) Lista de Questões - Repartição de Competências - UNIVERSITÁRIAS	218
38) Lista de Questões - Intervenção - FUNDAÇÕES	225
39) Lista de Questões - Intervenção - INSTITUTOS	229
40) Lista de Questões - Intervenção - UNIVERSITÁRIAS	231



APRESENTAÇÃO E CRONOGRAMA DO CURSO

Olá, amigos do Estratégia Concursos.

Tudo bem?

É com enorme alegria que hoje damos início ao nosso curso de Direito Constitucional. Antes de qualquer coisa, pedimos licença para uma rápida apresentação e passagem de algumas orientações importantes. :)

Este curso contemplará uma abordagem teórica verticalizada no estudo do Direito Constitucional, incluindo a resolução de muitas questões da banca examinadora e uma preparação eficiente para concurso público. Da nossa parte, pode esperar o máximo de dedicação para produzir o melhor e mais completo conteúdo para vocês.

Os livros digitais contam com a produção intelectual originária dos professores **Ricardo Vale e Nádia Carolina**, além das atualizações e revisões elaboradas pela nossa equipe de professores em Direito Constitucional do Estratégia Concursos.

- **Nádia Carolina:** professora de Direito Constitucional desde 2011. Trabalhou como **Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil** de 2010 a 2015, tendo sido aprovada no concurso de 2009. Tem larga experiência em concursos públicos, já tendo sido aprovada para os seguintes cargos: CGU 2008 (6º lugar), TRE/GO 2008 (22º lugar) ATA-MF 2009 (2º lugar), Analista-Tributário RFB (16º lugar) e AuditorFiscal RFB (14º lugar).
- **Ricardo Vale:** professor e sócio fundador do Estratégia Educacional. Entre 2008-2014, trabalhou como **Analista de Comércio Exterior** (ACE/MDIC), concurso no qual foi aprovado em 3º lugar. Ministro aulas presenciais e online nas disciplinas de Direito Constitucional, Comércio Internacional e Legislação Aduaneira. Além das aulas, possui três grandes paixões na vida: a Profª Nádia, a pequena Sofia e o pequeno JP (João Paulo)!! ☺

Uma recomendação importante! Procurem realizar o estudo das aulas em PDF realizando grifos e anotações próprias no material. Isso será fundamental para as **revisões** futuras do conteúdo. Mantenham também a resolução de **questões** como um dos pilares de seus estudos. Elas são essenciais para a fixação do conteúdo teórico.

Buscaremos sempre apresentar um PDF com bastante didática, a fim de que vocês possam realizar uma leitura de fácil compreensão e assimilação do conteúdo adequadamente. Tenham a certeza de que traremos, a cada aula, o aprofundamento necessário para a prova, em todos os tópicos fundamentais do Direito Constitucional.

Com essa estrutura e proposta, vocês realizarão uma **preparação completa** para o concurso, o que, evidentemente, será fundamental para a sua aprovação. Além do livro digital, vocês terão acesso a videoaulas, esquemas, slides, dicas de estudo e poderão fazer perguntas sobre as aulas em nosso fórum de dúvidas.



No caso das videoaulas, contaremos com a participação do nosso time de professores: **Nelma Fontana e Adriane Fauth**, visando a produção de conteúdo para o curso extensivo e também os nossos eventos especiais e de reta final.

Dito tudo isso, já podemos partir para a nossa primeira aula! Todos preparados?

Uma ótima jornada e bons estudos!



TEORIA GERAL DO ESTADO E ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Teoria Geral do Estado: O Estado

A doutrina tradicional considera que os **elementos constitutivos** do Estado são o **território**, o **povo** e o **governo soberano**. O território é a dimensão física sobre a qual o Estado exerce seus poderes; é o domínio espacial (material) onde vigora uma determinada ordem jurídica estatal. O povo é a dimensão pessoal do Estado, são os seus nacionais. O governo, por sua vez, é a dimensão política; ele deve ser soberano, ou seja, sua vontade não se subordina a nenhum outro poder, seja no plano interno ou no plano internacional.

Sintetizando o conceito de Estado, Manoel Gonçalves Ferreira Filho afirma que "o Estado é uma associação humana (povo), radicada em base espacial (território), que vive sob o comando de uma autoridade (poder) não sujeita a qualquer outra (soberana)."¹

Os Estados possuem diferentes maneiras de se organizar, isto é, existem diferentes **formas de Estado**. Forma de estado, ressalte-se, é a maneira pela qual o poder está distribuído no interior do Estado; em outras palavras, ela ilustra a **distribuição territorial do poder**.

Assim, os Estados podem ser classificados em:

a) **Estado unitário**: nesse tipo de Estado, o poder político está territorialmente centralizado. Existe, aqui, a **centralização política do poder**. O poder está centralizado em um núcleo estatal único, do qual se irradiam todas as decisões; no Estado unitário, só existe um centro produtor de normas. Um exemplo de Estado unitário é Portugal. O Brasil, até a promulgação da Constituição de 1891, também foi um Estado unitário.

Para que se possa ter governabilidade, admite-se, no Estado unitário, a descentralização administrativa. É o que se chama de **Estado unitário descentralizado administrativamente**. Nesse tipo de Estado, mantém-se a centralização política, mas a **execução** dos serviços públicos e das políticas públicas é descentralizada.

INDO MAIS FUNDO!



Parte da doutrina reconhece, ainda, os chamados **Estados regionais**, dos quais seriam exemplos Itália e Espanha.² Esses seriam um modelo intermediário entre o Estado unitário e o Estado federal. Neles, além da descentralização administrativa, **parcela do poder político também é descentralizada**. São estados unitários descentralizados administrativa e politicamente.

¹ FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*, 38ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2012, pp. 75-76.

² FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. *Curso de Direito Constitucional*, 38ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2012, pp. 75-76.

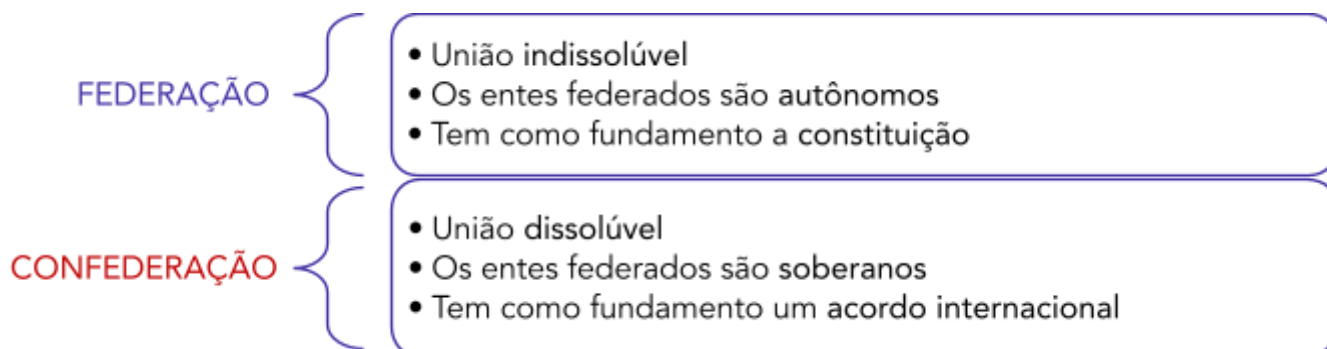
b) **Estado federal**: nesse tipo de Estado, o poder político está territorialmente descentralizado. Há várias pessoas jurídicas com capacidade política, cada uma delas dotada de **autonomia política**. São vários os centros produtores de normas, permitindo-nos afirmar que, no Estado federal, existe uma **pluralidade de ordenamentos jurídicos**.

O Brasil é um exemplo de Estado federal, possuindo, como entes federativos, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Todos eles são dotados de autonomia política, que lhes é garantida pela Constituição Federal. Mais à frente, estudaremos em detalhes as características de uma federação.

Há que se tomar cuidado para não confundir a federação com a confederação.

Na **federação**, há uma **união indissolúvel** de entes autônomos que tem como fundamento uma **Constituição**, a qual consagra e protege o pacto federativo contra violações. Assim, a federação não pode ser desmantelada: **não há direito de secessão**.

A **confederação** não é uma forma de estado propriamente dita, mas, sim, uma reunião de Estados soberanos. O vínculo é estabelecido entre esses Estados soberanos com base em um **tratado internacional**, o qual pode ser denunciado (dissolvido). Ao contrário da federação, portanto, a confederação forma-se a partir de um **vínculo dissolúvel**. A confederação é uma referência histórica, pois não existe nenhuma atualmente. Historicamente, cita-se como exemplo de Confederação os EUA, entre os anos de 1781 a 1787.³



HORA DE PRATICAR!



(TJ-ES – 2023) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, os territórios, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos da CF.

Comentários:

Pegadinha! Os Territórios não são entes federativos. Questão errada.

³ CARVALHO, Kildare Gonçalves. Direito Constitucional: Teoria do Estado e da Constituição, Direito Constitucional Positivo, 16ª edição. Ed. Del Rey. Belo Horizonte, 2010.

(DPE-RO – 2015) A Constituição da República Federativa do Brasil adotou, como forma de Estado, a federação. A existência dessa federação é caracterizada pela subordinação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios à União, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

Comentários:

A relação que se estabelece entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não é de subordinação. Não há que se falar em hierarquia entre os entes federativos. Questão errada.



TEORIA GERAL DO ESTADO: A FEDERAÇÃO

Características da federação:

A federação, conforme já afirmamos, tem como característica central a descentralização do poder político. Os entes federativos são dotados de **autonomia política**, que se manifesta por meio de **4 (quatro) aptidões**:

- a) **Auto-organização**: os entes federativos têm competência para se auto-organizar. Os estados auto-organizam-se por meio da **elaboração das Constituições Estaduais**, exercitando o Poder Constituinte Derivado Decorrente. Os municípios também se auto-organizam, por meio da **elaboração das suas Leis Orgânicas**. O Prof. Paulo Gonet chama o poder de auto-organização dos estados de **capacidade de autoconstituição**.¹
- b) **Autolegislação**: muitos autores entendem que a capacidade de autolegislação estaria compreendida dentro da capacidade de auto-organização.² No entanto, podemos considerá-la uma capacidade diferente. Autolegislação é a capacidade de os entes federativos **editarem suas próprias leis**. Em razão dessa característica é que podemos dizer que, em uma federação, há diferentes centros produtores de normas e, em consequência, pluralidade de ordenamentos jurídicos.
- c) **Autoadministração**: é o poder que os entes federativos têm para exercer suas atribuições de **natureza administrativa, tributária e orçamentária**. Assim, os entes federativos elaboram seus próprios orçamentos, arrecadam seus próprios tributos e executam políticas públicas, dentro da esfera de atuação de cada um, segundo a repartição constitucional de competências.
- d) **Autogoverno**: os entes federativos têm poder para **eleger seus próprios representantes**. É com base nessa capacidade que os Estados elegem seus Governadores e os municípios, os seus Prefeitos.

Os Estados organizam-se sob a forma de uma federação por **razões geográficas e culturais**.³ Com efeito, um Estado com território muito extenso possui, normalmente, grandes diferenças culturais e de desenvolvimento, o que exige uma **atuação estatal que não esteja preocupada somente com os anseios nacionais** (do todo), mas também com as idiosincrasias (peculiaridades) locais.

Dessa forma, o estabelecimento de um Estado federal tem como ponto de partida uma decisão do Poder Constituinte. É a Constituição, afinal, que estabelecerá o pacto federativo e criará mecanismos tendentes a protegê-lo. Na CF/88, essa decisão política se revela logo no art. 1º, *caput*, que dispõe que a República Federativa do Brasil é formada pela **união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal**.

¹ MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 6ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2011. pp. 828.

² MASSON, Nathalia. *Manual de Direito Constitucional*, Ed. Juspodium, Salvador: 2013, pp. 429.

³ MENDES, Gilmar Ferreira; COELHO, Inocêncio Mártires; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*, 6ª edição. Editora Saraiva, São Paulo, 2011. pp. 832.



Podemos afirmar que uma federação deve possuir as seguintes características:⁴

a) **Repartição constitucional de competências**: para que a ação estatal seja o mais eficaz possível, cada ente federativo é dotado de uma gama de **atribuições que lhe são próprias**. A repartição de competências entre os entes federativos é definida pela Constituição.

Ressalte-se que, no Estado federal, existe também uma **repartição de rendas**. Nesse sentido, a CF/88 estabelece regras sobre o repasse aos Estados e Municípios de receitas oriundas dos impostos federais. Segundo a doutrina, há que existir um **equilíbrio entre competências e rendas**, de modo que não seria possível, aos entes federativos, executar suas atribuições sem recursos financeiros suficientes para tanto.

b) **Indissolubilidade do vínculo federativo**: em uma federação, **não existe direito de secessão**; em outras palavras, os entes federativos estão ligados por um vínculo indissolúvel.

c) **Nacionalidade única**: os cidadãos dos estados da federação possuem uma nacionalidade única; não há nacionalidades parciais. Aquele que nasce em Minas Gerais, São Paulo ou Pernambuco terá a nacionalidade brasileira.

d) **Rigidez constitucional**: em um Estado federal, é necessário que exista uma **Constituição escrita e rígida**, que proteja o pacto federativo. Isso decorre do fato de que é a Constituição que estabelece o funcionamento da federação, logo ela somente poderá ser modificada por um procedimento mais dificultoso e solene. Ressalte-se que, no Brasil, o princípio federativo é uma **cláusula pétrea**, portanto não pode ser objeto de deliberação emenda constitucional que tenda a aboli-lo.

Como decorrência da rigidez constitucional, existirá, em um Estado federal, um **mecanismo de controle de constitucionalidade das leis**. Com isso, busca-se evitar que um ente federativo invada a esfera de competência de outro.

e) **Existência de mecanismo de intervenção**: conforme já estudamos, não há direito de secessão em uma federação. Assim, **atos que contrariem o pacto federativo** darão ensejo à utilização dos mecanismos de intervenção (intervenção federal ou estadual, dependendo do caso). Por meio desse mecanismo, fica suprimida, temporariamente, a autonomia política de um ente federativo.

f) **Existência de um Tribunal Federativo**: é necessário que exista um Tribunal com a competência para solucionar litígios envolvendo os entes federativos. No Brasil, o STF atua como **Tribunal federativo** ao processar e julgar, originariamente, as causas e os conflitos entre a União e os Estados ou entre os Estados. Cabe destacar que o STF não julga os conflitos envolvendo Municípios.

g) **Participação dos entes federativos na formação da vontade nacional**: nas federações, deve existir um órgão legislativo representante dos poderes regionais. No Brasil, esse órgão é o Senado Federal, que representa os Estados e o Distrito Federal. Destaque-se que, na federação brasileira, os Municípios não participam da vontade nacional.

⁴ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 636.



HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) A autonomia política dos entes federados é exercida por meio de autolegislação, auto-organização e autogoverno.

Comentários:

É exatamente isso: auto-organização (elaborar as próprias Constituições ou Leis Orgânicas), autolegislação (legislar dentro de suas competências constitucionais) e autogoverno (eleger os representantes e ser governado por eles) são os traços da autonomia. Pode ser citada também a autoadministração. Questão correta.

(MP-PI – 2018) Em casos excepcionais, é admitido o direito de secessão aos estados da Federação.

Comentários:

Em uma federação, não se admite o direito de secessão. Questão errada.



TEORIA GERAL DO ESTADO: A FEDERAÇÃO

Classificação das federações

Não há homogeneidade entre as federações; ao contrário, cada uma delas possui características peculiares. Isso levou a doutrina a estabelecer diferentes **classificações** para as federações:

a) **Quanto à origem**: as federações podem ser formadas **por agregação** ou **por segregação** (desagregação).

No **federalismo por agregação**, a formação do Estado federal ocorre a partir da reunião de Estados soberanos que o preexistiam. Um exemplo histórico desse tipo de federação são os EUA, que se formaram a partir da reunião das 13 Colônias. Diz-se que, nesse caso, houve um **movimento centrípeto** (direcionado ao centro).

No **federalismo por segregação**, um Estado que antes era unitário se descentraliza politicamente. Um exemplo desse tipo de federação é o próprio Brasil. Até 1891, o Brasil era um Estado unitário. Com a Constituição de 1891, passamos a ter um Estado federal: as províncias tornaram-se estados membros e passaram a ser dotadas de autonomia política. Diz-se que, nesse caso, a federação formou-se a partir de um **movimento centrífugo** (direcionado para fora).

b) **Quanto à concentração de poder**: as federações podem ser classificadas, quanto à concentração de poder, em centrípetas ou centrífugas.

Na **federação centrípeta**, o poder está concentrado no centro; portanto o **governo central detém a maior parte do poder**. Assim, nesse tipo de federação, há maior concentração de poder na União, em detrimento dos Estados. Destaque-se que as federações que se formaram por um **movimento centrífugo** (por exemplo, o Brasil) têm uma **tendência de serem centrípetas** quanto à concentração de poder.

Na **federação centrífuga**, o poder está mais concentrado na periferia; em outras palavras, as **entidades regionais detêm a maior parte do poder**, a maior parte das competências. Portanto, nesse tipo de federação, há uma grande descentralização, com menor concentração do poder no governo central e ampliação dos poderes regionais. Ressalte-se que as federações que se formaram por um **movimento centrípeto** (por exemplo, os EUA) têm uma **tendência de serem centrífugas** quanto à concentração de poder.

INDO MAIS FUNDO!



Existe, ainda, o **federalismo de equilíbrio**, assim chamado aquele em que se **busca a distribuição equitativa** de poderes entre os governos centrais e regionais.



c) **Quanto ao equacionamento de desigualdades:** as federações podem ser classificadas como simétricas ou assimétricas.

Nas **federações simétricas**, há uma distribuição igualitária de competências e de receitas entre os entes federativos; trata-se de modelo especialmente eficaz quando há homogeneidade socioeconômica entre os entes federativos.

Nas **federações assimétricas**, por sua vez, há o reconhecimento de que existem disparidades socioeconômicas entre os entes federativos; busca-se, portanto, por meio de políticas públicas e opções feitas no texto constitucional, reduzir essas desigualdades. Embora exista certa controvérsia doutrinária, o mais seguro para a prova é considerar que **o Brasil é uma federação assimétrica**. Com efeito, há diversos dispositivos na CF/88 destinados a reduzir desigualdades regionais. Cita-se, como exemplo, o art. 3º, III, que dispõe como objetivo fundamental da RFB reduzir as desigualdades regionais.

d) **Quanto à repartição de competências:** segundo esse critério, há dois tipos de federação, federação dual (clássica) ou federação cooperativa (neoclássica).

Na **federação dual**, os entes federados possuem competências próprias, que são **exercidas sem qualquer comunicação** com os demais entes. Cada um atua na sua esfera, independentemente do outro.

Na **federação cooperativa**, os entes federados **exercem suas competências em conjunto** com os outros. As competências são repartidas pela Constituição de modo a permitir a atuação conjunta dos entes federativos. O Brasil adota um **federalismo de cooperação**; com efeito, a CF/88 estabeleceu competências comuns a todos os entes federativos (art. 23) e competências concorrentes entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24).

HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) O Estado federal é uma forma de organização dos estados que privilegia a centralização do exercício do poder na esfera federal.

Comentários:

Ao contrário do que afirma a questão, é da natureza federativa privilegiar a descentralização do exercício do poder. Questão errada.

(SEAP-DF – 2015) A República Federativa do Brasil classifica-se como federação por desagregação.

Comentários:

A federação brasileira formou-se por um movimento centrífugo (direcionado para fora), o que caracteriza o federalismo por desagregação. O Brasil era um Estado unitário até a Constituição de 1891, oportunidade em que se descentralizou politicamente. Questão correta.



(SEAP-DF – 2015) Enquanto federação, a República Federativa do Brasil comporta o direito de secessão por parte dos entes federados.

Comentários:

O vínculo federativo é indissolúvel, ou seja, não há direito de secessão por parte dos entes federados. Questão errada.

(Câmara dos Deputados – 2014) Entre as características comuns do Estado Federal incluem-se a representação das unidades federativas no poder legislativo central, a existência de um tribunal constitucional e a intervenção para a manutenção da federação.

Comentários:

Todas essas são características de uma federação. Questão correta.



A FEDERAÇÃO BRASILEIRA

Segundo o art. 18 da CF/88, “a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a **União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, todos **autônomos**, nos termos desta Constituição”. Os Territórios não são entes federativos, portanto não possuem autonomia política.

Até a promulgação da CF/88, os Municípios não eram considerados entes federativos; com a promulgação da atual Carta Magna, eles passaram a também ser dotados de autonomia política. Com base nisso, a doutrina dominante reconhece que a **federação brasileira é de 3º grau**.¹

Há que se dizer que autonomia difere de soberania. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são todos **autônomos**, isto é, são dotados de **auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno**, dentro dos limites estabelecidos pela Constituição Federal. Note-se que há um **limitador ao poder** dos entes federativos.

A **soberania** é atributo apenas da República Federativa do Brasil (RFB), do Estado federal em seu conjunto. A **União** é quem representa a RFB no plano internacional (art. 21, inciso I), mas **possui apenas autonomia**, jamais soberania.

O art. 18, § 1º, da CF/88 determina que **Brasília é a capital federal**. Brasília não se confunde com o Distrito Federal, ocupando apenas parte do seu território.

União

A União é **pessoa jurídica de direito público interno**, sem personalidade internacional, **autônoma**, com **competências administrativas e legislativas** enumeradas pela Carta Magna. É esse ente federativo que representa a República Federativa do Brasil no plano internacional.

A União é o ente federativo que atua em nome da federação. No que diz respeito à sua competência legislativa, **pode editar leis nacionais** (às quais se submetem todos os habitantes do território nacional) **ou leis federais** (que alcançam apenas aqueles que estão sob a jurisdição da União, como é o caso dos servidores públicos federais). Como exemplo de lei federal, citamos a Lei nº 8.112/90, que trata do regime jurídico dos servidores públicos federais.

Segundo o art. 18, § 2º, os **Territórios Federais integram a União**; eles não são dotados de autonomia política, sendo considerados meras **descentralizações administrativas**. Por isso, são considerados pela doutrina autarquias territoriais da União. Atualmente, não existe nenhum Território Federal.

¹ O Prof. Manoel Gonçalves Ferreira Filho diz que o federalismo brasileiro é de 2º grau, apesar de reconhecer a existência de 3 (três) ordens jurídicas. Segundo ele, haveria um grau da União para os Estados e outro grau, dos Estados para os Municípios.



Estados

Os Estados-membros ou Estados federados¹, assim como a União, são **entes autônomos**, apresentando **personalidade jurídica de direito público interno**. São dotados de **autonomia política**, por isso apresentam capacidade de auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno.

A preservação da autonomia dos estados-membros embasou a decisão do STF que impediu a convocação de governadores por Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instaurada pelo Senado Federal. Segundo o Supremo, "*caracteriza **excesso de poder a ampliação do poder investigativo das CPIs para atingir a esfera de competência dos estados federados ou as atribuições exclusivas — competências autônomas — do Tribunal de Contas da União***".²

O art. 25 da CF/88 dispõe sobre a capacidade de auto-organização e autolegislação dos Estados-membros:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

A **auto-organização** dos Estados-membros manifesta-se por meio da **elaboração de suas Constituições**, fruto do exercício do Poder Constituinte Derivado Decorrente da atuação de suas Assembleias Legislativas. Já a **autolegislação** ocorre pela **edição de suas próprias leis**, resultando da atuação do legislador ordinário, também nas Assembleias Legislativas.

Segundo o STF, é **inconstitucional** norma de Constituição estadual que preveja **quórum diverso de 3/5 (três quintos)** dos membros do Poder Legislativo para aprovação de emendas constitucionais³. Ou seja, qualquer alteração no texto da Constituição Estadual deve ser aprovada por 3/5 (três quintos) dos Deputados Estaduais.

No exercício da sua capacidade de auto-organização e de autolegislação, isto é, ao elaborar suas leis e Constituição, os Estados deverão obedecer aos:

- a) **Princípios constitucionais sensíveis**: esses princípios estão enumerados **taxativamente** pela Constituição (art. 34, VII). O nome "sensíveis" deve-se ao fato de que eles são de observância obrigatória, **sob pena de intervenção federal**, ou seja, caso contrariados, provocam uma reação.⁴

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

(...)

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

- a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
- b) direitos da pessoa humana;

¹ Não confunda Estado federado (sinônimo de Estado-membro) com Estado federal (sinônimo de República Federativa do Brasil). Os primeiros são parte do segundo.

² ADPF 848 MC-Ref/DF, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 25.6.2021.

³ ADI 6453/RO, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 11/2/2022.

⁴ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697.



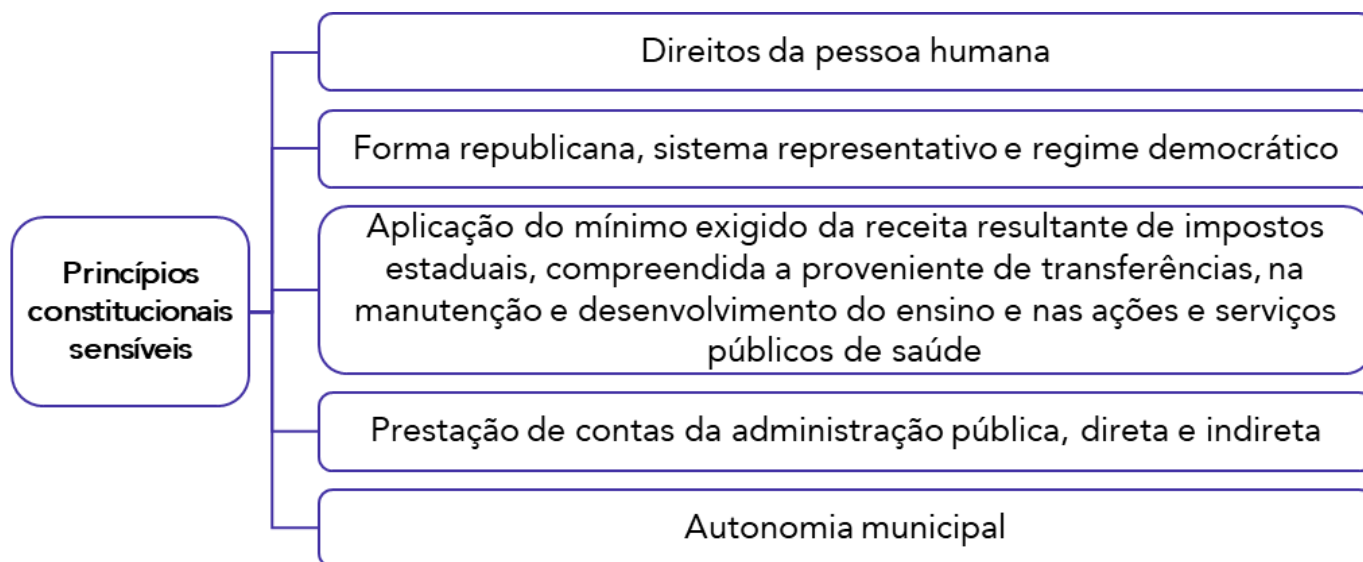
- c) autonomia municipal;
- d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta;
- e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

b) **Princípios constitucionais extensíveis**: são **normas de organização** que a Lei Fundamental estendeu a Estados-membros, Municípios e Distrito Federal.⁵ Encontram-se dispostos em normas espalhadas pelo texto da Carta Magna. É o caso dos fundamentos e objetivos fundamentais da RFB, por exemplo (art. 1º, I a V; art. 3º, I a IV e art. 4º, I a X, CF/88).

c) **Princípios constitucionais estabelecidos**: são normas espalhadas pelo texto da Constituição que, **além de organizarem a própria federação, estabelecem preceitos centrais** de observância pelos Estados-membros em sua auto-organização.⁶ Exemplo: arts. 27; 28, 37, I a XXI, §§ 1º a 6º; 39 a 41, CF.

Segundo o STF, “se é certo que a nova Carta Política contempla um elenco menos abrangente de **princípios constitucionais sensíveis**, a denotar, com isso, a expansão de poderes jurídicos na esfera das coletividades autônomas locais, o mesmo não se pode afirmar quanto aos **princípios federais extensíveis** e aos **princípios constitucionais estabelecidos**, os quais, embora disseminados pelo texto constitucional, posto que não é tópica a sua localização, configuram **acervo expressivo de limitações dessa autonomia local**, cuja identificação – até mesmo pelos efeitos restritivos que deles decorrem – impõe-se realizar” (STF, Pleno, ADI nº 216/PB, RTJ 146/388).

Para fixarmos melhor quais são os princípios constitucionais sensíveis, que tal um esquema?



⁵ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697.

⁶ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 697.



Os Estados também possuem **capacidade de autogoverno**, elegendo seus **representantes** nos Poderes Legislativo e Executivo, os quais não terão qualquer vínculo de subordinação ao poder central. A Constituição Federal também estabelece **regras de organização** para os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário estaduais.

O Poder Legislativo estadual é **unicameral**, sendo formado apenas pela Assembleia Legislativa. Esse modelo é diferente do Poder Legislativo federal, que é bicameral, composto pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados.

Veja o que dispõe o artigo 27, §1º, da Carta Magna:

§ 1º - Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

Os deputados estaduais são eleitos para **mandatos de quatro anos**, pelo **sistema proporcional**. Seu número é determinado pela regra estabelecida no art. 27, *caput*, da Carta Magna:

Art. 27. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

[...]

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

§ 3º Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

O número de deputados estaduais será, então, o **triplo dos deputados federais**. Se um Estado-membro possuir 10 deputados federais, ele terá, por consequência, 30 deputados estaduais (3 x 10). Se um Estado tiver 11 deputados federais, ele terá 33 deputados estaduais (3 x 11). No entanto, uma vez **atingido o número de 36**, serão **acrescidos tantos quantos forem os Deputados Federais acima de 12**. Assim, caso um estado tenha 20 deputados federais, fazemos a conta (3 x 12) + (20-12), o que totaliza 44 deputados estaduais.

No entendimento do Supremo Tribunal Federal⁷, o **subsídio dos deputados estaduais** deve ser fixado por **lei em sentido formal** (CF, art. 27, § 2º). Além disso, a vinculação do valor do subsídio dos deputados estaduais ao *quantum* estipulado pela União aos deputados federais é **incompatível com o princípio federativo e com a autonomia dos entes federados** (CF/88, art. 18, *caput*).

⁷ ADI 6437/MT, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 28.5.2021.



Deve ser editada **lei estadual específica** para fixar a remuneração dos deputados estaduais e dos outros agentes públicos, sendo **vedado** o reajuste remuneratório automático ("efeito repique" ou "efeito dominó"), pois é vedada a vinculação ou a equiparação remuneratória em relação aos agentes políticos ou servidores públicos em geral (art. 37, inciso XIII, da CF/88).

Sabe-se que as atribuições básicas do Poder Legislativo são a inovação da ordem jurídica e o exercício da fiscalização. Nesse sentido, o legislativo estadual detém competência para convocar e solicitar informações a certas autoridades (Secretários de Estado, por exemplo). Nesse sentido, segundo o STF, é "**incompatível com a Constituição Federal ato normativo estadual que amplie as atribuições de fiscalização do Legislativo local e o rol de autoridades submetidas à solicitação de informações**" (ADI 5.289, rel. min. Marco Aurélio, j. 7-6-2021).

Em relação às mesas diretoras das assembleias legislativas, o STF firmou um importante entendimento a respeito da eleição e reeleição dos membros desses órgãos diretivos das casas legislativas estaduais. Veja:

LEITURA OBRIGATÓRIA



- (i) a eleição dos membros das Mesas das Assembleias Legislativas estaduais deve observar o limite de **uma única reeleição ou recondução**, limite cuja observância **independe** de os mandatos consecutivos referirem-se à mesma legislatura;
- (ii) a vedação à reeleição ou recondução aplica-se **somente para o mesmo cargo da mesa diretora**, não impedindo que membro da mesa anterior se mantenha no órgão de direção, desde que em **cargo distinto**;
- (iii) o limite de uma única reeleição ou recondução, acima veiculado, deve orientar a formação da Mesa da Assembleia Legislativa no período posterior à data de publicação da ata de julgamento da ADI 6.524, de modo que não serão consideradas, para fins de inelegibilidade, as composições eleitas antes de 7.1.2021, salvo se configurada a antecipação fraudulenta das eleições como burla ao entendimento do Supremo Tribunal Federal [ADI 6688/PR, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 7.12.2022].

No que se refere ao **Poder Executivo estadual**, destaca-se o art. 28 da Constituição:

Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de 4 (quatro) anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em 6 de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77 desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 111, de 2021).

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.



§ 2º Os subsídios do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão fixados por **lei** de iniciativa da Assembleia Legislativa, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

A partir da promulgação da Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021, o texto constitucional estabelece que a posse do Governador e do Vice-Governador se dará em **6 de janeiro** do ano subsequente ao da eleição. Antes da emenda, a data prevista na redação da Constituição era 1º de janeiro. Todavia, tal alteração só produzirá efeito prático a partir das eleições de 2026. Os Governadores eleitos em 2022 tomaram posse em 1º de janeiro de 2023 e seus mandatos durarão até a posse de seus sucessores, em 6 de janeiro de 2027.

JURISPRUDÊNCIA



É **inconstitucional**, por violação ao princípio democrático, norma de Constituição estadual que, a pretexto de disciplinar a dupla vacância no último biênio do mandato do chefe do Poder Executivo, **suprime a realização de eleições** [ADI 7137/SP, relatora Ministra Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 19.8.2022].

Observe que os **subsídios** do Governador, do Vice-Governador e dos secretários de Estado **são fixados por lei**, a partir de **projeto apresentado pela Assembleia Legislativa**. Sujeitam-se, portanto, a veto do Governador. Seus valores servem como limite remuneratório (teto) no âmbito do Poder Executivo estadual, exceto para os procuradores estaduais, cujo teto salarial será de 90,25% do subsídio de Ministro do STF (CF, art. 37, XI).⁸

Mesmo diante dessa regra, os Estados-membros **podem adotar um limite diverso para Legislativo, Executivo e Judiciário**, um teto único. É o que determina o art. 37, §12, da Constituição:

§ 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores.

No que concerne ao **Poder Judiciário**, estabelece a Constituição que os **Estados organizarão sua Justiça**, observados os princípios nela estabelecidos (art. 125, *caput*, CF/88). A Carta Magna determina, ainda, que a competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a **lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça** (art. 125, § 1º, CF/88).

⁸ O subsídio dos Defensores públicos estaduais também tem como teto remuneratório o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça.

A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a **Justiça Militar estadual**, constituída, em primeiro grau, pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes (art. 125, § 3º, CF/88).

Além de auto-organização, autolegislação e autogoverno, os Estados possuem **autoadministração**. Assim, são competentes para se administrarem, no exercício das atribuições definidas pela Constituição.

Determina a Carta Magna que os Estados poderão, mediante **lei complementar**, instituir **regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões**, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (art. 25, § 3º, CF/88). São, portanto, 3 (três) os requisitos para que os estados atuem nesse sentido:

- a) Lei complementar estadual;
- b) Os municípios envolvidos devem ser limítrofes;
- c) Finalidade de integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Mas, afinal, o que são microrregiões, regiões metropolitanas e aglomerados urbanos?

As **regiões metropolitanas** são formadas por um conjunto de Municípios cujas sedes se unem, com certa continuidade urbana, em torno de um Município-polo. As **microrregiões**, por sua vez, são formadas por Municípios limítrofes, sem continuidade urbana, com características homogêneas e problemas administrativos comuns. Finalmente, os **aglomerados urbanos** são áreas urbanas cujos Municípios apresentam tendência à complementaridade de suas funções, exigindo, por isso, um planejamento integrado e uma ação coordenada dos entes públicos. É o caso da Baixada Santista, por exemplo.

Em 2013, o STF julgou Ação Direta de Inconstitucionalidade que versava sobre a criação da Região Metropolitana do Rio de Janeiro e a Microrregião dos Lagos.⁹ Na oportunidade, o Tribunal considerou que:

- a) A criação de regiões metropolitanas depende da edição de lei complementar, sendo **compulsória a participação dos Municípios**. Em outras palavras, a participação de Município em região metropolitana **não pode estar condicionada à prévia manifestação** da respectiva Câmara dos Vereadores. A obrigatoriedade de participação dos Municípios em região metropolitana e microrregião não viola a autonomia municipal.
- b) O **"interesse comum"** que leva à criação de regiões metropolitanas e microrregiões inclui funções e serviços públicos **supramunicipais**. Como exemplo, cita-se o caso da atividade de saneamento básico, que extrapola o interesse local.
- c) Quando se cria uma região metropolitana, não há uma mera transferência de competências para o Estado. Ao contrário, deve haver uma **divisão de responsabilidades** entre o Estado e os Municípios. O poder decisório e o poder concedente (dos serviços públicos) **não podem ficar apenas nas mãos do Estado**. Deve ser **constituído um órgão colegiado** responsável pelo poder decisório e pelo poder concedente. A participação dos

⁹ ADI 1.842, Rel. Min. Gilmar Mendes, DJe: 13.09.2013.



entes nesse órgão colegiado **não precisa ser paritária**, desde que **apta a prevenir a concentração do poder** decisório no âmbito de um único ente.

No mesmo sentido, o STF entende ser **inconstitucional** norma que prevê a **concentração excessiva** do poder decisório nas mãos de só um dos entes públicos integrantes de região metropolitana¹⁰.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza – 2023) Todos os estados brasileiros podem adotar sua própria Constituição e editar suas leis, desde que não infrinjam as normas e os princípios estabelecidos na Constituição Federal.

Comentários:

É exatamente isso: os entes federados brasileiros subnacionais (estados, Distrito Federal e municípios) são dotados da capacidade de auto-organização, elaborando suas próprias constituições (no caso dos Estados) e leis orgânicas (Distrito Federal e municípios). Questão correta.

(PGE-RJ – 2022) Os estados poderão, mediante lei ordinária, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes.

Comentários:

Conforme determina a CF/88 (art. 25, § 3º), compete aos Estados, a partir de **lei complementar estadual**, a instituição de regiões metropolitanas aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes. Questão errada.

(TCE-RJ – 2015) A função pública do saneamento básico frequentemente extrapola o interesse local e passa a ter natureza de interesse comum no caso de instituição de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, motivo pelo qual, nessas hipóteses, é constitucional a transferência ao Estado-membro do poder concedente de funções e serviços públicos de saneamento básico.

Comentários:

Não se pode simplesmente transferir ao Estado-membro o poder concedente de funções e serviços públicos de saneamento básico. Deve haver uma **divisão de responsabilidades** entre o Estado e os Municípios. Questão errada.

(PRF – 2014) Na Federação brasileira, a União é entidade soberana, enquanto os estados membros e o Distrito Federal são entidades autônomas.

Comentários:

A União também é um ente federativo dotado de autonomia. A República Federativa do Brasil é que possui soberania. Questão errada.

¹⁰ ADI 6573/AL, 6911/AL e ADPF 863/AL, Rel. Min. Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 13.5.2022.



Distrito Federal

A natureza jurídica do Distrito Federal tem gerado algumas discussões. Alguns autores defendem que ele tem **natureza híbrida**, por apresentar algumas características dos Estados e outras dos Municípios. Para José Afonso da Silva, o Distrito Federal **não é nem Estado nem Município**. Já o STF afirma que o Distrito Federal é um **ente federativo com autonomia parcialmente tutelada pela União**.

O Distrito Federal é ente federado **autônomo** e, como tal, dispõe de auto-organização, autoadministração, autolegislação e autogoverno (CF, arts. 18, 32 e 34). A **auto-organização** do Distrito Federal manifesta-se por meio de **Lei Orgânica**, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias e aprovada por **dois terços** da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição (art. 32, *caput*, CF/88):

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, da polícia civil, da polícia penal, da polícia militar e do corpo de bombeiros militar.

No que se refere à **autolegislação**, o Distrito Federal apresenta uma característica peculiar: a ele são atribuídas as **competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios** (CF, art. 32, §1º e art. 147). Não se pode, porém, dizer que o Distrito Federal apresenta todas as competências legislativas dos Estados-membros. Algumas não lhe foram estendidas, como é o caso, por exemplo, da competência para **dispor sobre sua organização judiciária**, que é privativa da União (art. 22, XVII, CF).

Além disso, ao contrário dos Estados-membros, a competência para **organizar e manter**, no seu âmbito, o **Ministério Público**, o **Poder Judiciário**, a **polícia civil**, a **polícia militar**, a **polícia penal** e o **corpo de bombeiros militar** é da **União** (CF, art. 21, XIII e XIV).

Já no que tange ao **autogoverno**, a eleição do Governador e do Vice-Governador segue as regras da eleição para Presidente da República. A dos deputados distritais segue a regra dos deputados estaduais.

Outra peculiaridade do Distrito Federal é que, diferentemente do que ocorre com os demais entes federados, **não há previsão constitucional para alteração dos seus limites territoriais**. Ressalta-se, ainda, que, ao contrário dos Estados-membros, o Distrito Federal **não pode ser dividido em Municípios** (art. 32, *caput*, CF/88).



Além disso, vale reforçar que o Distrito Federal não pode organizar nem manter o Judiciário, o Ministério Público, as polícias civil, penal e militar e o corpo de bombeiros. Todos esses órgãos são organizados e mantidos pela União, cabendo a ela legislar sobre a matéria. Nesse sentido, determina a Súmula Vinculante nº 39 que "*compete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal*".

LEITURA OBRIGATÓRIA



"O Distrito Federal é uma unidade federativa de compostura **singular**, dado que: a) desfruta de competências que são próprias dos Estados e dos Municípios, cumulativamente (art. 32, § 1º, CF); b) algumas de suas instituições elementares são organizadas e mantidas pela União (art. 21, XIII e XIV, CF); c) os serviços públicos a cuja prestação está jungido são financiados, em parte, pela mesma pessoa federada central, que é a União (art. 21, XIV, parte final, CF). Conquanto submetido a regime constitucional diferenciado, o **Distrito Federal está bem mais próximo da estruturação dos Estados-membros do que da arquitetura constitucional dos Municípios**. Isso porque: a) ao tratar da competência concorrente, a Lei Maior colocou o Distrito Federal em pé de igualdade com os Estados e a União (art. 24); b) ao versar o tema da intervenção, a Constituição dispôs que a "União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal" (art. 34), reservando para os Municípios um artigo em apartado (art. 35); c) o Distrito Federal tem, em plenitude, os três orgânicos Poderes estatais, ao passo que os Municípios somente dois (inciso I do art. 29); d) a Constituição tratou de maneira uniforme os Estados-membros e o Distrito Federal quanto ao número de deputados distritais, à duração dos respectivos mandatos, aos subsídios dos parlamentares, etc. (§ 3º do art. 32); e) no tocante à legitimação para propositura de ação direta de inconstitucionalidade perante o STF, a Magna Carta dispensou à Mesa da Câmara Legislativa do Distrito Federal o mesmo tratamento dado às assembleias legislativas estaduais (inciso IV do art. 103); f) no modelo constitucional brasileiro, o Distrito Federal se coloca ao lado dos Estados-membros para compor a pessoa jurídica da União; g) tanto os Estados-membros como o Distrito Federal participam da formação da vontade legislativa da União (arts. 45 e 46). A LC 101/2000 conferiu ao Distrito Federal um tratamento rimado com a sua peculiar e favorecida situação tributário-financeira, porquanto desfruta de fontes cumulativas de receitas tributárias, na medida em que adiciona às arrecadações próprias dos Estados aquelas que timbram o perfil constitucional dos Municípios. Razoável é o critério de que se valeram os dispositivos legais agora questionados. Se irrazoabilidade houvesse, ela estaria em igualar o Distrito Federal aos Municípios, visto que o primeiro é, superlativamente, aquinhoado com receitas tributárias. Ademais, goza do favor constitucional de não custear seus órgãos judiciário e ministerial público, tanto quanto a sua defensoria pública, polícias civil e militar e ainda seu corpo de



bombeiros militar” [ADI 3.756, rel. min. Ayres Britto, j. 21-6-2007, P, DJ de 19-10-2007].

HORA DE PRATICAR!



(MPE/RO – 2023) É vedada ao Distrito Federal a sua divisão em municípios.

Comentários:

Conforme informa o *caput* do art. 32 da CF/88, é vedada a divisão do Distrito Federal em municípios. Questão correta.

(FUB – 2015) A autonomia do Distrito Federal e sua organização político-administrativa têm limitações constitucionais.

Comentários:

A autonomia do Distrito Federal é *parcialmente tutelada pela União*, ou seja, apresenta limitações previstas na CF/88. Como exemplo, é competência da União organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal. Questão correta.



Municípios

Os Municípios são entes autônomos, sendo sua autonomia alçada, pela Constituição Federal, à condição de **princípio constitucional sensível** (CF, art. 34, VII, "c"). Essa autonomia se baseia na capacidade de auto-organização, autolegislação, autogoverno e autoadministração.

Segundo Alexandre de Moraes, pode-se dizer que o Município se **auto-organiza** por meio de sua **Lei Orgânica Municipal**; **autolegisla-se** por meio das **leis municipais**; **autogoverna-se** por meio da eleição direta de seu **Prefeito, Vice-Prefeito e vereadores** sem qualquer ingerência dos Governos Federal e Estadual; e, por fim, **autoadministra-se** ao pôr em exercício suas competências administrativas, tributárias e legislativas, diretamente conferidas pela Constituição Federal.¹

Nos Municípios, ao contrário do que acontece nos demais entes da federação, **não há Poder Judiciário**. O Poder Legislativo, assim como nos Estados-membros, é **unicameral**.

No que diz respeito à **auto-organização**, determina a Carta da República que a Lei Orgânica do município será **votada em dois turnos**, com o **interstício mínimo de dez dias**, e aprovada por **dois terços dos membros da Câmara Municipal**, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nessa Constituição, na Constituição do respectivo Estado. Serão objeto da Lei Orgânica a organização dos órgãos da Administração, a relação entre os Poderes, bem como a disciplina da competência legislativa do Município.²

O poder de auto-organização dos Municípios **é limitado pela Constituição Federal** (art. 29, CF/88). É apenas ela que fixará os parâmetros limitadores do poder de auto-organização dos Municípios. Segundo o STF, **tais limites não podem ser atenuados nem agravados** pela Constituição do Estado.³

É necessário que se tenha em mente que as Leis Orgânicas devem respeitar os princípios previstos no texto constitucional. Assim, vale a pena destacar o seguinte:

- a) Os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil (art. 1º - art. 4º, CF/88) devem ser observados pelos Municípios.
- b) Os direitos e garantias fundamentais previstos na CF/88 devem ser observados em âmbito municipal.
- c) A repartição de competências entre os entes federativos, definida pela CF/88, deve ser observada pela Lei Orgânica Municipal.
- d) As regras gerais do processo legislativo previstas na CF/88 devem ser aplicadas, por simetria, ao processo legislativo municipal definido pelas Leis Orgânicas.
- e) Os princípios da Administração Pública previstos na CF/88 também se aplicam à esfera municipal.
- f) Além dos demais direitos e garantias definidos pela Constituição do Estado.

¹ MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 714.

² MORAES, Alexandre de. *Constituição do Brasil Interpretada e Legislação Constitucional*, 9ª edição. São Paulo Editora Atlas: 2010, pp. 714.

³ ADI 2.112 MC, rel. min. Sepúlveda Pertence, j. 11-5-2000, P, DJ de 18-5-2001.



Além disso, a Constituição Federal de 1988 prevê, em seu art. 29, regras gerais de organização para os Municípios. Em outras palavras, a CF/88 estabelece diretrizes a serem observadas pelas Leis Orgânicas dos Municípios.

Compete à Lei Orgânica **fixar o número de Vereadores**, observados os **limites máximos** definidos pela Constituição, **escalonados segundo o número de habitantes** do Município. Nos Municípios com até 15 mil habitantes, por exemplo, o número máximo de Vereadores é 9 (nove); já nos Municípios com mais de 8 milhões de habitantes, o número máximo de Vereadores é 55 (cinquenta e cinco).

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores;

III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV - para a composição das Câmaras Municipais, será observado o limite máximo de:

a) 9 (nove) Vereadores, nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes;

b) 11 (onze) Vereadores, nos Municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes;

c) 13 (treze) Vereadores, nos Municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes;

d) 15 (quinze) Vereadores, nos Municípios de mais de 50.000 (cinquenta mil) habitantes e de até 80.000 (oitenta mil) habitantes;

e) 17 (dezessete) Vereadores, nos Municípios de mais de 80.000 (oitenta mil) habitantes e de até 120.000 (cento e vinte mil) habitantes;

f) 19 (dezenove) Vereadores, nos Municípios de mais de 120.000 (cento e vinte mil) habitantes e de até 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes;

g) 21 (vinte e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 160.000 (cento e sessenta mil) habitantes e de até 300.000 (trezentos mil) habitantes;

h) 23 (vinte e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 300.000 (trezentos mil) habitantes e de até 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes;

i) 25 (vinte e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) habitantes e de até 600.000 (seiscentos mil) habitantes;



- j) 27 (vinte e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 600.000 (seiscentos mil) habitantes e de até 750.000 (setecentos cinquenta mil) habitantes;
 - k) 29 (vinte e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes;
 - l) 31 (trinta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 900.000 (novecentos mil) habitantes e de até 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes;
 - m) 33 (trinta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.050.000 (um milhão e cinquenta mil) habitantes e de até 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes;
 - n) 35 (trinta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) habitantes e de até 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes;
 - o) 37 (trinta e sete) Vereadores, nos Municípios de 1.350.000 (um milhão e trezentos e cinquenta mil) habitantes e de até 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes;
 - p) 39 (trinta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.500.000 (um milhão e quinhentos mil) habitantes e de até 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes;
 - q) 41 (quarenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 1.800.000 (um milhão e oitocentos mil) habitantes e de até 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes;
 - r) 43 (quarenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 2.400.000 (dois milhões e quatrocentos mil) habitantes e de até 3.000.000 (três milhões) de habitantes;
 - s) 45 (quarenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 3.000.000 (três milhões) de habitantes e de até 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes;
 - t) 47 (quarenta e sete) Vereadores, nos Municípios de mais de 4.000.000 (quatro milhões) de habitantes e de até 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes;
 - u) 49 (quarenta e nove) Vereadores, nos Municípios de mais de 5.000.000 (cinco milhões) de habitantes e de até 6.000.000 (seis milhões) de habitantes;
 - v) 51 (cinquenta e um) Vereadores, nos Municípios de mais de 6.000.000 (seis milhões) de habitantes e de até 7.000.000 (sete milhões) de habitantes;
 - w) 53 (cinquenta e três) Vereadores, nos Municípios de mais de 7.000.000 (sete milhões) de habitantes e de até 8.000.000 (oito milhões) de habitantes; e
 - x) 55 (cinquenta e cinco) Vereadores, nos Municípios de mais de 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;
- V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;



VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

b) em Municípios de dez mil e um a cinquenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

c) em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais;

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município;

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município;

IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa;

X- julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça;

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal;

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal;

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado;

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único .

O Prefeito e Vice-Prefeito serão eleitos pelo **sistema majoritário**, para mandato de 4 (quatro) anos. A eleição é realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devem suceder. No caso de Municípios com **mais de 200.000 eleitores**, a



eleição de Prefeito e Vice-Prefeito ocorrerá pelo **sistema majoritário de 2 turnos**; caso o número de eleitores seja inferior a 200.000, haverá apenas 1 (um) turno de votação.

Lembre-se que os §§ 12 e 13 do art. 14 da CF/88 foram incluídos por meio da Emenda Constitucional nº 111, de 28 de setembro de 2021. A intenção do legislador constituinte foi aproveitar a mobilização logística das **eleições municipais** para viabilizar as **consultas populares locais** (a exemplo dos plebiscitos) **aprovadas pelas Câmaras Municipais** e **encaminhadas para a Justiça Eleitoral**. Atenção ao seguinte detalhe: a formalização da realização dessas consultas populares deve ser encaminhada à Justiça Eleitoral **até 90 dias** antes da data das eleições municipais.

Não deverá ser utilizada a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão para manifestação específica (favorável ou contrária) em relação às consultas populares. Por outro lado, isso pode ser feito **durante as próprias campanhas eleitorais**.

Art. 14 [...]

§ 12 - Serão realizadas concomitantemente às eleições municipais as consultas populares sobre questões locais aprovadas pelas Câmaras Municipais e encaminhadas à Justiça Eleitoral até 90 (noventa) dias antes da data das eleições, observados os limites operacionais relativos ao número de quesitos.

§ 13 - As manifestações favoráveis e contrárias às questões submetidas às consultas populares nos termos do § 12 ocorrerão durante as campanhas eleitorais, sem a utilização de propaganda gratuita no rádio e na televisão.

O artigo 29, X, da Constituição trata do **juízo do Prefeito** perante o **Tribunal de Justiça**. Considerando que o constituinte não foi muito claro nessa determinação, o STF entende que a competência do Tribunal de Justiça para julgar prefeitos **limita-se aos crimes de competência da justiça comum estadual**. Nos demais casos, a competência originária cabe ao respectivo tribunal de segundo grau. Assim, em caso de crimes eleitorais, a competência será do Tribunal Regional Eleitoral; nos crimes federais, a competência será do Tribunal Regional Federal. Acerca disso, veja a redação da Súmula 702-STF:

Súmula 702/STF: A competência do tribunal de justiça para julgar prefeitos restringe-se aos crimes de competência da Justiça comum estadual; nos demais casos, a competência originária caberá ao respectivo tribunal de segundo grau.

Há duas importantes súmulas do STJ sobre esse assunto. A primeira delas é a Súmula 208, que determina que *"compete à Justiça Federal processar e julgar prefeito municipal por desvio de verba sujeita a prestação de contas perante órgão federal"*. A segunda é a Súmula 209, que estabelece que *"compete à Justiça Estadual processar e julgar prefeito por desvio de verba transferida e incorporada ao patrimônio municipal"*. Ainda segundo o STJ, o Prefeito será julgado pelo **Tribunal de Justiça** (e não pelo tribunal do júri) no caso de **crimes dolosos contra a vida**.

Destaca-se, porém, que a Constituição Federal prevê a competência originária do Tribunal de Justiça, salvo as exceções anteriormente mencionadas, apenas para o processo e julgamento das **infrações penais comuns** contra o Prefeito Municipal. **Não se admite a extensão** interpretativa para se considerar a existência de foro por prerrogativa de função para as **ações populares, ações**



civis públicas e demais ações de natureza cível. Essa proibição também vale para as ações de improbidade administrativa, por ausência de previsão constitucional específica.

No que se refere aos crimes de responsabilidade praticados pelo Prefeito Municipal, é importante que os classifiquemos em próprios ou impróprios. Enquanto os primeiros são infrações político-administrativas, cuja sanção corresponde à perda do mandato e à suspensão dos direitos políticos, os segundos são verdadeiras infrações penais, apenados com penas privativas de liberdade. Os crimes próprios deverão ser julgados pela Câmara Municipal, enquanto os crimes impróprios deverão ser julgados pelo Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara de Vereadores.

A Constituição prevê algumas hipóteses de crime de responsabilidade do Prefeito em seu art. 29-A, § 2º (rol exemplificativo): efetuar repasse que supere os limites definidos no artigo 29-A; não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

II - 6% (seis por cento) para Municípios com população entre 100.000 (cem mil) e 300.000 (trezentos mil) habitantes;

III - 5% (cinco por cento) para Municípios com população entre 300.001 (trezentos mil e um) e 500.000 (quinhentos mil) habitantes;

IV - 4,5% (quatro inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população entre 500.001 (quinhentos mil e um) e 3.000.000 (três milhões) de habitantes;

V - 4% (quatro por cento) para Municípios com população entre 3.000.001 (três milhões e um) e 8.000.000 (oito milhões) de habitantes;

VI - 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para Municípios com população acima de 8.000.001 (oito milhões e um) habitantes.

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

§ 2º Constitui crime de responsabilidade do Prefeito Municipal:

I - efetuar repasse que supere os limites definidos neste artigo;

II - não enviar o repasse até o dia vinte de cada mês; ou

III - enviá-lo a menor em relação à proporção fixada na Lei Orçamentária.

É competência da União dispor sobre crimes de responsabilidade. Nesse sentido, estabelece a Súmula Vinculante nº 46 que "a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento



das respectivas normas de processo e julgamento são de competência legislativa privativa da União". Não cabe ao Município, portanto, legislar sobre crimes de responsabilidade a serem praticados por autoridades municipais.

A norma federal que atualmente define os crimes de responsabilidade do Prefeito é o Decreto-Lei nº 201/1967. Nessa norma, há dois tipos de crimes de responsabilidade do Prefeito: os crimes de responsabilidade próprios e os crimes de responsabilidade impróprios.

a) **Crimes de responsabilidade próprios:** são infrações político-administrativas, sujeitas ao julgamento pela Câmara Municipal e sancionadas com a perda do mandato. O art. 4º do Decreto-Lei nº 201/1967 relaciona esses crimes:

Art. 4º São infrações político-administrativas dos Prefeitos Municipais sujeitas ao julgamento pela Câmara dos Vereadores e sancionadas com a cassação do mandato:

I - Impedir o funcionamento regular da Câmara;

II - Impedir o exame de livros, folhas de pagamento e demais documentos que devam constar dos arquivos da Prefeitura, bem como a verificação de obras e serviços municipais, por comissão de investigação da Câmara ou auditoria, regularmente instituída;

III - Desatender, sem motivo justo, as convocações ou os pedidos de informações da Câmara, quando feitos a tempo e em forma regular;

IV - Retardar a publicação ou deixar de publicar as leis e atos sujeitos a essa formalidade;

V - Deixar de apresentar à Câmara, no devido tempo, e em forma regular, a proposta orçamentária;

VI - Descumprir o orçamento aprovado para o exercício financeiro,

VII - Praticar, contra expressa disposição de lei, ato de sua competência ou omitir-se na sua prática;

VIII - Omitir-se ou negligenciar na defesa de bens, rendas, direitos ou interesses do Município sujeito à administração da Prefeitura;

IX - Ausentar-se do Município, por tempo superior ao permitido em lei, ou afastar-se da Prefeitura, sem autorização da Câmara dos Vereadores;

X - Proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo.

b) **Crimes de responsabilidade impróprios:** apesar de o Decreto-lei nº 201/1967 se referir a eles como sendo "crimes de responsabilidade", eles são verdadeiras infrações penais, apenadas com penas privativas de liberdade. O julgamento pela prática desses crimes caberá ao Poder Judiciário, independentemente de qualquer pronunciamento da Câmara Municipal.

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:



- I - apropriar-se de bens ou rendas públicas, ou desviá-los em proveito próprio ou alheio;
- II - utilizar-se, indevidamente, em proveito próprio ou alheio, de bens, rendas ou serviços públicos;
- III - desviar, ou aplicar indevidamente, rendas ou verbas públicas;
- IV - empregar subvenções, auxílios, empréstimos ou recursos de qualquer natureza, em desacordo com os planos ou programas a que se destinam;
- V - ordenar ou efetuar despesas não autorizadas por lei, ou realizá-las em desacordo com as normas financeiras pertinentes;
- VI - deixar de prestar contas anuais da administração financeira do Município a Câmara de Vereadores, ou ao órgão que a Constituição do Estado indicar, nos prazos e condições estabelecidos;
- VII - Deixar de prestar contas, no devido tempo, ao órgão competente, da aplicação de recursos, empréstimos subvenções ou auxílios internos ou externos, recebidos a qualquer título;
- VIII - Contrair empréstimo, emitir apólices, ou obrigar o Município por títulos de crédito, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- IX - Conceder empréstimo, auxílios ou subvenções sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- X - Alienar ou onerar bens imóveis, ou rendas municipais, sem autorização da Câmara, ou em desacordo com a lei;
- XI - Adquirir bens, ou realizar serviços e obras, sem concorrência ou coleta de preços, nos casos exigidos em lei;
- XII - Antecipar ou inverter a ordem de pagamento a credores do Município, sem vantagem para o erário;
- XIII - Nomear, admitir ou designar servidor, contra expressa disposição de lei;
- XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;
- XV - Deixar de fornecer certidões de atos ou contratos municipais, dentro do prazo estabelecido em lei.
- XVI – deixar de ordenar a redução do montante da dívida consolidada, nos prazos estabelecidos em lei, quando o montante ultrapassar o valor resultante da aplicação do limite máximo fixado pelo Senado Federal;
- XVII – ordenar ou autorizar a abertura de crédito em desacordo com os limites estabelecidos pelo Senado Federal, sem fundamento na lei orçamentária ou na de crédito adicional ou com inobservância de prescrição legal;
- XVIII – deixar de promover ou de ordenar, na forma da lei, o cancelamento, a amortização ou a constituição de reserva para anular os efeitos de operação de



crédito realizada com inobservância de limite, condição ou montante estabelecido em lei;

XIX – deixar de promover ou de ordenar a liquidação integral de operação de crédito por antecipação de receita orçamentária, inclusive os respectivos juros e demais encargos, até o encerramento do exercício financeiro;

XX – ordenar ou autorizar, em desacordo com a lei, a realização de operação de crédito com qualquer um dos demais entes da Federação, inclusive suas entidades da administração indireta, ainda que na forma de novação, refinanciamento ou postergação de dívida contraída anteriormente;

XXI – captar recursos a título de antecipação de receita de tributo ou contribuição cujo fato gerador ainda não tenha ocorrido;

XXII – ordenar ou autorizar a destinação de recursos provenientes da emissão de títulos para finalidade diversa da prevista na lei que a autorizou;

XXIII – realizar ou receber transferência voluntária em desacordo com limite ou condição estabelecida em lei.

JURISPRUDÊNCIA



Súmula 701/STF: A extinção do mandato do prefeito não impede a instauração de processo pela prática dos crimes previstos no art. 1º do DL 201/1967.

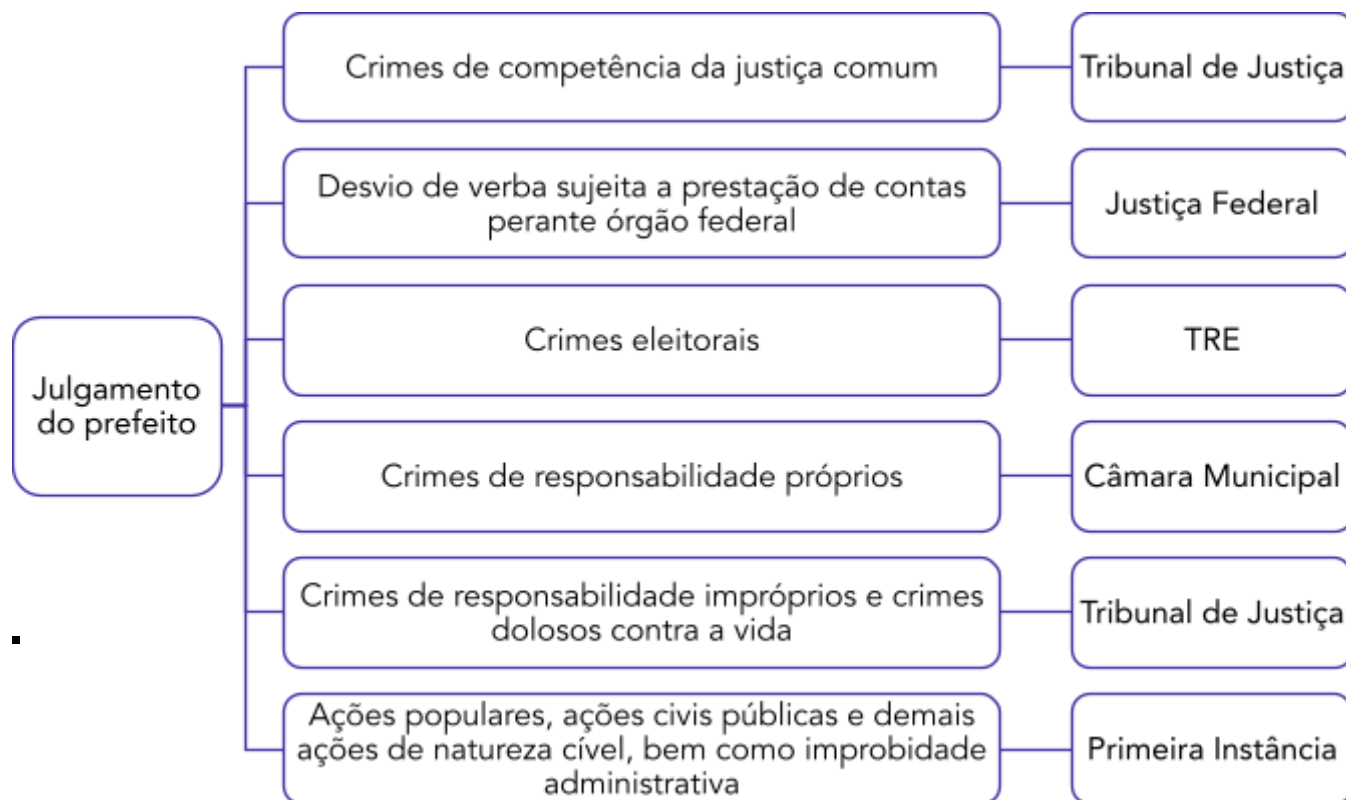
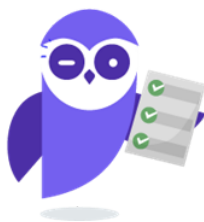
O inciso XIV do art. 29 da Constituição do Brasil/1988 estabelece que as prescrições do art. 28 relativas à perda do mandato de governador se **aplicam ao prefeito**, qualificando-se, assim, como preceito de reprodução obrigatória por parte dos Estados-membros e Municípios:

Art. 28 [...]

§ 1º Perderá o mandato o Governador que assumir outro cargo ou função na administração pública direta ou indireta, ressalvada a posse em virtude de concurso público e observado o disposto no art. 38, I, IV e V.

Não é permitido, aos entes da Federação, modificar ou ampliar esses critérios. Se a Constituição do Brasil não sanciona com a perda do cargo de governador aquele que assume cargo público em virtude de concurso realizado após sua eleição, não podem fazê-lo as constituições estaduais ou as leis orgânicas municipais.

RESUMINDO



A Constituição Federal **não outorgou foro especial aos Vereadores** perante o Tribunal de Justiça. Por outro lado, algumas Constituições estaduais estendem o foro por prerrogativa de função para outras autoridades e agentes públicos (vereadores, vice-governadores e vice-prefeitos, por exemplo). Entretanto, no entendimento mais atual do STF a respeito desse tema, as Constituições Estaduais **não podem instituir novas hipóteses de foro por prerrogativa de função além daquelas previstas na Constituição Federal**.⁴

A Carta Magna limitou-se a conceder aos Vereadores **inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos** no exercício do mandato e **na circunscrição do Município** (CF, art. 29, VIII), a chamada **imunidade material**. Isso quer dizer que eles não poderão ser responsabilizados na esfera civil, penal ou administrativa por suas opiniões, palavras e votos proferidos em razão do exercício da função. Observação: ao contrário dos Deputados Federais e Senadores, a imunidade material dos Vereadores está limitada à circunscrição do Município. Os Vereadores **não gozam de qualquer imunidade à prisão**.

⁴ ADI 6501/PA, 6508/RO, 6515/AM, 6516/AL, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 20.8.2021.



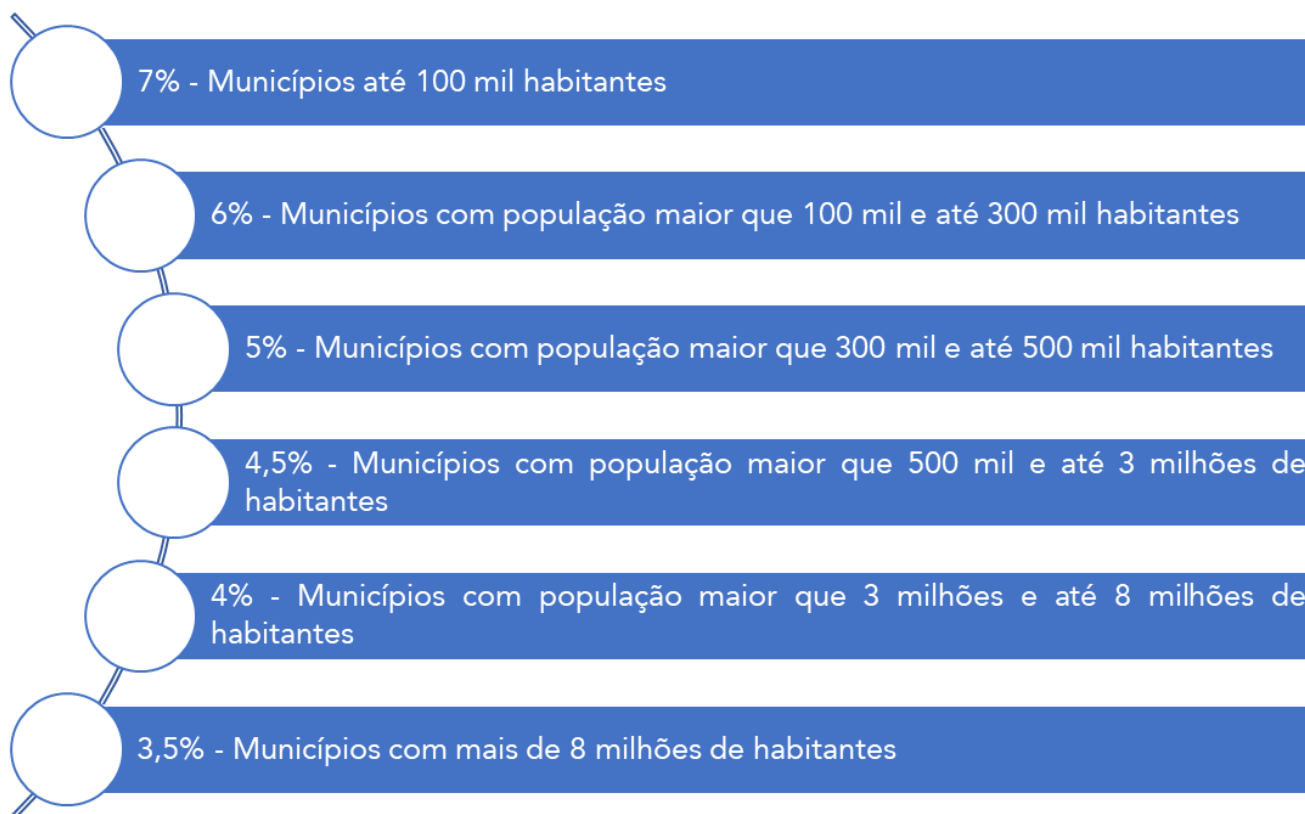
No que concerne ao **subsídio dos vereadores**, a Constituição determina, em seu artigo 29, VI, que ele será **fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente**, observado o que dispõe a Carta Magna, os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

Nº de habitantes	Até 10.000	De 10.001 a 50.000	De 50.001 a 100.000	De 100.001 a 300.000	De 300.001 a 500.000	Acima de 500.000
Subsídio máximo do vereador (% subsídio deputados estaduais)	20%	30%	40%	50%	60%	75%

O *caput* do art. 29-A traz os percentuais que se apresentam como **limites para a despesa total do Poder Legislativo Municipal**, inclusive as despesas relacionadas aos subsídios dos Vereadores. Atualmente, são **excluídas as despesas com os servidores inativos**. Contudo, com a aprovação da Emenda Constitucional nº 109/2021, **a partir da próxima legislatura municipal**, que terá início no ano de 2025 (portanto, após as eleições municipais de 2024), **os gastos com pessoal inativo e pensionistas serão incluídos no total da despesa do Legislativo Municipal**.

Esses percentuais se aplicam em relação ao somatório da receita tributária e das repartições das receitas tributárias previstas na CF/88 (artigos 153, § 5º, 158 e 159).

Note que, quanto maior a população do Município, menor será o percentual máximo em relação às receitas do ente federativo. Veja a seguir:



Dispõe, ainda, a Carta Magna, em seu art. 29-A, § 1º, que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores. Segundo o art. 29, VII, o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do Município.

Segundo o art. 29-A, § 3º, o Presidente da Câmara Municipal cometerá crime de responsabilidade quando a Câmara Municipal gastar mais de 70% da sua receita com folha de pagamento.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza-CE – 2023) Os municípios têm número de vereadores com base no total de eleitores.

Comentários:

O número de vereadores é definido conforme a população do município, e não com base no total de eleitores. Questão errada.

(PC-AL – 2023) Como os municípios integram a estrutura da Federação brasileira, representantes seus compõem o Poder Legislativo federal, de modo a contribuir na formação da vontade legislativa da União.

Comentários:

A despeito do fato de os municípios serem entidades federativas e integrarem a estrutura da federação, não há representantes dos municípios no Congresso Nacional. Tem-se uma Casa composta por representantes do povo (Câmara dos Deputados) e outra Casa integrada por representantes dos estados (Senado Federal). Questão errada.

(MPE-PB – 2023) De acordo com o que estabelece a Constituição Federal, o Município rege-se por lei orgânica, que deverá ser votada em dois turnos, com o interstício mínimo de 15 dias, e aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal.

Comentários:

Conforme o art. 29 da CF/88, a lei orgânica municipal deve ser votada em 2 turnos, com o interstício mínimo de 10 dias, e aprovada por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara Municipal. Questão errada.

(TRF 1ª Região – 2015) Não se considera o município entidade federativa, embora se reconheça que ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração.

Comentários:

O Município é também um ente federativo. Ele dispõe de capacidade de auto-organização, autogoverno e autoadministração. Questão errada.



(TCM-SP – 2015) Lei orgânica municipal, como projeção da autonomia municipal, deve disciplinar a organização municipal consoante os balizamentos estabelecidos pela Constituição da República, não sendo possível que a Constituição Estadual o faça.

Comentários:

A Lei Orgânica é o instrumento por meio do qual o Município manifesta o seu *poder de auto-organização*, sendo, portanto, *projeção da autonomia municipal*. A organização municipal é matéria que cabe à Lei Orgânica, devendo observar as regras gerais estabelecidas pela CF/88. A Constituição Estadual não pode versar sobre a organização municipal, sob pena de violar o pacto federativo. Questão correta.

(TCM-SP – 2015) Nos Municípios com menos de 200 mil eleitores, a Lei Orgânica deve definir se a eleição seguirá o sistema majoritário de um ou dois turnos.

Comentários:

Isso não é matéria de Lei Orgânica. A CF/88 estabelece que, nos municípios com *mais de 200 mil eleitores*, a eleição seguirá o *sistema majoritário de 2 (dois) turnos*. Questão errada.



Territórios Federais

Os Territórios Federais **integram a União**, sendo considerados meras descentralizações administrativas; a doutrina chama-os, por isso, de **autarquias territoriais** da União. Portanto, eles **não são entes federativos** e não possuem autonomia política.

Atualmente, não existe nenhum Território Federal. Com a CF/88, os territórios de Roraima e do Amapá foram transformados em estados federados; por sua vez, o território de Fernando de Noronha foi incorporado ao estado de Pernambuco.

Art. 33. A lei disporá sobre a organização administrativa e judiciária dos Territórios.

§ 1º Os Territórios poderão ser divididos em Municípios, aos quais se aplicará, no que couber, o disposto no Capítulo IV deste Título.

§ 2º As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União.

§ 3º Nos Territórios Federais com mais de cem mil habitantes, além do Governador nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa.

Apesar de não existir, atualmente, nenhum Território Federal, eles **poderão ser criados** a qualquer tempo. Para a criação dos Territórios Federais, é necessária **lei complementar**. Apesar de não serem entes federativos, os Territórios **poderão ser divididos em Municípios**.

O Poder Executivo nos Territórios Federais é chefiado pelo Governador, que não é eleito pelo povo. O Governador do Território é **nomeado pelo Presidente da República**, com nome **aprovado previamente**, por voto secreto, após arguição pública **pelo Senado Federal**. Compete privativamente à União legislar sobre a organização administrativa dos Territórios (art. 22, XVII).

As contas do Governo do Território são **submetidas ao Congresso Nacional**, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União (TCU). Isso se deve à vinculação dos Territórios com a União; nos Estados-membros da federação, as contas dos Governadores são submetidas à apreciação da respectiva Assembleia Legislativa.

Existe Poder Legislativo nos Territórios?

Sim, existe. O Poder Legislativo nos Territórios é exercido pela **Câmara Territorial**. Segundo o art. 33, §3º, CF/88, a lei disporá sobre as eleições da Câmara Territorial e sua competência legislativa. A Câmara Territorial exercerá apenas a **função típica de legislar**; a função de controle externo da administração dos territórios é exercida pelo Congresso Nacional, com o auxílio do TCU.

Cada um dos Territórios elege **4 Deputados Federais**; trata-se, portanto, de **número fixo**, não proporcional à população. Os Territórios, por não serem entes federativos, **não elegem Senadores**. Isso se deve ao fato de que os Senadores são representantes dos Estados e do Distrito Federal; permitir que os Territórios elegessem Senadores significaria, em certa medida, equipará-los aos Estados.



O Poder Judiciário, nos Territórios Federais, é **organizado e mantido pela União**. Com efeito, a União tem a competência privativa para organizar e manter o Poder Judiciário do Distrito Federal e Territórios. Nos Territórios Federais, a jurisdição e as atribuições cometidas aos juízes federais caberão aos juízes da justiça local, na forma da lei.

Assim como o Poder Judiciário, o **Ministério Público**, nos Territórios Federais, é organizado e mantido pela União. Assim, temos o TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios) e o MPDF (Ministério Público do Distrito Federal e Territórios).

Existe, ainda, a **Defensoria Pública dos Territórios**, também organizada e mantida pela União. Cuidado! Aqui, não há que se falar mais em Defensoria Pública do Distrito Federal e Territórios (DPDF). Isso acontece porque, após a EC nº 69/2012, a Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF) passou a ser organizada e mantida pelo próprio Distrito Federal. Temos, então, dois órgãos diferentes: a Defensoria Pública do DF (organizada e mantida pelo DF) e a Defensoria Pública dos Territórios (organizada e mantida pela União).

Quando os Territórios tiverem **mais de cem mil habitantes**, além do Governador, haverá **órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais**. Em outras palavras, haverá representações do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública nos territórios em que a população for maior do que 100.000 habitantes.

HORA DE PRATICAR!



(TJ/ES – 2023) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, os territórios, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos, nos termos da CF.

Comentários:

Os territórios não são autônomos, até porque não são entes federativos, nos termos do art. 18 da CF/88:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Questão errada.

(TRT/13ª Região - 2022) Os dois Territórios existentes fazem parte da União, não sendo considerados entes federativos.

Comentários:

Não há atualmente nenhum território no Brasil. Se existisse algum, seria considerado autarquia territorial da União, e não ente federado. Questão errada.



Alterações na estrutura da federação

Formação dos Estados

A federação é **cláusula pétrea** do texto constitucional, ou seja, não pode ser objeto de emenda constitucional que seja tendente à sua abolição. Todavia, a **federação poderá sofrer alterações em sua estrutura**. As alterações na estrutura dos Estados ocorrerão nos termos do art. 18, § 3º, CF/88:

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

A leitura do dispositivo supracitado permite-nos afirmar que há **5 (cinco) diferentes tipos de alteração** na estrutura dos Estados:

- a) **Fusão**: um Estado A une-se a um Estado B, formando o Estado C. Com isso, há a formação de um **terceiro e novo ente federado**, distinto dos anteriores e com **personalidade própria**. Os Estados que lhe deram origem não mais existirão.
- b) **Incorporação**: um Estado A incorpora-se ao Estado B, o qual continua a existir. O Estado A deixa de existir e o território do Estado B aumenta. Perceba que, na incorporação, um dos entes federativos **mantém a sua personalidade jurídica**. Na história do Brasil, temos um exemplo de incorporação. O Estado de Guanabara incorporou-se ao Estado do Rio de Janeiro.
- c) **Subdivisão ou cisão**: um Estado A subdivide-se, dando origem aos Estados B e C. O Estado A deixa de existir, **surgindo dois novos Estados** (duas novas personalidades jurídicas). A subdivisão de um Estado pode dar origem a novos Estados ou territórios. Existe proposta para que o Maranhão seja subdividido em Maranhão do Sul e Maranhão do Norte. Esse seria um bom exemplo de subdivisão.
- d) **Desmembramento-anexação**: ocorre quando um ou mais Estados **cedem parte de seu território** para que esse seja **anexado ao território de outro Estado**. Seria o caso, por exemplo, em que o Estado A perde parcela do seu território, que é anexada ao território do Estado B. Perceba que, nessa operação, não houve extinção de nenhum Estado. O Estado A perdeu parte de seu território, mas continuou existindo.
- e) **Desmembramento-formação**: ocorre quando um ou mais Estados **cedem parte de seu território** para que haja a **formação de um novo ente**. Foi o que aconteceu com Goiás, quando esse cedeu parte de seu território para a formação do estado do Tocantins. Perceba que, nessa operação, não houve extinção de nenhum Estado. Goiás perdeu parte do seu território, mas deu origem a um novo Estado-membro.

E quais são os **requisitos** para que sejam realizadas essas alterações na estrutura dos Estados?

De início, será necessário que se proceda à **consulta às populações diretamente interessadas**, mediante a **realização de um plebiscito**. Caso a população seja desfavorável, a modificação territorial será impossível. Já quando favorável, a decisão final sobre a modificação territorial é do Congresso Nacional, pois esse poderá editar ou não a lei complementar.



Na ADIN nº 2.650/DF, o STF considerou que se deve dar ao termo “*população diretamente interessada*” o significado de que, nos casos de desmembramento, incorporação ou subdivisão de Estado, deve ser consultada, mediante plebiscito, **toda a população do(s) Estado(s) afetado(s)**, e não apenas a população da área a ser desmembrada, incorporada ou subdividida.

Após a manifestação favorável da população diretamente interessada, será necessária a **oitiva das Assembleias Legislativas** dos estados interessados. Cabe destacar que a consulta às Assembleias Legislativas é **meramente opinativa**, o que quer dizer que, mesmo que a Assembleia Legislativa seja desfavorável à mudança territorial, o Congresso Nacional pode editar a lei complementar que aprova a subdivisão, incorporação ou desmembramento.

Consultada a população (mediante plebiscito) e feita a oitiva das Assembleias Legislativa, resta apenas a **edição de lei complementar**, o que é um ato discricionário do Congresso Nacional. Esse é o passo final para a alteração na estrutura dos Estados. Assim, em resumo, os requisitos para a formação de Estados são os seguintes:

- a) Consulta prévia, por plebiscito, às **populações diretamente interessadas**;
- b) **Oitiva das Assembleias Legislativas** dos estados interessados (art. 48, VI, CF/88);
- c) Edição de **lei complementar** pelo Congresso Nacional.

Observe que a **formação dos Territórios obedece aos mesmos requisitos** necessários para a incorporação, subdivisão e desmembramento de Estado.

Formação dos Municípios

A formação de Municípios é regulada pelo art. 18, § 4º, da Constituição, cuja redação foi dada pela EC nº 15/1996:

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

De 1988 até 1996, a criação de Municípios era bem simples. As restrições não eram tão grandes e, como consequência disso, **multiplicaram-se os Municípios**. Na tentativa de moralizar a criação de Municípios, foi promulgada a EC nº 15/1996, cujas **regras estão válidas até hoje**.

E quais são os requisitos para a criação de Municípios?

São **5 (cinco) os requisitos** para a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios:

- a) Edição de **lei complementar federal** pelo Congresso Nacional, fixando genericamente o período dentro do qual poderá ocorrer a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios. Destaque-se que essa lei complementar **até hoje não foi editada**.
- b) Aprovação de **lei ordinária federal** determinando os requisitos genéricos e a forma de divulgação, apresentação e publicação dos estudos de viabilidade municipal;
- c) Divulgação dos **estudos de viabilidade municipal**, na forma estabelecida pela lei mencionada acima;



d) Consulta prévia, por **plebiscito**, às populações dos Municípios envolvidos. O resultado do plebiscito, quando desfavorável, impede a criação do novo Município. Por outro lado, caso seja favorável, caberá à Assembleia Legislativa decidir se irá ou não criar o Município. No entendimento do STF, a "*consulta plebiscitária é verdadeira condição de procedibilidade da norma que altera limites municipais, constituindo relevante meio de exercício da soberania popular*".¹

e) Aprovação de **lei ordinária estadual** pela Assembleia Legislativa determinando a criação, incorporação, fusão e desmembramento do(s) município(s). Trata-se de **ato discricionário** da Assembleia Legislativa.

Tendo em vista que, até hoje, o Congresso Nacional não editou lei complementar dispondo sobre o período dentro do qual poderão ocorrer alterações na estrutura de Municípios, conclui-se que, **atualmente, esses entes federativos não podem ser criados**. Aliás, esse impedimento existe desde a promulgação da Emenda Constitucional nº 15/1996. A esse respeito, o STF inclusive possui uma tese fixada quando do julgamento da ADI 4711, cujo teor é o seguinte: "*É inconstitucional lei estadual que permita a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios sem a edição prévia das leis federais previstas no art. 18, § 4º, da CF/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 15/1996*".

No entanto, a realidade foi diferente. Mesmo após a promulgação da EC nº 15/96, foram criados centenas de Municípios pelo Brasil afora. A doutrina chamou-os de "**Municípios putativos**", pois existiam de fato, **mas sua criação havia sido inválida**, inconstitucional.

Como não poderia ser diferente, o STF foi chamado a apreciar o problema na ADIN nº 3.682/MT. Na oportunidade, a Corte reconheceu a mora do Congresso Nacional, que deu "*ensejo à conformação e à consolidação de estados de inconstitucionalidade*". Foi atestada a **inconstitucionalidade da criação dos Municípios**. Todavia, em nome da segurança jurídica, o STF "passou a bola" para o Congresso Nacional; não poderia o STF, da noite para o dia, determinar a extinção de Municípios.

O Congresso Nacional editou, então, a Emenda Constitucional nº 57/2008, que **convalidou os atos** de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada **até 31 de dezembro de 2006**, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação.

No entanto, segundo o STF², a EC nº 57/2008 **não convalidou a criação, fusão, incorporação e desmembramento de municípios realizados sem consulta prévia**, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos. Em consequência, Município resultante de desmembramento realizado em desacordo com o art. 18, § 4º, da CF/1988 **não detém legitimidade ativa** para a cobrança de IPTU de imóvel situado em território a ele acrescido.

HORA DE PRATICAR!



¹ ADI 1.825, Rel. Min. Luiz Fux, julgamento em 15.4.2020.

² RE 614.384/SE (Tema 559). Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento em 29.04.2022.



(DPE-RS – 2022) De acordo com as regras constitucionais, é possível a incorporação de Estados federados entre si, a subdivisão ou o desmembramento para se anexarem a outros e também a formação de novos Estados, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Comentários:

A questão vai ao encontro das previsões do art. 18, § 3º, da CF/88. Questão correta.

(TJ-PR – 2017) Segundo o STF, o desmembramento de município previsto na CF é norma de eficácia contida.

Comentários:

O desmembramento de município é norma de eficácia limitada, uma vez que *é necessária a edição de lei complementar federal* definindo o período dentro do qual podem ocorrer alterações federativas envolvendo Municípios. Questão errada.

(TRE-SP – 2017) No caso de desmembramento de Estado, não é necessária a consulta à população do território remanescente, uma vez que a Constituição Federal exige apenas a consulta da população diretamente interessada.

Comentários:

Na ADIN nº 2.650/DF, o STF considerou que se deve dar ao termo *"população diretamente interessada"* o significado de que, nos casos de desmembramento, incorporação ou subdivisão de Estado, deve ser consultada, mediante plebiscito, *toda a população do(s) Estado(s) afetado(s)*, e não apenas a população da área a ser desmembrada, incorporada ou subdividida. Questão errada.

(MPE-PR – 2014) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Comentários:

É exatamente o que prevê o art. 18, § 3º, CF/88. Questão correta.



VEDAÇÕES FEDERATIVAS

A Constituição estabelece, em seu art. 19, algumas vedações aos entes federados. São as chamadas **vedações federativas**.

Art. 19. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

No que se refere ao inciso I, observa-se que o **Brasil é um Estado laico**, leigo ou não confessional, não adotando qualquer religião oficial. Entretanto, **admite-se a colaboração de interesse público** com os cultos religiosos ou igrejas, na forma da lei. Seria o caso em que, após uma enchente, o Município solicita a uma igreja que abrigue as pessoas desabrigadas por aquele desastre natural.

O inciso II **veda** que um ente da Federação **recuse fé a documentos públicos** produzidos por outro, em virtude de sua procedência. Assim, a Receita Federal do Brasil não pode recusar fé a uma certidão negativa de débito emitida pela Secretaria da Fazenda do Tocantins, por exemplo. Trata-se de uma garantia que visa fortalecer o pacto federativo.

Finalmente, o inciso III, acima, também reforça o pacto federativo ao **vedar** que os entes da federação criem **preferências entre si ou entre brasileiros**, em função de sua naturalidade. Assim, é vedado, por exemplo, que um concurso público estabeleça que somente os naturais de Minas Gerais poderão concorrer a determinada vaga. Esse é o princípio da **isonomia federativa**.

HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) É vedado aos entes que compõem a organização político-administrativa do Brasil recusar fé aos documentos públicos.

Comentários:

É o que estabelece o art. 19, inciso II, da CF/88. Questão correta.

(MPE-RO – 2023) Os municípios podem criar distinções entre brasileiros e preferências entre si.

Comentários:

Ao contrário: conforme o art. 19, III, é vedado aos entes federativos criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si. Questão errada.



Bens Públicos

Bens da União

O art. 20 relaciona os bens da União:

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - os potenciais de energia hidráulica;

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

O inciso I mostra-nos que o art. 20, ao tratar dos bens da União, trouxe um **rol exemplificativo**. Isso acontece porque são bens da União os que atualmente lhe pertencem e os que **lhe vierem a ser atribuídos**.

O inciso II trata das **terras devolutas**, que são terras públicas, ou seja, que não estão no nome de nenhum particular. Existem **terras devolutas da União** e **terras devolutas dos Estados**. São bens da União as terras devolutas **indispensáveis** à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental. Por outro lado, são bens dos Estados as terras devolutas que não forem da União.

O inciso III trata do domínio hídrico. Serão rios federais aqueles que **banharem mais de um Estado** (ex.: Rio São Francisco, Rio Tocantins). Também são bens da União os **rios que se estendam a território estrangeiro ou dele provenham** (ex.: Rio Amazonas). Por outro lado, os rios que banham apenas um Estado são bens daquele Estado.



No inciso IV, verifica-se que as **ilhas fluviais e lacustres** nas **zonas limítrofes** (fronteira) com outros países são bens da União. Por outro lado, as ilhas fluviais e lacustres que não estejam em zonas limítrofes serão bens dos Estados.

As ilhas oceânicas e costeiras são bens da União. No entanto, as **ilhas costeiras, quando forem sede de Município, não serão bens da União**. Cita-se como exemplo a ilha em que está contido o Município de Vitória. Essa ilha costeira não é bem da União, mas do próprio Município de Vitória.

Os incisos V e VI tratam do domínio marítimo. O **mar territorial** e os recursos naturais da **plataforma continental** e da **zona econômica exclusiva** são bens da União. Cita-se que, na plataforma continental, há uma enorme riqueza, especialmente de petróleo.

O inciso VII trata dos **terrenos de marinha**, que também são bens da União. Apenas para que se tenha uma noção, de forma bem grosseira, são terrenos de marinha aqueles que são adjacentes ao litoral, a 33 metros medidos para a parte da terra (ou seja, 33 metros para dentro do continente). Segundo o STF, mesmo que os terrenos de marinha estejam situados em ilhas costeiras sede de Municípios, eles serão bens da União.¹ De modo mais simples, todos os terrenos de marinha serão bens da União, inclusive aqueles situados em ilhas que sejam bens de Municípios.

O inciso VIII trata dos **potenciais de energia hidráulica**. Mesmo nos rios estaduais (que banham apenas um Estado), os potenciais de energia hidráulica serão bens da União.

O inciso IX trata dos **recursos minerais**, inclusive os do subsolo. Suponha que um fazendeiro descubra uma mina de ouro em suas terras. Esse ouro será, por incrível que pareça, um bem da União. Cabe destacar que é **assegurada, nos termos da lei, à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, participação no resultado** da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, **ou compensação financeira** por essa exploração.

Para enriquecer nossos conhecimentos, reproduzirei o art. 176 da Carta Magna:

Art. 176. As jazidas, em lavra ou não, e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para efeito de exploração ou aproveitamento, e pertencem à União, garantida ao concessionário a propriedade do produto da lavra.

Suponhamos, como exemplo, que seja encontrada uma mina de ouro em uma fazenda do Sr. João da Silva, em Goiás. A propriedade da fazenda continuará sendo do Sr. João, embora o ouro encontrado seja da União. Caso uma concessionária venha a explorar essa jazida, deverá pagar *royalties* à União, proprietária dos recursos minerais. O produto da lavra (ouro extraído), entretanto, será da concessionária.

O inciso X trata das **cavidades naturais subterrâneas** (grutas) e **sítios arqueológicos e pré-históricos**.

O inciso XI dispõe que as **terras tradicionalmente ocupadas pelos índios** são bens da União. A palavra "tradicionalmente" não diz respeito ao tempo de ocupação, mas, sim, ao **modo de**

¹ RE 636199/ES, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento em 27.4.2017.



ocupação indígena. Segundo o STF, essas terras são bens da União, mas de **usufruto exclusivo dos índios**.

Nesse sentido, vale mencionarmos a **Súmula nº 650**, do STF, cujo enunciado é o seguinte: *Os incisos I e XI do art. 20 da CF não alcançam terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto*.

Daí a importância da expressão “tradicionalmente ocupadas pelos índios” para assegurar que o bem pertence à União. Terras outrora ocupadas por indígenas e que atualmente correspondem a aldeamentos extintos **não** estão inseridas dentro dos bens da União.

INDO MAIS FUNDO!



No âmbito infraconstitucional, o Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, dispõe sobre os bens imóveis da União. Nessa norma, estão incluídos, entre os bens imóveis da União, aqueles localizados em **zonas sob a influência das marés**. O STF, ao julgar a ADPF 1.008/DF (Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento finalizado em 19.05.2023), decidiu que é **compatível** com a atual ordem constitucional a norma que inclui entre os bens imóveis da União as zonas onde se faça sentir a influência das marés.

Os bens pertencentes à União na data da promulgação da Constituição Federal de 1988 foram mantidos em sua titularidade e as zonas de influência das marés são consideradas como **terrenos de marinha**, os quais integram o patrimônio da União.

Bens Públicos

Bens dos estados

Os bens dos estados estão no art. 26 da CF/88:

Art. 26. Incluem-se entre os bens dos Estados:

I - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União;

II - as áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu domínio, excluídas aquelas sob domínio da União, Municípios ou terceiros;

III - as ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União;

IV - as terras devolutas não compreendidas entre as da União.

Em relação às águas superficiais, deve-se atentar para o fato de que tais águas devem estar **integralmente** contidas no **território do Estado-membro**. Caso contrário, tais águas pertencerão à **União**, nos termos do art. 20, inciso III, da CF/88.

Cabe salientar que compete ao Supremo Tribunal Federal solucionar conflitos entre a União e os Estados que envolvam a propriedade de bens públicos, nos termos do art. 102, inciso I, alínea "f".

INDO MAIS FUNDO!



A jurisprudência do STF, por diversas vezes, reconheceu que as terras dos aldeamentos indígenas que se extinguiram antes da Constituição de 1891, por haverem perdido o caráter de bens destinados a uso especial, passaram à categoria de terras devolutas. Uma vez reconhecidos como terras devolutas, por força do art. 64 da Constituição de 1891, os **aldeamentos extintos transferiram-se ao domínio dos Estados**. Portanto, os aldeamentos indígenas extintos **antes da edição da primeira Constituição republicana** são bens dos Estados [ADI 255, rel. p/ o ac. min. Ricardo Lewandowski, j. 16-3-2011, P, DJE de 24-5-2011].

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Repartição de competências e a federação brasileira

Na federação, o poder político é descentralizado; os entes federados são dotados, portanto, de **autonomia política**. E essa autonomia dos entes federativos pressupõe a existência de uma repartição de competências.

O Estado federal tem como uma de suas principais características, portanto, a existência de uma **repartição constitucional de competências**: a Constituição Federal delimita as atribuições de cada um dos entes federativos. Nesse sentido, a repartição constitucional de competências pode ser considerada um **elemento fundamental da federação**.

O objetivo da repartição de competências na CF/88 é **dividir o poder político** entre os entes federados de forma racional e equilibrada, garantindo o **federalismo de equilíbrio** entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Ao repartir competências entre os entes federativos, a Constituição está harmonizando a convivência entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como viabilizando o pacto federativo.¹

A repartição de competências é baseada em dois princípios: i) princípio da predominância do interesse; e ii) princípio da subsidiariedade.

Segundo o **princípio da predominância do interesse**, a União cuidará das matérias de predominância do **interesse geral (nacional)**; aos Estados, caberão as matérias de **interesse regional**; e aos Municípios, caberão as matérias de **interesse local**. Como exemplos da aplicação do princípio da predominância do interesse, citamos os seguintes:

- a) emissão de moeda: o interesse predominante é o nacional, logo a competência é da União.
- b) assegurar a defesa nacional: o interesse predominante é o nacional, logo a competência é da União.
- c) fixação do horário de funcionamento de agências bancárias: como está em jogo o sistema financeiro nacional, o interesse é geral, portanto a competência é da União.
- d) fixação do horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais: como o interesse é local, a competência é dos Municípios.

O **princípio da subsidiariedade**, por sua vez, baseia-se na lógica de que, sempre que for possível, as questões devem ser resolvidas pelo **ente federativo que estiver mais próximo da tomada de decisões**. Como exemplo, citamos as competências para dispor sobre transporte.

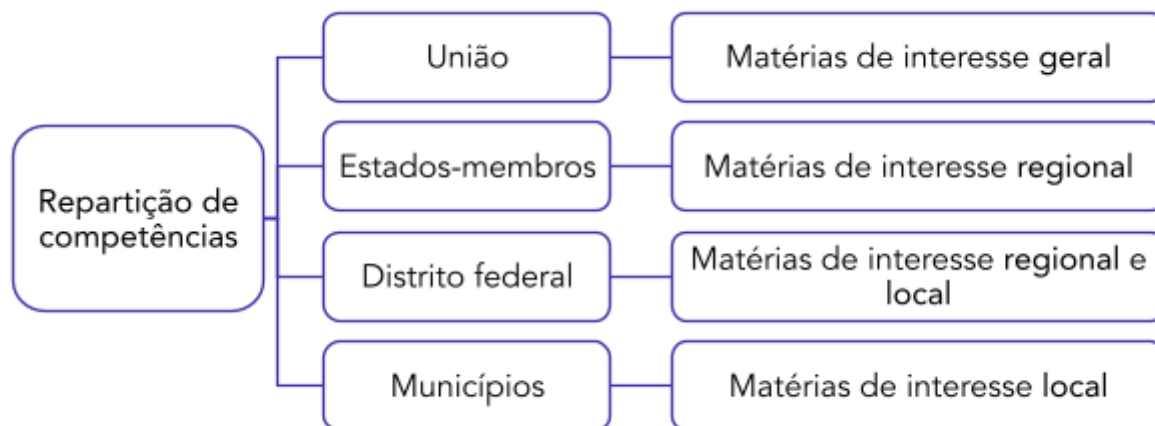
- a) A exploração do transporte municipal é matéria de competência dos Municípios. Veja que cada Município consegue regular satisfatoriamente o transporte urbano (municipal).
- b) A exploração do transporte intermunicipal é matéria de competência dos Estados. Perceba que um Município (sozinho) não consegue regular o transporte intermunicipal (o

¹ MASSON, Nathalia. *Manual de Direito Constitucional*. Ed. Juspodium, Salvador, 2013, pp. 453.



qual envolve mais de um Município). Portanto, os entes federativos que conseguem cumprir satisfatoriamente essa tarefa são os Estados.

c) A exploração dos serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros é competência da União. Veja que um Estado (sozinho) não consegue regular satisfatoriamente o transporte interestadual e internacional; só a União conseguirá fazê-lo.



Na definição de José Afonso da Silva, **competência** é a “faculdade juridicamente atribuída a uma entidade, órgão, ou agente do Poder Público para emitir decisões. Competências são as diversas modalidades de poder de que se servem os órgãos ou entidades estatais para realizar as suas funções”.

Há 2 (duas) **técnicas de repartição de competências**: i) repartição horizontal; e ii) repartição vertical.

Na **repartição horizontal**, a Constituição outorga, aos entes federativos, competência para atuar em áreas específicas, sem a interferência de um sobre o outro, sob pena de inconstitucionalidade. Esse tipo de repartição de competências é característico dos Estados que adotam um federalismo dual ou clássico.

Na **repartição vertical**, as competências serão exercidas em conjunto pelos entes federativos, que irão, portanto, atuar de forma coordenada. Esse tipo de repartição de competências é característica dos Estados que adotam um federalismo de cooperação ou neoclássico.

A Constituição Federal de 1988, ao repartir competências entre os entes federativos, **utilizou as 2 (duas) técnicas**. Ao definir as competências exclusivas e privativas da União, foi adotada a técnica de repartição horizontal; por sua vez, ao estabelecer as competências comuns e as competências concorrentes, resta caracterizada a repartição vertical. Por utilizar a repartição vertical de competências, diz-se que o Brasil adota um federalismo de cooperação ou neoclássico.

A repartição de competências na federação brasileira é, todavia, mais complexa do que isso. Ela é estruturada da seguinte forma:

a) A CF/88 **enumera expressamente** as competências da **União** (arts. 21 e 22). As competências da União são **exclusivas** ou **privativas**. As competências exclusivas são indelegáveis, caracterizando-se por serem administrativas (estão relacionadas à prestação de serviços públicos pela União). Já as competências privativas são delegáveis, caracterizando-se por serem legislativas.

- b) A CF/88 **enumera expressamente** as competências dos **Municípios**. (art. 30).
- c) A CF/88 **não lista as competências dos Estados**. Por isso, diz-se que os Estados possuem competência remanescente. As matérias que não foram atribuídas pela CF/88 à União ou aos Municípios serão outorgadas aos Estados.
- d) A CF/88 estabelece **competências comuns**, que são de todos os entes federativos, em conjunto. Utilizou-se, aqui, da técnica de repartição vertical de competências.
- e) A CF/88 estabelece **competências concorrentes** entre a União, os Estados e o Distrito Federal. Nas competências concorrentes, verticalmente repartidas, cabe à União estabelecer as normas gerais e, aos Estados e Distrito Federal, a competência suplementar.

Um questionamento importante que se deve fazer é sobre a possibilidade ou não de alteração da repartição de competências por Emenda Constitucional. A repartição de competências é uma cláusula pétrea?

A doutrina considera que a repartição de competências **pode ser alterada por emenda constitucional, desde que** essa alteração não represente uma ameaça tendente a abolir a forma federativa de Estado (essa, sim, uma cláusula pétrea). Assim, apenas não seria válida uma emenda constitucional que reduzisse de forma substancial a autonomia de um ou mais entes federados.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências Exclusivas e Privativas da União

As competências exclusivas e privativas da União estão enumeradas, respectivamente, no art. 21 e art. 22 da Constituição Federal. Destaque-se que ambas são competências expressas (explícitas) no texto constitucional.

No art. 21, estão as chamadas **competências exclusivas** da União. Trata-se de competências de **natureza administrativa ou material**, isto é, estão relacionadas à prestação (execução) de serviços públicos pela União. São competências **indelegáveis**: mesmo diante da omissão da União, não podem os demais entes federados atuar no âmbito dessas matérias.

Vejam, a seguir, as competências exclusivas da União.

Art. 21. Compete à União:

I - manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

A União é o ente federativo que detém a competência para **representar o Estado brasileiro no plano internacional**. Destaque-se que a soberania é atributo da República Federativa do Brasil; a União é ente dotado de autonomia.

II - declarar a guerra e celebrar a paz;

III - assegurar a defesa nacional;

IV - permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

Esses três dispositivos estão relacionados à **defesa nacional**, cuja competência é exclusiva da União.

V - decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

O estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal compõem o chamado sistema constitucional de crises. Trata-se de **elementos de estabilização constitucional**. O Presidente da República é a autoridade competente para decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal.

VI - autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

Com base nesse dispositivo, o STF decidiu que **é inconstitucional lei estadual** que autorize a **utilização, pelas polícias civil e militar, de armas de fogo apreendidas**. Segundo a Corte, *"a competência exclusiva da União para legislar sobre material bélico, complementada pela*



competência para autorizar e fiscalizar a produção de material bélico, abrange a disciplina sobre a destinação de armas apreendidas e em situação irregular.”¹

Ainda segundo o STF, já que compete à União autorizar e fiscalizar o armamento produzido e comercializado no País, é **incompatível com a Constituição Federal** a concessão de porte de arma a procuradores estaduais por lei estadual².

VII - emitir moeda;

VIII - administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

Com base no inciso VIII, o STF entende que é **inconstitucional lei estadual** que estabeleça a **obrigatoriedade de utilização**, pelas agências bancárias, de equipamento que ateste a autenticidade de cédulas.³ Ora, se a competência para a fiscalização das operações de natureza financeira é competência exclusiva da União, não cabe aos Estados editar lei que estabeleça medida voltada para essa finalidade.

IX - elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X - manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

O STF considera que, com base no inciso X, é **constitucional** a atribuição de monopólio do serviço postal à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.⁴

XI - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

A União tem competência privativa para legislar sobre **telecomunicações**. Com base nesse entendimento, o STF considera que:

a) É **inconstitucional** lei estadual ou distrital que **proíba** as empresas de telecomunicações de cobrarem **taxas para a instalação do segundo ponto de acesso** à internet.⁵

b) É **inconstitucional** lei estadual ou distrital que estabeleça a possibilidade de **acúmulo das franquias** de minutos mensais ofertados pelas operadoras de telefonia, determinando a transferência dos minutos não utilizados no mês de sua aquisição, enquanto não forem utilizados, para os meses subsequentes.

¹ STF, ADIN 3258. Rel. Min. Joaquim Barbosa. 06.04.2005.

² ADI 6985/AL. Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 25.02.2022.

³ STF, ADIN 3515, Rel. Min. Cezar Peluso. 01.08.2011.

⁴ STF, ADPF 46, Rel. Min. Eros Grau. 05.08.2009.

⁵ STF, ADIN 4083. Rel. Min. Carmen Lucia. 25.11.2010.



- c) É **inconstitucional** lei estadual que determine que as empresas telefônicas criem ou mantenham um cadastro de assinantes interessados em receber ofertas de produtos ou serviços.⁶
- d) É **inconstitucional** lei estadual que obrigue empresas de telefonia móvel a instalarem equipamentos de bloqueio do serviço de celular em presídio.⁷
- e) É **inconstitucional** norma estadual que obrigue empresa privada de telefonia celular e instituição de ensino a garantir idênticos benefícios promocionais tanto aos novos clientes quanto aos antigos⁸.
- f) É **inconstitucional** — por violar a competência da União privativa para legislar sobre telecomunicações (art. 22, IV) e exclusiva para explorar esses serviços (art. 21, XI) — norma estadual que institua a obrigatoriedade de licenciamento ambiental para a instalação de Rede de Transmissão de Sistemas de Telefonia e de Estações Rádio Base (ERBs) e Equipamentos de Telefonia sem Fio em seu território local⁹.
- g) Afrenta o princípio da separação dos poderes, sendo **inconstitucional**, a **anulação judicial de cláusula de contrato de concessão** firmado por Agência Reguladora e prestadora de serviço de telefonia que, em observância aos marcos regulatórios estabelecidos pelo Legislador, autoriza a incidência de reajuste de alguns itens tarifários em **percentual superior ao do índice inflacionário fixado**, quando este não é superado pela média ponderada de todos os itens¹⁰.

XII - explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

- a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;
- b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;
- c) a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;
- d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;
- e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;
- f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

Nesse dispositivo, estão enumerados diversos serviços públicos da competência da União. Destaque-se que todos eles poderão ser **explorados diretamente pela União** ou, então, por meio de **autorização, concessão ou permissão** (exploração indireta).

⁶ STF, ADI 3959/SP. Rel. Min. Luís Roberto Barroso, 20.04.2016.

⁷ ADI 5356/MS. Rel. Min. Edson Fachin. rel. p/ o acórdão Min. Marco Aurélio. Julgamento: 03.08.2016.

⁸ ADI 5399/SP e ADI 6191/SP. Rel. Min. Roberto Barroso. Julgamento: 09.06.2022.

⁹ ADI 7321/AL. Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 2.6.2023.

¹⁰ RE 1059819/PE. Rel. Min. Marco Aurélio, red. p/ Ac. Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 21.02.2022.



XIII - organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e a Defensoria Pública dos Territórios;

XIV - organizar e manter a polícia civil, a polícia penal, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

Esses dois dispositivos são muito importantes e com grandes chances de serem cobrados em prova. Com base neles, a doutrina entende que o Distrito Federal tem uma **autonomia parcialmente tutelada pela União**.

A partir do inciso XIV, o STF editou a Súmula Vinculante nº 39, segundo a qual "*competete privativamente à União legislar sobre vencimentos dos membros das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar do Distrito Federal*".

Fiquem atentos, ainda, para o fato de que, desde a Emenda Constitucional nº 69/2012, a **Defensoria Pública do DF** passou a ser **organizada e mantida pelo próprio Distrito Federal**.

FIQUE ATENTO!



A EC nº 104/2019 criou as polícias penais federal, estaduais e distrital. A **polícia penal do Distrito Federal** será organizada e mantida pela **União**.

XV - organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI - exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII - conceder anistia;

Com base no inciso XVII, o STF considerou que a **Lei da Anistia**, que concedeu anistia àqueles que cometeram crimes durante a época da ditadura, é constitucional.¹¹

Destaque-se que a concessão de **anistia para crimes** é competência da **União**; por outro lado, a concessão de anistia para **infrações administrativas de servidores públicos estaduais** é competência dos **Estados**.

XVIII - planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

¹¹ ADPF 153, Rel. Min. Eros Grau. 29.04.2010.



- XIX - instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;
- XX - instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;
- XXI - estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;
- XXII - executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

Com base no inciso XXII, a **Polícia Federal** é o órgão que executa os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras.

- XXIII - explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:
 - a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;
 - b) sob regime de permissão, são autorizadas a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso agrícolas e industriais;
 - c) sob regime de permissão, são autorizadas a produção, a comercialização e a utilização de radioisótopos para pesquisa e uso médicos;
 - d) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;
- XXIV - organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;
- XXV - estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

A União detém o **monopólio estatal** sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de **minérios nucleares e seus derivados**. Por outro lado, a CF/88 também assegura à iniciativa privada a possibilidade de participar de algumas atividades relacionadas aos radioisótopos, uma vez que há muitos usos relevantes sobre a energia nuclear.

Desde que para **pesquisa e usos médicos**, é **lícito à iniciativa privada produzir radioisótopos**. Para a utilização na agricultura e na indústria (ou seja, áreas diversas da medicina), caberia à iniciativa privada apenas comercializar e utilizar os radioisótopos, permanecendo a produção sob o monopólio da União.

A Emenda Constitucional nº 115/2022 incluiu o inciso XXVI ao art. 21, cuja redação é a seguinte:

- XXVI - organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, nos termos da lei.

Antes de mais nada, é importante lembrar que a mesma Emenda incluiu a **proteção de dados pessoais** no art. 5º da CF/88, tornando-se um direito fundamental. Nesse contexto, compete à União organizar e fiscalizar a proteção e o tratamento de dados pessoais, algo que, na prática,



deve ser desempenhado pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), conforme previsão da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

No art. 22, estão as **competências privativas** da União. São competências **legislativas**, isto é, estão relacionadas à edição de normas pela União. São também competências **delegáveis**.

Vejamos, a seguir, as competências privativas da União.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I - direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

Há farta jurisprudência sobre esse dispositivo. Citamos, a seguir, as mais importantes para sua prova:

- a) A União tem competência privativa para legislar sobre **direito penal**, inclusive sobre **crimes de responsabilidade**. Segundo a Súmula Vinculante nº 46, "*a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são da competência legislativa privativa da União*". Nesse sentido, é inconstitucional norma de constituição estadual que disponha sobre o processamento e julgamento de governador e vice-governador nos casos de crime de responsabilidade¹².
- b) Segundo o STF, **é inconstitucional** a lei distrital ou estadual que disponha sobre condições do exercício ou criação de profissão, sobretudo quando esta diga respeito à segurança de trânsito.¹³ Assim, não pode uma **lei estadual regulamentar a profissão de motoboy**, uma vez que é competência privativa da União legislar sobre direito do trabalho.
- c) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que limite o valor das quantias cobradas pelo **uso de estacionamento**. A inconstitucionalidade da lei estadual deve-se ao fato de que é competência privativa da União legislar sobre direito civil.
- d) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que disponha sobre atos de juiz, direcionando sua atuação em face de situações específicas¹⁴. Isso acontece porque compete privativamente à União legislar sobre **direito processual**.
- e) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que discipline o valor que deve ser dado a uma causa¹⁵. Novamente, a razão para isso é o fato de que a União tem competência privativa para legislar sobre direito processual.
- f) Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que impõe a **obrigatoriedade da prestação de serviço de segurança em estacionamento**¹⁶. A inconstitucionalidade deve-se ao fato de que é competência privativa da União legislar sobre direito civil. Além disso, considera o STF que, ao impor a obrigatoriedade do serviço de segurança para aqueles

¹² ADI 4811/MG. Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 13.12.2021.

¹³ ADI 3610. Rel. Min. Cezar Peluso. 01.08.2011.

¹⁴ ADI 2.257, Rel. Min. Eros Grau, j. 06.04.05, DJ de 26.08.05.

¹⁵ ADI 2.655, Rel. Min. Ellen Gracie, j. 09.03.04, DJ de 26.03.04.

¹⁶ ADI 451/RJ, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento em 1º.8.2017.



que operam estacionamentos, há uma intromissão indevida do Estado na atividade econômica, violando o princípio da livre iniciativa.

g) Segundo o STF, é **inconstitucional** a previsão, por lei estadual, de “prazo de tolerância”, a impedir que o nome do consumidor inadimplente seja imediatamente inscrito em cadastro ou banco de dados¹⁷.

h) É **inconstitucional**, por violação ao princípio da simetria e à competência privativa da União para legislar sobre o tema (CF/1988, art. 22, I), norma de Constituição estadual que **amplie o rol de autoridades sujeitas à fiscalização direta pelo Poder Legislativo e à sanção por crime de responsabilidade**.¹⁸

i) É **inconstitucional**, por violar o art. 22, I, da CF/1988 (direito coletivo do trabalho), norma distrital que obrigue os sindicatos a divulgarem na internet a prestação de contas das verbas recebidas a título de contribuição confederativa, sindical e de outros recursos recebidos do Distrito Federal¹⁹.

j) É **inconstitucional** lei estadual que obrigue as operadoras de planos saúde a assegurar atendimento médico-hospitalar integral e adequado às pessoas com deficiência²⁰. Essas regras interferem nas relações contratuais estabelecidas entre as operadoras de planos de saúde e seus usuários, sendo uma matéria de direito civil e concernente à política de seguros, de competência legislativa privativa da União.

k) É **inconstitucional** norma do provimento do Conselho da Magistratura estadual que proíba o juiz de converter os autos de prisão em flagrante em diligência²¹. Isso acontece porque, a norma, além de desbordar dos limites do poder regulamentar, invade a competência privativa da União para legislar sobre Direito Processual Penal (art. 22, inciso I).

l) É **inconstitucional**, por violação à competência da União para legislar sobre direito civil e seguros (art. 22, I e VII), lei estadual que estabeleça obrigações contratuais para operadoras de planos de saúde²².

II - desapropriação;

III - requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V - serviço postal;

VI - sistema **monetário** e de medidas, títulos e garantias dos metais;

¹⁷ ADI 5224/SP, 5252/SP, 5273/SP e 5978/SP, Rel. Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 08.03.2022.

¹⁸ ADI 6640/PE e ADI 6645/AM, relator Min. Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 19.8.2022.

¹⁹ ADI 5349/DF, relatora Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 19.8.2022 (sexta-feira), às 23:59.

²⁰ ADI 7029/PB. Rel. Min. Cármen Lúcia. Julgamento em 06.5.2022.

²¹ ADI 4662/SP, relator Min. Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 15.8.2022.

²² ADI 7208/MT, relator Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 24.3.2023.



- VII - política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;
- VIII - comércio exterior e interestadual;
- IX - diretrizes da política nacional de transportes;
- X - regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

Esses dispositivos poderão ser cobrados na prova em sua literalidade. Merece destaque um entendimento do STF a respeito de radiodifusão, uma vez que compete à União dispor, privativamente, sobre radiodifusão de sons e imagens:

- a) É **inconstitucional** lei estadual que fixe a obrigatoriedade de divulgação diária de fotos de crianças desaparecidas em noticiários de TV e em jornais de estado-membro²³.
- b) É **inconstitucional**, por ofensa à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações, lei estadual que vede a aplicação de multa por quebra de fidelidade nos serviços de TV por assinatura, telefonia, internet e serviços assemelhados, enquanto perdurar a pandemia da covid-19²⁴.

XI - trânsito e transporte;

A União tem competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte. Logo, **são inconstitucionais**:

- a) lei estadual ou distrital que estabeleça a obrigatoriedade do uso de cinto de segurança;
- b) lei estadual ou distrital que comine penalidades a quem seja flagrado em estado de embriaguez na condução de veículo automotor;
- c) lei estadual ou distrital que disponha sobre instalação de aparelho, equipamento ou qualquer outro meio tecnológico de controle de velocidade de veículos automotores nas vias públicas;
- d) lei estadual ou distrital que torne obrigatório a qualquer veículo automotor transitar permanentemente com os faróis acesos nas rodovias.

No exercício de sua competência para legislar sobre trânsito e transportes, a União editou lei **atribuindo aos Municípios** a competência para regulamentar e fiscalizar o **transporte privado de passageiros por aplicativos móveis** (ex.: Uber, Cabify...). Ao atribuir essa competência aos Municípios, a lei federal estabeleceu certos parâmetros a serem observados para que a atividade seja permitida, como a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais pelo motorista.

Alguns Municípios, todavia, proibiram o uso de veículos cadastrados em aplicativos, indo muito além do que lhes possibilitava a lei federal. Chamado a apreciar o tema, o STF decidiu que **esse tipo de proibição é inconstitucional, violando a livre iniciativa e a livre concorrência e contrariando os parâmetros fixados pelo legislador federal**.²⁵ Segundo a Corte, o exercício de

²³ ADI 5292/SC, relatora Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 25.3.2022.

²⁴ ADI 7211/RJ, relator Min. Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 30.9.2022.

²⁵ RE 1054110/SP. Rel. Min. Roberto Barroso, 09.05.2019.



atividades econômicas e profissionais deve ser protegido de coerções estatais arbitrárias, devendo qualquer forma de restrição estar apoiada no princípio da proporcionalidade.

FIQUE ATENTO!



Muito cuidado na hora da prova!

É **competência privativa** da União **LEGISLAR** sobre trânsito e transporte.

É **competência comum** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar **política de educação para a segurança do trânsito**.

XII - jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII - nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV - populações indígenas;

XV - emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII - organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII - sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX - sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

Esses dispositivos poderão ser cobrados em prova na sua literalidade.

XX - sistemas de consórcios e sorteios;

Com base nesse dispositivo, o STF editou a **Súmula Vinculante nº 2**: "É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, **inclusive bingos e loterias**".

XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;

XXII - competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII - seguridade social;

XXIV - diretrizes e bases da educação nacional;



XXV - registros públicos;

XXVI - atividades nucleares de qualquer natureza;

É preciso estarmos atentos para **algumas pegadinhas** que podem ser feitas pela banca examinadora:

a) É **competência privativa** da União legislar sobre **seguridade social**. No entanto, legislar sobre **previdência social** é **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24).

b) É **competência privativa** da União legislar sobre **diretrizes e bases da educação nacional**. No entanto, legislar sobre **educação** é **competência concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24).

Na ADI nº 4060/SC, o STF considerou que a competência legislativa concorrente do estado-membro para dispor sobre **educação e ensino** (CF/88, art. 24, IX) autoriza a fixação, por lei estadual, do **número máximo de alunos em sala de aula**. Assim, **não há violação à competência privativa da União** para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional.²⁶

Por sua vez, na ADI nº 4167, o STF reconheceu a **competência da União** para dispor sobre "*normas gerais relativas ao **piso de vencimento dos professores da educação básica**, de modo a utilizá-lo como mecanismo de fomento ao sistema educacional e de valorização profissional, e não apenas como instrumento de proteção mínima ao trabalhador*". Além disso, na mesma ADI, o STF considerou que **é constitucional a norma geral federal** que reserva o **percentual mínimo** de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para **dedicação às atividades extraclasse**.

Em relação a atividades nucleares, o STF julgou inconstitucionais os dispositivos de Constituições Estaduais que tratam sobre a **proibição de depósito de rejeitos atômicos no território estadual**²⁷. O STF entende que isso invade a competência privativa da União para legislar sobre atividades nucleares.

XXVII - normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII - defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX - propaganda comercial;

XXX - proteção e tratamento de dados pessoais.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

Sobre esses dispositivos, destacamos o seguinte:

²⁶ ADI 4060/SC, Rel. Min. Luiz Fux. Data de Julg: 25.02.2015.

²⁷ ADI 6905, Rel. Min. Cármen Lúcia. Julgamento em 11.10.2021.



- a) As **normas gerais de licitação e contratação** são da competência privativa da União. No entanto, normas específicas sobre licitação e contratos podem ser editadas pelos Estados.
- b) Segundo o STF, **é constitucional a lei municipal** que veda a realização, **em bens imóveis do Município**, de eventos patrocinados por empresas ligadas à comercialização de bebidas alcóolicas e cigarros.²⁸ Nesse caso, **não há violação à competência privativa da União** para legislar sobre propaganda comercial, pois trata-se de uma restrição imposta à Administração Pública municipal.
- c) A **proteção de dados pessoais**, além de ser um **direito fundamental**, é uma matéria que deve ser legislada pela União. A Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) aborda o assunto.

O art. 22 relaciona as matérias cuja iniciativa privativa é da União, ou seja, os demais entes federados não podem legislar, mesmo diante **da omissão da União**. Entretanto, **é possível que Estados e Distrito Federal (jamais Municípios!) legislem sobre questões específicas** (nunca gerais!) dessas matérias, desde que a **União lhes delegue tal competência** por lei complementar. Nessa hipótese, Estados-membros e Distrito Federal apenas podem fazer o que foi permitido pela União via delegação legislativa, uma vez que a competência originária permanece exclusivamente dela, em caráter pleno.

Além disso, caso haja a delegação legislativa, ela deverá **contemplar todos os Estados-membros e o Distrito Federal**. Portanto, ao contrário da competência do art. 21 da CF, a competência do art. 22 é **delegável**. Na falta da delegação, é inconstitucional qualquer lei estadual ou do Distrito Federal que disponha sobre as matérias do art. 22 da Constituição.

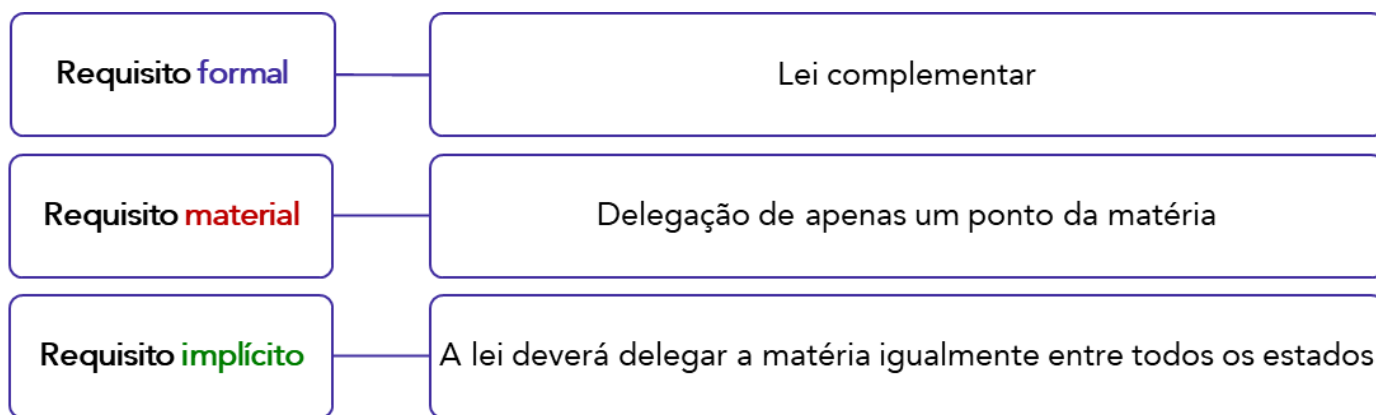
Destaca-se, ainda, que nada impede que a União retome, a qualquer momento, sua competência, legislando sobre a matéria delegada. Isso acontece porque a **delegação não se confunde com renúncia de competência**. Como se disse anteriormente, a competência originária permanece sendo da União.

Para Alexandre de Moraes, a delegação de assuntos da competência legislativa privativa da União aos Estados depende do cumprimento de **três requisitos**:

- a) **Requisito formal**: a delegação deve ser objeto de **lei complementar** devidamente aprovada pelo Congresso Nacional;
- b) **Requisito material**: só poderá haver delegação de um ponto específico da matéria de um dos incisos do art. 22 da CF/88, pois a delegação não se reveste de generalidade.
- c) **Requisito implícito**: a proibição, constante do art. 19 da Carta Magna, de que os entes federativos criem preferências entre si, implica que a lei complementar editada pela União deverá delegar a matéria igualmente a todos os Estados, sob pena de ferir o pacto federativo.

²⁸ RE 305470/SP, Rel. Min. Ellen Gracie, Rel p/ o ac. Min. Teori Zavascki. 18.10.2016.





INDO MAIS FUNDO!



O Prof. José Afonso da Silva classifica a **competência legislativa da União** em 3 (três) tipos:²⁹

- Competência para legislar sobre **direito administrativo**. Abrange, entre outras, a competência para legislar sobre desapropriação, requisições civis e militares, atividades nucleares, serviço postal, defesa civil e política de crédito, câmbio e seguro.
- Competência para legislar sobre **direito material**, não administrativo, ou substancial. Compreende a competência para legislar sobre direito civil, comercial, penal, político-eleitoral (incluindo nacionalidade, cidadania e naturalização), agrário, marítimo, aeronáutico, espacial, e do trabalho, populações indígenas, condições para o livre exercício de profissões e seguridade social.
- Competência para legislar sobre **direito processual**. Compreende a competência para legislar sobre direito processual do trabalho, processual penal e processual civil.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza – 2023) A União tem competência exclusiva para legislar sobre a proteção e o tratamento de dados pessoais.

Comentários:

²⁹ SILVA, José Afonso da. *Curso de Direito Constitucional Positivo*, 35ª edição. Editora Malheiros, São Paulo, 2012. pp. 502-503.



Cuidado: nos termos do *caput* do art. 22 da CF/88, quanto à competência para legislar, a competência da União é **privativa**, e não exclusiva.

(TCE-RJ – 2022) É competência comum da União, dos estados, do DF e dos municípios legislar sobre trânsito e transporte.

Comentários:

Trata-se de competência **privativa** da União, nos termos do art. 22, XI da CF/88. Questão errada.

(PM-RJ – 2021) O Estado Alfa, com o alegado objetivo de zelar pela infância e juventude, editou a Lei nº XX/2021, disciplinando a propaganda comercial de bebidas alcoólicas, vedando a veiculação de conteúdos que pudessem dissimular os seus efeitos nocivos a essa camada da população. À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que a Lei nº XX/2021 é inconstitucional, já que a matéria deve ser disciplinada em lei complementar da União.

Comentários:

De acordo com o art. 22, XXIX, compete **privativamente** à União legislar sobre propaganda comercial. Esse aspecto está correto na questão, pois, de fato, a lei do Estado Alfa é inconstitucional. Contudo, a edição de lei complementar não é um requisito constitucional para o exercício dessa competência. Sempre que for o caso de lei complementar, haverá menção expressa por parte da Constituição. Logo, lei ordinária federal é suficiente para legislar sobre propaganda comercial. Questão errada.

(DPE-PR – 2017) Segundo o entendimento do Supremo Tribunal Federal, por se tratar de infração político-administrativa e não propriamente de crime, o chamado crime de responsabilidade pode ser definido pela União, Estados e Distrito Federal, eis que a competência legislativa é concorrente.

Comentários:

A Súmula Vinculante nº 46 dispõe que *"a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de **competência legislativa privativa da União**"*. Pode-se dizer, desse modo, que é competência privativa da União legislar sobre direito penal, inclusive sobre crimes de responsabilidade. Questão errada.

(TJDFT – 2015) Um estado da Federação editou lei que proíbe a contratação, pela administração desse estado, de empresas de parentes de ocupantes de cargo de governador e de secretário de Estado. Nesse caso, a lei editada é inconstitucional por violar a exclusividade da União para legislar sobre licitações e contratos.

Comentários:

A União tem competência **privativa** para legislar sobre **normas gerais** de licitação e contratos administrativos. Nada impede, todavia, que os estados editem leis sobre questões específicas sobre licitações e contratos. Portanto, a lei mencionada na assertiva é plenamente compatível com a CF/88. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) Na hipótese de uma lei estadual estabelecer restrições ao ingresso, armazenamento e comercialização de produtos agrícolas importados no âmbito do estado-membro, estará caracterizada invasão da competência privativa da União para legislar sobre comércio exterior.

Comentários:



É competência privativa da União legislar sobre comércio exterior (art. 22, VIII). Logo, uma lei estadual que trate do tema estará invadindo competência da União. Questão correta.

(TJ-PB – 2015) Caso um estado-membro inove a ordem jurídica ao editar lei que proíba às empresas de telecomunicação a cobrança de taxa para a instalação do segundo ponto de acesso à Internet, não haverá inconstitucionalidade, pois o estado terá agido no âmbito de sua competência para legislar sobre proteção do consumidor.

Comentários:

O STF considera que *é inconstitucional* lei estadual ou distrital que proíba as empresas de telecomunicações de cobrarem taxas para a instalação do segundo ponto de acesso à internet. Isso acontece porque se trata de matéria da competência da União. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) É inconstitucional norma federal que reserve percentual mínimo de carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse, visto que a matéria é de interesse local, cuja definição deve atender a circunstâncias peculiares de cada região.

Comentários:

De acordo com o Supremo Tribunal Federal, *é constitucional* a norma geral federal que reserva o percentual mínimo de 1/3 da carga horária dos docentes da educação básica para dedicação às atividades extraclasse. Questão errada.

(TCE-RJ – 2015) É inconstitucional lei estadual que, no exercício da competência legislativa para dispor sobre legislação e ensino, fixe número máximo de alunos em sala de aula, por se tratar de norma geral afeta às diretrizes e bases da educação nacional.

Comentários:

É plenamente compatível com a CF/88 lei estadual que fixe o número máximo de alunos em sala de aula. Segundo o STF, essa lei estadual não viola a competência privativa da União para legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional. Questão errada.

(FUB – 2015) O constituinte brasileiro proibiu que a União delegasse aos estados e ao Distrito Federal a competência para legislar sobre matérias de sua competência privativa.

Comentários:

A União poderá, mediante lei complementar, autorizar os Estados a legislarem sobre questões específicas das matérias de sua competência privativa. É o que prevê o art. 22, parágrafo único, da CF/88. Questão errada.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências Comuns dos Entes Federativos

O art. 23 trata de competências **comuns a todos os entes federativos**. São competências de natureza **administrativa** (material). Também são chamadas de competências concorrentes administrativas, paralelas ou cumulativas da União.

Vamos ler juntos o art. 23?

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

I - zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público;

II - cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência;

III - proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

IV - impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

VI - proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII - preservar as florestas, a fauna e a flora;

VIII - fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar;

IX - promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico;

X - combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos;

XI - registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais em seus territórios;

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Parágrafo único. Leis complementares fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.



Note que essas são matérias de **competência administrativa** de **todos os entes da Federação**, de forma solidária, com inexistência de subordinação em sua atuação. Trata-se tipicamente de **interesses difusos**, ou seja, interesses de toda a coletividade.

No que se refere à **lei complementar** prevista no parágrafo único do art. 23 da Constituição, nota-se que ela tem como finalidade **evitar conflitos e dispersão de recursos**, coordenando-se as ações dos entes federativos em prol de melhores resultados.

JURISPRUDÊNCIA



Os **municípios** — no limite de seu interesse local e desde que em harmonia com a disciplina estabelecida pelos demais entes federados — **possuem competência para legislar sobre meio ambiente**, e, caso sua regulamentação seja mais protetiva, pode ter prevalência sobre a legislação federal ou estadual. Afinal de contas, a **proteção ao meio ambiente é, concomitantemente, competência administrativa comum a todos os entes federativos (CF/88, art. 23, VI)**. [RE 732686/SP, relator Ministro Luiz Fux, julgamento finalizado em 19.10.2022].

É **constitucional** a instituição, por lei municipal, de feriado local para a comemoração do Dia da Consciência Negra, a ser celebrado em 20 de novembro, em especial porque a data representa um símbolo de resistência cultural e configura ação afirmativa contra o preconceito racial. Segundo o texto constitucional, a atuação comissiva do Poder Público há de ser implementada para combater quaisquer formas de discriminação, em especial pelo repúdio ao racismo (CF/1988, arts. 4º, VIII, e 5º, XLII) na promoção do bem de todos, objetivo fundamental da República Federativa do Brasil e **competência comum das unidades federativas (CF/1988, art. 23, I e X)**. A consagração, pelo ente federado local, da data comemorativa de alta significação étnica como feriado permite a reflexão sobre o tema, propicia o debate e preserva a memória, dando efetividade ao direito fundamental à cultura [ADPF 634/SP, relatora Ministra Cármen Lúcia, julgamento finalizado em 30.11.2022].

É inconstitucional, por invadir a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V), lei estadual que concede, por período determinado, isenção das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica aos consumidores residenciais, industriais e comerciais. A Constituição Federal estabelece a competência comum de todos os entes federativos para a promoção de melhorias das condições do saneamento básico (**CF/88, art. 23, IX**), cabendo à União instituir as respectivas diretrizes (CF/88, art. 21, XX). [ADI 6912/MG, relator Ministra Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 15.8.2022, às 23:59].

HORA DE PRATICAR!



(IBAMA – 2022) Em razão da essencialidade do direito ambiental, compete privativamente à União fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos minerais nos estados-membros.

Comentários:

Essa é uma das duas *competências materiais comuns* da União, Estados, Distrito Federal e Municípios e está presente no inciso XI do art. 23 da Constituição Federal. Questão errada.

(IBAMA – 2022) Mediante lei ordinária federal, poderão ser fixadas normas para cooperação entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios com o objetivo de promover o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.

Comentários:

Essas normas de cooperação, objetivando o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional, deverão ser fixadas em *leis complementares* de cada ente federado, nos termos do art. 23, parágrafo único, da Constituição Federal. Questão errada.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências legislativas concorrentes

O art. 24 trata da chamada competência concorrente, que se caracteriza por ser uma competência legislativa. Vamos ler o artigo na íntegra?

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

II - orçamento;

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

V - produção e consumo;

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação;

X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;

XI - procedimentos em matéria processual;

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;

XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;

XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;

XV - proteção à infância e à juventude;

XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

§ 1º - No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a **estabelecer normas gerais**.

§ 2º - A competência da União para legislar sobre normas gerais **não exclui a competência suplementar** dos Estados.

§ 3º - Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades.

§ 4º - A superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspende** a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.



A competência legislativa concorrente é atribuída à **União, aos Estados e ao Distrito Federal** (os Municípios não foram contemplados!). A competência da **União** está limitada ao estabelecimento de **regras gerais**. Fixadas essas regras, caberá aos Estados e ao Distrito Federal complementar a legislação federal (é a chamada **competência suplementar** dos Estados-membros e Distrito Federal).

Caso a **União não edite as normas gerais**, Estados e Distrito Federal exercerão **competência legislativa plena**, para atender a suas peculiaridades. Entretanto, caso a União, posteriormente ao exercício da competência legislativa plena pelos Estados e Distrito Federal, edite a regra geral, ela **suspenderá** a eficácia da lei estadual (veja que não se fala em revogação, mas em suspensão!) **apenas** no que for contrária àquela. Ocorre, então, um bloqueio de competência, não podendo mais o Estado legislar sobre normas gerais, como vinha fazendo.

Observa-se que a Carta Magna adotou o modelo de **competência concorrente não cumulativa**, em que há repartição vertical, isto é, dentro de um mesmo campo material, reservou as regras gerais à União e deixou, aos Estados, a complementação. Na competência concorrente cumulativa (não adotada pela Carta Magna), não há limites prévios para o exercício da competência, que pode ser igualmente exercida por todos os entes federativos.

No modelo adotado pelo Brasil (competência concorrente não cumulativa), **não pode a lei estadual contrariar as normas gerais adotadas pela União**, sob pena de inconstitucionalidade. Segundo o STF, **é inconstitucional** lei estadual que amplie a definição estabelecida por lei federal, em matéria de competência concorrente.¹ Não pode o Estado, ao editar norma específica, ir além do que lhe permite a norma geral da União.

Nesse sentido, decidiu o STF que **é inconstitucional lei estadual** que disponha sobre a **obrigatoriedade de informações nas embalagens dos produtos alimentícios** comercializados no âmbito de Estado-membro.² Apesar de "*produção e consumo*" ser matéria da competência concorrente (art. 24, V), o Código de Defesa do Consumidor já tratou integralmente sobre "*informações em embalagens de produtos comercializados*", sendo a regulamentação estadual indevida.

Por outro lado, por se tratar de assunto atinente a direito econômico, o STF julgou **constitucional** lei estadual que concede aos **professores** das redes públicas estadual e municipais de ensino o benefício da **meia-entrada** nos estabelecimentos de lazer e entretenimento³.

Em relação a assunto consumerista, no exercício da competência prevista no inciso VIII do art. 24, o STF julgou **constitucional** lei estadual que obrigue empresas prestadoras de serviços de televisão por assinatura e estabelecimentos comerciais de vendas no varejo e no atacado — que já possuam Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) —, a fornecerem **atendimento telefônico gratuito a seus clientes**⁴.

Ainda sobre o inciso VIII do art. 24, o STF decidiu, no âmbito da ADI 7027/PB (Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 17.12.2022), que norma estadual que obriga pessoas idosas a assinarem fisicamente contratos de operação de crédito firmados por meio eletrônico ou

¹ ADI 1.245, Rel. Min. Eros Grau. 26-8-2005.

² ADI 750/RJ, rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento em 3.8.2017.

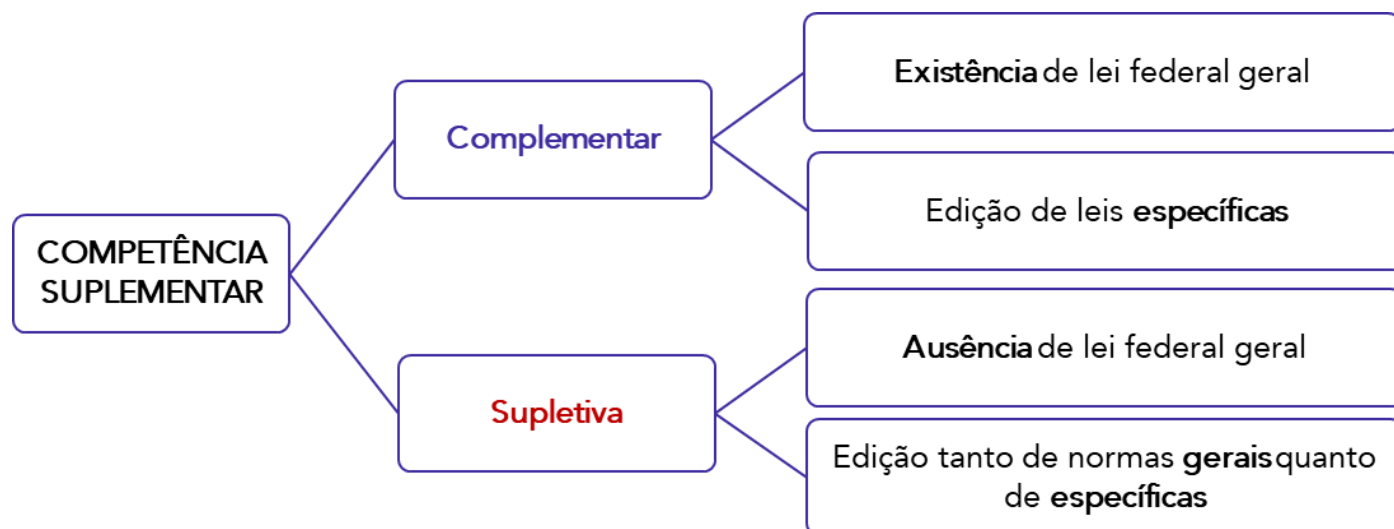
³ ADI 3753/SP. Rel. Min. Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 08.04.2022.

⁴ ADI 4118/RJ, relatora Min. Rosa Weber, julgamento virtual finalizado em 25.2.2022.



telefônico é **constitucional**. Trata-se de uma medida adequada e proporcional em relação à proteção das pessoas idosas.

Outro ponto de destaque é que a **competência suplementar** dos Estados-membros e do Distrito Federal pode ser **dividida em duas espécies**: i) competência complementar; e ii) competência supletiva. A primeira dependerá de existência prévia de lei federal, a ser especificada pelos Estados-membros e pelo Distrito Federal. Já a segunda surgirá quando da inércia da União em editar a lei federal, permitindo aos Estados-membros e ao Distrito Federal exercerem a competência legislativa plena, tanto para a edição de normas de caráter geral quanto de normas específicas.



HORA DE PRATICAR!



(MPE-RO – 2023) A competência concorrente atribui a todos os entes federativos o poder de legislar sobre as atribuições explicitadas no texto constitucional.

Comentários:

Cuidado: a competência concorrente não inclui os municípios. Nos termos do art. 24 da CF/88, ela é prevista apenas para União, Estados e Distrito Federal. Questão errada.

(TELEBRAS – 2022) A competência legislativa acerca de responsabilidade por danos ao consumidor é concorrente entre União, estados e Distrito Federal.

Comentários:

De fato, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre responsabilidade por dano ao consumidor, conforme o inciso VIII do art. 24 da CF/88. Questão correta.

(MPU – 2018) Legislar sobre a responsabilidade por dano ao meio ambiente compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal.

Comentários:



É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente (art. 24, VIII, CF/88). Questão correta.

(MPU – 2018) Caso não exista lei federal que disponha normas gerais relativas a tecnologia, os estados poderão exercer a competência legislativa plena, necessária ao atendimento de suas peculiaridades.

Comentários:

É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre tecnologia (art. 24, IX, CF/88). No âmbito da competência concorrente, a União irá legislar sobre normas gerais, ao passo que os Estados e Distrito Federal irão editar normas específicas. Diante da **ausência de lei federal de normas gerais**, os Estados e o Distrito Federal poderão exercer a competência legislativa plena. Questão correta.

(TCU – 2015) Compete privativamente à União legislar sobre direitos e garantias fundamentais.

Comentários:

Não se pode dizer que é competência privativa da União legislar sobre direitos fundamentais. O art. 24 da Carta Magna prevê que vários direitos fundamentais são objeto da competência legislativa concorrente entre União, Estados e Distrito Federal. Entre eles, encontram-se, por exemplo, a educação, o ensino e a proteção à infância e à juventude.

(Instituto Rio Branco – 2015) Compete à União manter relações com Estados estrangeiros, declarar a guerra e celebrar a paz, mas se insere no âmbito da competência concorrente da União, dos estados e do Distrito Federal assegurar a defesa nacional e permitir que forças estrangeiras transitem por seus territórios.

Comentários:

Também é competência da União assegurar a defesa nacional (art. 24, IV) e permitir que forças estrangeiras transitem pelo território nacional (art. 21, IV). Questão errada.

(TRT 8ª Região – 2015) A responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico é de competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal e, por isso, inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, independente de suas peculiaridades.

Comentários:

De fato, é **competência concorrente** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico (art. 24, VIII). Se não houver lei federal, os Estados poderão exercer a competência legislativa plena, mas o farão para **atender a suas peculiaridades**. O erro da questão está em falar que a competência legislativa plena será exercida pelos Estados "independente de suas peculiaridades". Questão errada.

(TJ-RR – 2015) Na Constituição brasileira de 1988, competências comuns e concorrentes têm natureza legislativa.

Comentários:

As competências comuns têm natureza material (administrativa), e as competências concorrentes têm natureza legislativa. Questão errada.



(SEAP-DF – 2015) Compete à União, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente acerca de procedimentos em matéria processual.

Comentários:

É isso mesmo! É competência concorrente legislar sobre procedimentos em matéria processual (art. 24, XI). Questão correta.

(MPE-SC – 2014) Em matéria de competência comum legislativa, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

Comentários:

A competência comum é material, não legislativa. No âmbito da *competência concorrente* é que a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia de lei estadual, no que lhe for contrária. Questão errada.



REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências dos Estados e do Distrito Federal

A Constituição não lista taxativamente as competências dos Estados-membros, reservando-lhes a chamada **competência remanescente ou residual** (art. 25, §1º, CF):

§ 1º - São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

Essa técnica foi adotada originariamente pela Constituição norte-americana e, desde então, por todas as Constituições brasileiras, por privilegiar a autonomia dos Estados-membros em relação à União. Isso acontece porque **permite que a maior parte das competências seja dos Estados**, uma vez que as **competências da União são listadas taxativamente**, enquanto as dos Estados-membros são indefinidas.

Entretanto, é errado afirmar que nenhuma competência dos Estados está expressa na Constituição. A Carta Magna enumera isoladamente algumas competências dos Estados. Veja quais são as mais cobradas em concursos, a partir da leitura das correspondentes normas constitucionais:

Art. 25, § 2º - Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação;

Art. 25, § 3º - Os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Destaca-se, ainda, que a Constituição atribui ao **Distrito Federal** as **competências** legislativas, administrativas e tributárias **reservadas aos estados e aos municípios** (CF, art. 32, §1º).

Contudo, **há exceções** (competências estaduais que não foram atribuídas ao Distrito Federal). Os Estados possuem competência para organizar e manter seu Poder Judiciário, Ministério Público, polícia civil, polícia militar e corpo de bombeiros militar. No Distrito Federal, todas essas instituições são organizadas e mantidas pela União.

Também é importante destacar que **nem toda a competência residual foi atribuída aos Estados**. Há uma exceção: compete à **União** instituir os **impostos residuais**, não previstos na Constituição, desde que sejam não cumulativos e não tenham fato gerador ou base de cálculo próprios dos discriminados na Carta Magna. Trata-se da chamada competência residual tributária. Nesse caso, competirá à União tanto legislar sobre o tema quanto exercer a capacidade tributária ativa.



Ao apreciar questões atinentes às competências dos Estados, o STF tem alguns entendimentos relevantes, a seguir citados:

- a) É **constitucional** lei estadual que obrigue as empresas prestadoras de serviços de internet móvel e banda larga na modalidade pós-paga a apresentarem, na fatura mensal, gráficos sobre o registro médio diário de entrega da velocidade de recebimento e envio de dados pela rede mundial de computadores. **Normas sobre direito do consumidor admitem regulamentação concorrente pelos estados-membros**, nos termos do art. 24, V, da Constituição Federal¹.
- b) Competência dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para **imunizar adolescentes** de 12 a 17 anos contra a covid-19. O entendimento, unânime, foi tomado na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 756.
- c) É **inconstitucional** norma de constituição estadual que disponha sobre o **depósito de lixo atômico e a instalação de usinas nucleares**.² Trata-se de um assunto que se insere nas competências da União.
- d) É **constitucional** a **proibição**, por lei estadual, de que instituições financeiras, correspondentes bancários e sociedades de arrendamento mercantil façam **telemarketing**, oferta comercial, proposta, publicidade ou qualquer tipo de atividade tendente a **convencer aposentados e pensionistas a celebrarem contratos de empréstimo**.³
- e) Os estados-membros detêm competência administrativa para **explorar loterias**. A competência da União para legislar exclusivamente sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive loterias, **não obsta a competência material para a exploração dessas atividades pelos entes estaduais ou municipais**.⁴
- f) É **inconstitucional**, por invadir a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V), **lei estadual que conceda**, por período determinado, **isenção** das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica aos consumidores residenciais, industriais e comerciais⁵.
- g) É **inconstitucional** lei estadual que imponha aos prestadores privados de serviços de ensino e de telefonia celular a obrigação de estender o benefício de novas promoções aos clientes preexistentes⁶.

¹ ADI 6893/ES, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 8.10.2021.

² ADIs 6.895, 6.909 e 6.913.

³ ADI 6727/PR, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 11.5.2021.

⁴ ADPF 492, ADPF 493 e ADI 4.986.

⁵ ADI 6912/MG, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 15.8.2022.

⁶ ADI 5399/SP, 6191/SP e 6333 ED/PE, Rel. Min. Gilmar Mendes, Red. Ac. Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 09.06.2022.



h) É **inconstitucional** norma de Constituição estadual que imponha condições locais para a construção de **instalações nucleares e de energia elétrica**⁷ e que disponha sobre serviços de atividades nucleares de qualquer natureza⁸.

i) Compete aos estados-membros a **definição do prazo de validade de bilhetes de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros**⁹. O prazo de validade do bilhete, mais elástico ou não, corresponde a um benefício que, por sua natureza, tem um custo. Incumbe ao Estado, como **titular da exploração do transporte rodoviário intermunicipal**, fixar a política tarifária à luz dos elementos que nela possam influenciar, tal como o prazo de validade do bilhete (art. 175, CF/88).

j) É **inconstitucional** — por violar a competência privativa da União para legislar sobre direito penal e material bélico (CF/1988, art. 22, I e XXI) — norma estadual que conceda, de forma **incondicionada**, o **porte de arma de fogo a agentes penitenciários**¹⁰.

k) É **incompatível** com a Constituição Federal de 1988 — por violar a competência da União para definir os princípios básicos a serem seguidos na execução dos serviços notariais e de registro (CF/1988, art. 236) — norma estadual que **objetive regulamentar a forma de provimento de suas serventias extrajudiciais**, fixando regras do concurso para ingresso e remoção nos respectivos cartórios¹¹.

l) É **constitucional** lei estadual que proíba, no âmbito de seu território, a fabricação, a venda e a comercialização de **armas de brinquedo** que simulam armas de fogo reais¹².

HORA DE PRATICAR!



(TCE-RJ – 2022) Em hipóteses excepcionais, é permitida a edição de medida provisória para regulamentar a exploração dos serviços de gás canalizado em determinado estado.

Comentários:

Esse tipo de serviço prestado nos Estados (localmente) **não** pode ser regulamentado em medida provisória, por força do art. 25, § 2º, da Constituição Federal. Questão errada.

⁷ ADI 7076/PR, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 24.6.2022 (sexta-feira), às 23:59.

⁸ ADI 6858/AM, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento virtual finalizado em 1º.7.2022.

⁹ ADI 4289/DF, Rel. Min. Rosa Weber, julgado em 8.4.2022.

¹⁰ ADI 5076/RO, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 10.3.2023 (sexta-feira), às 23:59.

¹¹ ADPF 209/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 2.5.2023 (terça-feira), às 23:59.

¹² ADI 5126/SP, Rel. Min. Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 16.12.2022 (sexta-feira), às 23:59.

REPARTIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Competências dos Municípios

As competências dos Municípios são listadas, em sua maior parte, no artigo 30 da Constituição. Nele, há **competências materiais** (administrativas) e **legislativas**.

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

A **competência legislativa** dos municípios subdivide-se em exclusiva e suplementar:

- a) **Competência exclusiva** para legislar sobre assuntos de interesse local (CF, art. 30, I);
- b) **Competência suplementar**, para suplementar a legislação federal ou estadual, no que couber (CF, art. 30, II). Destaque-se que os Municípios poderão, inclusive, suplementar a legislação federal ou estadual que trate de matéria afeta à competência concorrente. É o caso, por exemplo, da legislação tributária municipal, que suplementa a legislação federal e estadual.

A **competência administrativa** dos Municípios autoriza sua atuação sobre matérias de interesse local, especialmente sobre aquelas constantes dos incisos III a IX do art. 30 da Carta Magna.



Questão complexa é definir exatamente o que é ou não considerado interesse local. A jurisprudência do STF já teve a oportunidade de se firmar em distintas situações relacionadas ao tema:

a) Segundo o STF, o Município é competente para fixar o **horário de funcionamento de estabelecimento comercial** (Súmula Vinculante nº 38, STF). Esse entendimento também abrange drogarias, farmácias e plantões obrigatórios desses locais.

Súmula 419 – STF: Os Municípios têm competência para regular o horário do comércio local, desde que não infrinjam leis estaduais ou federais válidas.

b) O STF considera que o Município é competente para, dispondo sobre a segurança de sua população, impor a estabelecimentos bancários a **obrigação de instalarem portas eletrônicas**, com detector de metais, travamento e retorno automático e vidros à prova de balas.

Entende, ainda, a Corte que o Município pode editar legislação própria, com fundamento na autonomia constitucional que lhe é inerente (CF, art. 30, I), com o objetivo de determinar, às instituições financeiras, que instalem, em suas agências, em favor dos usuários dos serviços bancários (clientes ou não), equipamentos destinados a **proporcionar-lhes segurança** (tais como portas eletrônicas e câmaras filmadoras) ou a **propiciar-lhes conforto**, mediante oferecimento de instalações sanitárias, ou fornecimento de cadeiras de espera, ou, ainda, colocação de bebedouros.

Não há, portanto, necessidade de que essa legislação municipal obedeça a diretrizes definidas em lei federal ou estadual, dado que a competência para tratar do assunto é do Município (AI 347.717-AgR, Rel. Min. Celso de Mello, julgamento em 31-5-2005, Segunda Turma, DJ de 5-8-2005).

c) O STF entende que a **fixação do horário de funcionamento das agências bancárias**, por estar relacionada ao sistema financeiro nacional, extrapola o interesse local. Portanto, **não é de competência dos Municípios**.

d) Segundo o STF, o Município é competente para legislar sobre **limite de tempo de espera em fila** dos usuários dos serviços prestados pelos **cartórios** localizados no seu respectivo território, sem que isso represente ofensa à competência privativa da União para legislar sobre registros públicos. Também entende a Corte que o Município possui competência para legislar sobre **tempo de atendimento em filas nos estabelecimentos bancários**, tratando-se de assunto de interesse local, o que não se confunde com a atividade-fim do banco.

e) É constitucional lei estadual que concede “meia passagem” aos estudantes nos transportes coletivos **intermunicipais**. Já no caso de serviço de **transporte local**, a competência para dispor a respeito é da **legislação municipal**.

f) **É inconstitucional** lei municipal que **obriga ao uso de cinto de segurança** e **proíbe transporte de menores de 10 anos no banco dianteiro** dos veículos, por ofender a competência privativa da União Federal para legislar sobre trânsito (CF, art. 22, XI).

g) **Ofende o princípio da livre concorrência** lei municipal que **impeça a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área** (Súmula Vinculante nº 49).



Seria o caso, por exemplo, de uma lei municipal que impedisse a existência de dois restaurantes em uma mesma rua. Essa lei seria inconstitucional, por violar o princípio da livre concorrência.

Ao debater a aprovação da Súmula Vinculante nº 49, os Ministros do STF deixaram claro que ela deveria ser encarada como um princípio geral, **não devendo se aplicar a todos os casos**. Nesse sentido, o STF reconhece a **constitucionalidade** de lei municipal que fixa **distanciamento mínimo entre postos de revenda de combustíveis**, por motivo de segurança.¹

Súmula Vinculante 49: Ofende o princípio da livre concorrência lei municipal que impede a instalação de estabelecimentos comerciais do mesmo ramo em determinada área.

h) Segundo o STF, o Município é competente para legislar sobre **meio ambiente**, desde que haja interesse local. A existência de interesse local deverá ser **fundamentada** pelo Município e poderá resultar, inclusive, em **legislação ambiental mais restritiva** do que a da União e dos Estados.² No mesmo sentido, a CF dispõe, no art. 182, a competência material dos municípios para a execução da política de desenvolvimento urbano, o que torna **inconstitucional** norma de constituição estadual que **vede aos municípios a possibilidade de alterarem a destinação, os fins e os objetivos originários de loteamentos definidos como áreas verdes ou institucionais**.³

No Brasil, adota-se o **princípio da predominância do interesse**, em que a União cuidará das matérias de predominância do interesse geral (nacional); aos Estados, caberão as matérias de interesse regional; e, aos Municípios, caberão as matérias de interesse local. Com base nesse princípio é que o STF vem rechaçando algumas práticas de Estados que poderiam acarretar em redução da autonomia dos Municípios em relação a **assuntos de interesse local**.

i) **É inconstitucional** lei municipal que estabeleça **limitações à instalação de sistemas transmissores de telecomunicações** por afronta à competência privativa da União para legislar sobre telecomunicações, nos termos dos artigos. 21, XI, e 22, IV, da Constituição Federal⁴.

j) Compete aos **Municípios legislar** sobre a **obrigatoriedade de instalação de hidrômetros individuais nos edifícios e condomínios**, em razão do preponderante interesse local envolvido⁵.

k) Os **Municípios** podem instituir **serviço de prestação de assistência jurídica à população carente**. Isso não afronta nem conflita com as atribuições da Defensoria Pública⁶.

l) Cabe aos municípios promover o **licenciamento ambiental** das atividades ou empreendimentos que possam causar **impacto ambiental de âmbito local**⁷.

m) **É inconstitucional**, por invadir a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local (CF/1988, art. 30, I e V), lei estadual que conceda, por período determinado,

¹ RE 566.836, Rel. Min. Cármen Lúcia, 27.11.2008.

² ARE 748206 AgR/SC, Rel. Min. Celso de Mello, 14.03.2017.

³ ADI 6602/SP, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 11.6.2021.

⁴ ADPF 732/SP, Rel. Min. Ricardo Lewandowski, julgamento virtual finalizado em 26.4.2021.

⁵ RE 738481/SE, Tema 849, Rel. Min. Edson Fachin, julgamento virtual finalizado em 16.8.2021.

⁶ ADPF 279, Rel. Min. Cármen Lúcia, julgamento em 03.11.2021.

⁷ ADI 2142/CE, Rel. Min. Roberto Barroso, julgamento virtual finalizado em 24.6.2022.



isenção das tarifas de água e esgoto e de energia elétrica aos consumidores residenciais, industriais e comerciais⁸.

n) É **constitucional** - formal e materialmente - lei municipal que **obrigue à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis**⁹.

o) Os municípios **podem instituir taxa** para **fiscalização do uso e ocupação do solo** por torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz, **desde que observada a proporcionalidade com o custo da atividade municipal subjacente** (CF/1988, art. 30, VIII). Frise-se que a instituição de **taxa de fiscalização do funcionamento** de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de **competência privativa da União**, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal, **não competindo aos Municípios instituir referida taxa**¹⁰.

p) É **inconstitucional** — por tratar de matéria que diz respeito a norma de direito econômico e contrariar a disciplina conferida a benefício já previsto no art. 23 da Lei federal 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) — lei municipal que institua o **acesso gratuito de idosos às salas de cinema da cidade, de segunda a sexta-feira**¹¹.

q) É **constitucional** – formal e materialmente – lei municipal que proíba a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos¹².

r) É **constitucional** lei municipal que, ao regulamentar **apenas o seu interesse local, sem criar novas figuras ou institutos de licitação ou contratação**, estabeleça diretrizes gerais para a prorrogação e relicitação dos contratos de parceria entre o município e a iniciativa privada¹³.

HORA DE PRATICAR!



(PGE-RR – 2023) Segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), em se tratando de assunto de interesse predominantemente local, os municípios têm competência para legislar sobre direito ambiental.

Comentários:

Desde que o faça de maneira fundamentada e restando evidenciado o caráter de interesse local da matéria, a jurisprudência do STF reconhece a possibilidade de o município legislar sobre direito ambiental. Questão correta.

⁸ ADI 6912/MG, Rel. Min. Alexandre de Moraes, julgamento virtual finalizado em 15.8.2022.

⁹ RE 732686/SP, Rel. Min. Luiz Fux, j. 19.10.2022.

¹⁰ RE 776594/SP, relator Ministro Dias Toffoli, julgamento virtual finalizado em 2.12.2022 (sexta-feira), às 23:59.

¹¹ ARE 1307028 AgR/SP, relator Ministro Edson Fachin, redator do acórdão Ministro Gilmar Mendes, julgado em 22.11.2022.

¹² RE 1.210.727/SP, relator Ministro Luiz Fux, julgamento virtual finalizado em 8.5.2023 (segunda-feira), às 23:59.

¹³ ADPF 971/SP, relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento virtual finalizado em 26.5.2023 (sexta-feira), às 23:59.

(PGE-ES – 2023) É constitucional lei municipal que obrigue a substituição de sacos e sacolas de plástico por sacos e sacolas biodegradáveis.

Comentários:

É isso mesmo: conforme a tese de repercussão geral fixada no Tema 970, é constitucional lei municipal que obrigue à substituição de sacos e sacolas plásticos por sacos e sacolas biodegradáveis. Questão correta.

(Pref. Teresina/PI – 2022) Não se insere entre as competências dos Municípios legislar sobre procedimentos em matéria processual.

Comentários:

Legislar sobre procedimentos em matéria processual é uma competência concorrente entre União, Estados e Distrito Federal, não dizendo respeito a qualquer competência municipal. Questão correta.

(TJ-PB – 2015) É constitucional lei municipal que fixe o horário de funcionamento das agências bancárias e que disponha sobre o tempo máximo de permanência dos usuários nas filas, por se tratar de matéria de interesse local.

Comentários:

A fixação do horário de funcionamento de agências bancárias é matéria que extrapola o interesse local, ou seja, lei municipal que tratar do assunto será inconstitucional. A matéria é de competência da União, por se tratar de assunto relacionado ao sistema financeiro nacional. Questão errada.

(TJ-PB – 2015) Se a Constituição de determinado estado-membro reconhecer aos estudantes o direito de pagar a metade da tarifa de transporte coletivo municipal, não haverá invasão da competência municipal para legislar sobre o tema, por se tratar de benefício estabelecido em Constituição estadual.

Comentários:

É competência do Município dispor sobre “meia passagem” aos estudantes nos transportes coletivos municipais. Logo, houve invasão da competência municipal. Questão errada.

Passaremos, agora, à análise da **fiscalização do Município**. Veja o que determina o art. 31 da Constituição acerca da fiscalização dos Municípios:

Art. 31. A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

§ 1º - O controle externo da Câmara Municipal será exercido com o auxílio dos Tribunais de Contas dos Estados ou do Município ou dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios, onde houver.

Verifica-se, portanto, que a fiscalização do Município **será feita pelo Legislativo Municipal** (controle externo) e pelo **Executivo Municipal** (controle interno), na forma da lei. No controle externo, a Câmara Municipal contará com o auxílio dos **Tribunais de Contas do Estado ou do Município** ou dos **Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios**, onde houver. Note, entretanto, a vedação feita pela Constituição em outro parágrafo do mesmo artigo:



§ 4º - É vedada a criação de Tribunais, Conselhos ou órgãos de Contas Municipais.

A Constituição Federal de 1988 **proíbe que sejam criados órgãos de contas municipais**. Eles até existem, mas só aqueles que foram criados previamente à Constituição de 1988: o TCM-SP e o TCM-RJ. Depois da CF/88, nenhum órgão de contas municipal foi criado, pois isso é proibido pela Carta Magna.

Podem ser criados, todavia, **órgãos estaduais** com competência para o controle externo da Administração Pública de **todos os municípios de um determinado estado**. São os Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios. É o caso, por exemplo, do TCM-GO, que é órgão estadual com competência sobre todos os Municípios de Goiás.

Caso não exista um órgão de contas municipal (criado antes da CF/88) ou um órgão de contas estadual com competência sobre todos os Municípios do estado, o controle externo da Administração Pública municipal **caberá ao Tribunal de Contas do Estado (TCE)**.

Em síntese, o controle externo da Administração Pública municipal poderá ser feito por 3 (três) tipos de órgãos diferentes:

- a) **Órgão de contas municipal**: Aplica-se quando há órgãos de contas municipais **criados antes da CF/88**. É o caso do TCM-RJ e TCM-SP.
- b) **Órgão de contas estadual com competência sobre todos os Municípios do estado**: São órgãos de contas estaduais, mas que têm como tarefa o controle externo da Administração Pública dos Municípios do estado. É o caso do TCM-GO, TCM-BA e TCM-PA.
- c) **Tribunal de Contas do Estado (TCEs)**: Naqueles estados em que não existirem os órgãos de contas a que fizemos alusão anteriormente, o controle externo da Administração Pública municipal será competência do TCE.

Segundo o STF, os **Estados têm autonomia** para decidir se o controle externo das Administrações Municipais será feito por Tribunal de Contas dos Municípios (TCM) ou por Tribunal de Contas Estadual (TCE), materializando-se tal decisão por norma constitucional estadual. Assim, a Constituição Federal de 1988 **não proíbe a extinção de Tribunais de Contas dos Municípios** por emenda à Constituição Estadual.¹⁴ Com base nesse entendimento, o STF julgou constitucional a extinção do TCM-CE por emenda à Constituição Estadual. A Corte ainda destacou que **não há necessidade de participação dos Municípios** no processo legislativo referente a essa matéria.

Art. 31, § 2º - O parecer prévio, emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar, só deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal.

Ainda quanto ao trabalho dos Tribunais de Contas estaduais em relação à apreciação das contas dos agentes públicos municipais, é relevante citar um entendimento do STF. Segundo a tese fixada pela Corte, o "*Município prejudicado é o legitimado para a execução de crédito decorrente de multa aplicada por Tribunal de Contas estadual a agente público municipal, em razão de danos causados ao erário municipal*"¹⁵. Significa dizer que, caso o TCE aplique uma

¹⁴ ADI 5.763/CE, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 26.10.2017.

¹⁵ RE 1.003.433, Rel. Min. Marco Aurélio, Rel. p/ Ac. Min. Alexandre de Moraes, julgamento em 15.09.2021.



multa a uma determinada pessoa, o **Município** é quem deverá atuar no sentido de executar o crédito a que tem direito.

Para entender o tema “juízo das contas do Prefeito”, será necessário que se saiba a diferença entre **contas de governo** e **contas de gestão**.

As **contas de governo** têm **caráter político** e são de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo. São julgadas pelo Poder Legislativo, cabendo aos Tribunais de Contas tão somente apreciá-las. É o que se extrai do art. 71, I, CF/88:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

I - apreciar as contas prestadas anualmente pelo Presidente da República, mediante parecer prévio que deverá ser elaborado em sessenta dias a contar de seu recebimento;

Já as **contas de gestão** têm **caráter técnico** e são de responsabilidade dos administradores públicos. São julgadas pelos Tribunais de Contas. É o que se extrai do art. 71, II, CF/88:

Art. 71. O controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União, ao qual compete:

(...)

II - julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público federal, e as contas daqueles que derem causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário público;

Em alguns Municípios, notadamente nos menores, pode haver uma particularidade. O **Prefeito**, ao contrário do Presidente da República e dos Governadores, pode também ser ordenador de despesas e, portanto, **ser responsável pelas contas de governo e pelas contas de gestão**. Assim, havia controvérsias quanto à competência para o juízo das contas de governo e contas de gestão em nível municipal.

Apenas para esclarecer, ordenador de despesas é a autoridade cujos atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos públicos. Nos Municípios menores, às vezes por ausência de pessoal, o Prefeito acaba desempenhando também essa função ao invés de delegá-la a outro agente público da Administração.

Pois bem, no RE nº 846.826, o STF pacificou o entendimento de que tanto as contas de governo quanto as contas de gestão do Prefeito serão **judgadas** politicamente pela **Câmara Municipal**. Os Tribunais de Contas elaboram um **parecer prévio**, mas que tem caráter **meramente opinativo**.

Há que se destacar, porém, que o parecer dos Tribunais de Contas sobre as contas do Prefeito **somente deixará de prevalecer pelo voto de 2/3 dos membros da Câmara Municipal**. Em outras palavras, supondo que o Tribunal de Contas tenha recomendado a rejeição das contas do Prefeito, o quórum exigido para que esse parecer seja afastado será de 2/3 dos membros da Câmara Municipal. Temos, então, um quórum qualificado para que o parecer do Tribunal de Contas não prevaleça.



INDO MAIS FUNDO!



A LC nº 64/90 prevê que ficarão **inelegíveis** os gestores públicos que tenham suas **contas rejeitadas** por decisão irrecorrível de órgão competente.

Suponha, então, que o Tribunal de Contas tenha rejeitado as contas do Prefeito. A Câmara Municipal fica inerte e não julga as contas. O que acontecerá? Será isso suficiente para que o Prefeito fique inelegível?

Não se admite o “julgamento ficto” das contas do Prefeito. Isso quer dizer que a rejeição pelo Tribunal de Contas não é suficiente para tornar o Prefeito inelegível. É preciso que a Câmara Municipal decida nesse sentido, **não sendo possível obrigá-la a julgar em tempo razoável** as contas do Prefeito.

HORA DE PRATICAR!



(PGM - Fortaleza – 2017) Os municípios não gozam de autonomia para criar novos tribunais, conselhos ou órgãos de contas municipais.

Comentários:

A Carta Magna veda que os municípios criem novos tribunais, conselhos ou órgãos de contas municipais (art. 31, § 4º, CF). Os Estados, entretanto, podem criar um órgão de controle externo denominado Conselho ou Tribunal de Contas dos Municípios para auxiliarem as Câmaras de Vereadores no controle externo. Questão correta.



INTERVENÇÃO

Intervenção Federal

A **autonomia** dos entes federados poderá ser **temporariamente suprimida**, em algumas situações excepcionais, determinadas **taxativamente** pela Constituição. Nesses casos, haverá intervenção da União sobre Estados ou Distrito Federal, sobre Municípios situados em Territórios (a chamada intervenção federal) ou, ainda, intervenção do Estado em seus Municípios (intervenção estadual).

A intervenção pode ser conceituada, portanto, como um mecanismo de supressão temporária da autonomia política de um ente federativo, **típico de um Estado federal**. Trata-se de **elemento de estabilização constitucional**, devendo ser utilizado quando o princípio federativo estiver em risco. Segundo o STF, a intervenção, por ser medida de caráter excepcional, é limitada pelo princípio da proporcionalidade.

FIQUE ATENTO!



A União **não pode** decretar intervenção em Município situado em um Estado. Somente pode ser decretada **intervenção federal** em **Municípios localizados em Territórios Federais**.

A intervenção em Município situado em um Estado é caso de intervenção estadual.

A competência para decretar intervenção é do **Chefe do Poder Executivo**. No caso de intervenção federal, a tarefa será do Presidente da República; já na intervenção estadual, a competência é do Governador.

As hipóteses de **intervenção federal** nos Estados são dispostas em **rol taxativo** ("numerus clausus") no art. 34 da CF:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

- I - manter a integridade nacional;
- II - repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra;
- III - pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;
- IV - garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação;
- V - reorganizar as finanças da unidade da Federação que:
 - a) suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior;



- b) deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas nesta Constituição, dentro dos prazos estabelecidos em lei;
- VI - prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial;
- VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:
 - a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
 - b) direitos da pessoa humana;
 - c) autonomia municipal;
 - d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.
 - e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Nos casos previstos no art. 34, I, II, III e V, o **Presidente da República age de ofício**, independentemente de provocação. É a chamada **intervenção federal espontânea**.

Já no caso do art. 34, IV, VI e VII, a decretação de intervenção pelo Presidente da República **depende de provocação**. Nessas situações, o Presidente não decreta a intervenção de ofício: ele precisa ser provocado. É o que se chama de **intervenção federal provocada**.

Quando houver **coação ou impedimento ao livre exercício do Poder Executivo e Legislativo** (art. 34, IV), a intervenção dependerá de **solicitação**, ao Presidente da República, do Poder que está sofrendo a coação ou o impedimento. Caberá ao Presidente decidir acerca da conveniência e oportunidade de atender ao pedido. A decretação da intervenção, portanto, será **ato discricionário** do Presidente da República.

Por outro lado, quando houver **coação ou impedimento ao livre exercício do Poder Judiciário** em uma unidade da federação (art. 34, IV), a intervenção dependerá de **requisição do STF**. Nesse caso, como se trata de "requisição", a decretação de intervenção será um **ato vinculado** do Presidente da República. Havendo requisição, o Presidente **deverá** decretar a intervenção federal.

A **requisição** também irá ocorrer para **prover a execução de ordem ou decisão judicial** (art. 34, VI). Esse será o caso em que houver descumprimento de ordem emanada do Poder Judiciário. Uma situação bastante comum, que já levou a diversos pedidos de intervenção analisados pelo STF, é a que diz respeito ao **não pagamento de precatórios**.¹

O STF tem sido bastante cauteloso ao analisar esses casos, manifestando o entendimento de que **não é autorizada a intervenção federal** quando os recursos do Estado são limitados e existem outras obrigações relevantes a serem cumpridas pelo Poder Público. Há que se observar, então, a **cláusula da reserva do possível**. Segundo o STF, "*a intervenção, como medida extrema, deve atender à máxima da proporcionalidade*".²

A **competência** para proceder à requisição dependerá de onde emanou a decisão judicial que está sendo descumprida. Assim, a **requisição será feita**:

- a) Pelo TSE, no caso de descumprimento de ordem ou decisão da Justiça Eleitoral;

¹ O precatório é uma ordem judicial para pagamento de débitos dos entes federativos.

² IF nº 164 / SP. Rel. Min. Gilmar Mendes. DJe: 13.12.2003.



- b) Pelo STJ, no caso de descumprimento de ordem ou decisão do STJ;
- c) Pelo STF, no caso de descumprimento de ordem ou decisão do próprio STF, da Justiça do Trabalho ou da Justiça Militar.

A competência para proceder à requisição também será do **STJ** quando a **decisão descumprida for da Justiça Federal ou da Justiça Estadual, salvo quando** estiver relacionada a alguma questão constitucional, hipótese em que a requisição será efetuada pelo STF.

Ressalte-se mais uma vez que, diante de requisição, o Presidente da República **deverá decretar a intervenção federal**, não cabendo qualquer consideração acerca da conveniência e oportunidade do ato.

Finalmente, ainda existem casos em que a intervenção provocada dependerá do **provimento, pelo STF, de representação do Procurador-Geral da República (PGR)**. São as hipóteses do art. 34, VI, 1ª parte ("*prover a execução de lei federal*") e do art. 34, VII ("*assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis*"). Nessas situações, o Procurador-Geral da República irá **efetuar representação junto ao STF; caso haja provimento** da representação pela Corte Suprema, será dada **ciência ao Presidente da República** para que, no prazo improrrogável de 15 dias, seja decretada a intervenção.

A representação do PGR para prover a execução de lei federal é chamada de **ação de excoercedade de lei federal**. Por sua vez, a representação do PGR para assegurar a observância dos princípios constitucionais sensíveis é denominada **Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva (ADIN Interventiva)**.

A doutrina considera que a ADIN Interventiva é uma ação que possui **duplo efeito**:

- a) **efeito jurídico**: invalidação do ato que violou um princípio constitucional sensível.
- b) **efeito político**: abre caminho para a decretação de intervenção pelo Presidente da República.

HORA DE PRATICAR!



(TJDFT – 2023) No caso de intervenção para garantir a execução de decisão judicial ou lei federal, a competência para decretá-la é privativa do governador do estado em que a decisão ou a lei tiver de ser cumprida.

Comentários:

Para prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial, a intervenção depende de ato do Presidente da República, mas que depende de provocação (intervenção federal provocada). Questão errada.

(PGE-PR – 2015) A ausência de recursos para pagamento de dívidas judiciais (precatórios), segundo entendimento do Supremo Tribunal Federal, denota vícios na execução orçamentária e, independentemente de dolo, enseja intervenção federal no Estado.

Comentários:



O STF entende que não caberá intervenção quando o não pagamento de precatórios decorrer da ausência de recursos. Questão errada.

(PGE-PR – 2015) Para a decretação da intervenção federal em Estado da Federação, o Presidente da República deverá solicitar autorização ao Poder Legislativo, o qual decidirá em vinte e quatro horas.

Comentários:

A intervenção não depende de autorização do Poder Legislativo. Primeiro, o Presidente da República decreta a intervenção; depois, o decreto interventivo é submetido ao controle político do Congresso Nacional. Questão errada.

(TJ-AL – 2015) Em caso de desobediência a ordem ou decisão judicial, fica condicionada a decretação de intervenção federal nos Estados à requisição do Superior Tribunal de Justiça caso a ordem judicial inobservada seja proveniente de órgão integrante da Justiça do Trabalho, desde que seus fundamentos estejam amparados em legislação infraconstitucional.

Comentários:

No caso de descumprimento de ordem judicial proveniente da Justiça do Trabalho, a intervenção será cabível após *requisição do STF*. Questão errada.

(FUB – 2015) A União tem competência para intervir nos estados e no Distrito Federal, mas em nenhuma hipótese poderá intervir em municípios localizados em estados-membros.

Comentários:

De fato, a União não poderá intervir em Municípios situados em estados-membros. Admite-se intervenção federal nos Municípios localizados em Territórios Federais. Questão correta.

(TRF 5ª Região – 2015) A intervenção federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública independe de provimento do Poder Judiciário.

Comentários:

É isso mesmo. A intervenção federal para “pôr termo a grave comprometimento da ordem pública” é um caso de intervenção federal *espontânea*. O Presidente da República decretará a intervenção independentemente da participação de qualquer outro poder estatal. Questão correta.

(TJDFT – 2014) A CF prevê hipótese de intervenção federal em município.

Comentários:

É possível a intervenção federal em Município localizado em Território Federal. Questão correta.



INTERVENÇÃO

Intervenção Estadual

As **hipóteses** em que os Estados poderão intervir em seus Municípios ou em que a União poderá intervir nos Municípios situados em seus Territórios estão previstas no art. 35 da CF/88:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

- I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

A intervenção estadual é **medida excepcional**, uma vez que a regra é a autonomia municipal, que foi, inclusive, alçada ao *status* de princípio constitucional sensível. Em razão disso, a intervenção estadual somente poderá ocorrer nas hipóteses **taxativamente** elencadas no art. 35, CF/88. Como ato político que é, a intervenção estadual **compete ao Governador do Estado**.

No caso previsto no inciso IV, a **representação é formulada pelo Procurador-Geral de Justiça**. Caso haja provimento pelo Tribunal de Justiça, o Governador deverá decretar a intervenção estadual. Por outro lado, caso seja negado provimento pelo Tribunal de Justiça, não haverá que se falar em intervenção.

Destaque-se, ainda, que a decisão do TJ que negar provimento à representação do Procurador-Geral de Justiça **não poderá ser objeto de recurso extraordinário ao STF**. Isso acontece porque essa decisão não é jurídica, possuindo, ao contrário, **natureza político-administrativa**.

Segundo o entendimento do STF¹, é **inconstitucional** norma constitucional estadual pela qual se preveja hipótese de intervenção estadual em municípios não contemplada no art. 35 da Constituição Federal (CF). Portanto, somente as hipóteses do art. 35 da CF/88 é que autorizam intervenção estadual em municípios, não tendo eficácia prática disposição de Constituição Estadual que vai além das hipóteses da CF/88.

¹ ADI 6616/AC, relatora Min. Cármen Lúcia, julgamento virtual finalizado em 26.4.2021.



JURISPRUDÊNCIA



Súmula 637 – STF: Não cabe recurso extraordinário contra acórdão de Tribunal de Justiça que defere pedido de intervenção estadual em Município.

HORA DE PRATICAR!



(Pref. Fortaleza-CE – 2023) Segundo o Supremo Tribunal Federal (STF), excepcionalmente, a constituição estadual pode, considerando que as situações previstas no art. 35 da Constituição Federal de 1988 são exemplificativas, elencar outras hipóteses de intervenção estadual.

Comentários:

A jurisprudência do STF é firme no sentido de que a Constituição Estadual não pode trazer hipóteses de intervenção estadual diferentes daquelas que são elencadas no art. 35 da CF/88. Este último artigo contempla um rol taxativo. Questão errada.

(TELEBRAS – 2022) É constitucional norma de constituição estadual que preveja como hipótese de intervenção do estado-membro em município a prática comprovada de atos de corrupção na administração municipal.

Comentários:

Não há possibilidade de o constituinte derivado decorrente incluir, na Carta Estadual, outras hipóteses de intervenção de estado-membro em municípios além daquelas previstas no art. 35 da CF/1988. Questão errada.

(TRF 5ª Região – 2015) Caberá recurso extraordinário contra acórdão de tribunal de justiça que defira pedido de intervenção estadual em município.

Comentários:

Não é cabível recurso extraordinário contra decisão do TJ que defira a intervenção. Isso acontece porque essa decisão não é jurídica, possuindo, ao contrário, *natureza político-administrativa*. Questão errada.



O Controle Político na Intervenção

Sabe-se que a intervenção federal será decretada pelo Chefe do Poder Executivo. Para isso, ele edita um decreto. É o chamado **decreto interventivo**, que especificará a **amplitude**, o **prazo** e as **condições de execução** e, se couber, **nomeará** o interventor.

Esse decreto será submetido à **apreciação do Congresso Nacional** (no caso de intervenção federal) ou da **Assembleia Legislativa** (no caso de intervenção estadual). A submissão do decreto ao Poder Legislativo irá ocorrer no **prazo de 24 horas**. Caso o Congresso ou a Assembleia Legislativa não estejam funcionando, será feita **convocação extraordinária**, no mesmo prazo de 24 horas.

Esse é, portanto, o **controle político** da intervenção, realizado pelo Poder Legislativo. Destaque-se que, caso haja a rejeição do decreto interventivo pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o Presidente da República ou o Governador deverá cessar a intervenção imediatamente.

O controle político do Poder Legislativo **está dispensado** nas seguintes situações:

- a) Intervenção federal para **prover a execução** de lei federal, ordem ou decisão judicial;
- b) Intervenção federal em caso de afronta aos **princípios sensíveis** da Constituição.

Nesses casos (art. 34, VI e VII), a Constituição estabelece que, dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional ou pela Assembleia Legislativa, o **decreto limitar-se-á a suspender a execução do ato impugnado** se essa medida bastar ao restabelecimento da normalidade. Caso, porém, essa **medida não for suficiente** para restabelecer a normalidade, o **Presidente da República decretará a intervenção federal**, que será submetida ao controle político do Congresso Nacional.

Nos demais casos (art. 34, I, II, III, IV e V), uma das consequências da intervenção será o **afastamento temporário** das autoridades de seus cargos. Cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

HORA DE PRATICAR!



(TJDFT – 2014) A intervenção federal da União nos estados estará sempre sujeita ao controle político do Congresso Nacional, que apreciará o decreto interventivo.

Comentários:

Em determinadas situações, a intervenção federal **não se sujeita ao controle político** do Congresso Nacional. São elas as seguintes: a) intervenção federal para prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial; b) intervenção federal em caso de afronta aos princípios sensíveis da Constituição.

Questão errada.



QUESTÕES COMENTADAS

Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa

1. CEBRASPE/PC PE/2024

Julgue os seguintes itens, com base no texto da CF vigente e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

I A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia, nos termos da CF.

II É vedado ao estado de Pernambuco estabelecer idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria dos ocupantes dos cargos de agente e de escrivão da Polícia Civil de Pernambuco.

III Segundo o STF, o exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

Comentário Completo:

A questão cobrou aspectos relacionados à [Organização do Estado](#).

Para um estudo mais dinâmico, vamos analisar cada item?

I - A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia, nos termos da CF.

Os referidos entes são dotados de autonomia, não soberania, vejamos a previsão constitucional:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.



Assim, a assertiva I está correta.

II - É vedado ao estado de Pernambuco estabelecer idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria dos ocupantes dos cargos de agente e de escrivão da Polícia Civil de Pernambuco.

A nossa Constituição permite que os Estados estabeleçam a idade e o tempo de contribuição diferenciados para concessão da aposentadoria de ocupantes de cargo de agente e de escrivão da Polícia Civil. Confira o texto constitucional:

Art. 40. § 4º-B. Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do caput do art. 51, o inciso XIII do caput do art. 52 e os incisos I a IV do caput do art. 144.

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I - polícia federal;
- II - polícia rodoviária federal;
- III - polícia ferroviária federal;
- IV - polícias civis.

Assim, está errada a assertiva II.

III Segundo o STF, o exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuam diretamente na área de segurança pública.

Em sede de ARE 654432, o STF firmou o entendimento de que é vedado de forma absoluta o exercício do direito de greve aos servidores públicos que integram as carreiras de Segurança Pública. Vale à leitura de trecho do julgado

(...) 1. A atividade policial é carreira de Estado imprescindível a manutenção da normalidade democrática, sendo impossível sua complementação ou substituição pela atividade privada. A carreira policial é o braço armado do Estado, responsável pela garantia da segurança interna, ordem pública e paz social. **E o Estado não faz greve.** O Estado em greve é anárquico. **A Constituição Federal não permite.** 2. Aparente colisão de direitos. Prevalência do interesse público e social na manutenção da segurança interna, da ordem pública e da paz social sobre o interesse individual de



determinada categoria de servidores públicos. **Impossibilidade absoluta do exercício do direito de greve às carreiras policiais.** Interpretação teleológica do texto constitucional, em especial dos artigos 9º, § 1º, 37, VII e 144. 3. Recurso provido, com afirmação de tese de repercussão geral: "1 - O exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública. (...) (STF. ARE 654432, Tribunal Pleno, Public. 11-06-2018).

Portanto, a **assertiva III está correta**. Logo, podemos afirmar que o nosso gabarito é a LETRA C!

(...)

LETRA A. INCORRETA. A assertiva III também está correta.

LETRA B. INCORRETA. A alternativa está errada, tendo em vista que a assertiva II está errada.

LETRA C. CORRETA. É o nosso gabarito! Apenas as assertivas I e III estão corretas.

Sobre o item I: Os referidos entes são dotados de autonomia, não soberania, conforme o art. 18, caput da CRFB/88.

Com relação ao item II: A nossa Constituição permite que os Estados estabeleçam a idade e o tempo de contribuição diferenciados para concessão da aposentadoria de ocupantes de cargo de agente e de escrivão da Polícia Civil, de acordo com o previsto no art. 40, §4º-B e art.144, IV da CRFB/88.

No tocante ao item III: Em sede de ARE 654432, o STF firmou o entendimento de que é vedado de forma absoluta o exercício do direito de greve aos servidores públicos que integram as carreiras de Segurança Pública.

LETRA D. INCORRETA. A assertiva II está errada.

LETRA E. INCORRETA. A alternativa está errada, porque a assertiva II está em desacordo com a Constituição Federal.

Gabarito: Letra C.

2. (CEBRASPE/TCDF-Analista/2023) No que diz respeito à disciplina constitucional da emenda, da reforma e da revisão constitucional, bem como à organização político-administrativa do Estado, julgue o item subsequente, de acordo com a jurisprudência do STF.

Para que sejam alterados os limites territoriais de um município, é necessária a realização de consulta prévia, mediante referendo, às populações dos municípios envolvidos, nos termos da CF.

Comentário Completo:



A questão é bem interessante e versa sobre a **alteração na estrutura da federação**, em especial, nos **Municípios**.

O referendo é um instrumento democrático, utilizado após uma decisão, para consultar a população. Já o **plebiscito** consiste na **consulta prévia à população**, sobre determinada questão do interesse daquela população, antes mesmo da realização.

No que tange ao disposto no enunciado, o art. 18, § 4º da CRFB/88, dispõe o seguinte:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

(...)

§ 4º A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante **plebiscito**, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Assim, podemos observar que para a alteração dos limites municipais, é necessária a consulta prévia da população envolvida, mediante plebiscito (não referendo).

Logo, podemos constatar que a assertiva acima está ERRADA.

(...)

A título de conhecimento, vale destacar que a **lei complementar federal** indicada no mesmo dispositivo ainda não existe. Por isso, atualmente os municípios não podem ser criados. Mesmo assim, houve a criação de muitos Municípios com a promulgação da CRFB/88.

Ao analisar a situação na ADI nº 3.682/MT, o STF reconheceu a mora do Congresso Nacional, mas também atestou a inconstitucionalidade da criação dos Municípios sem pronunciar a nulidade dos atos. Em nome da segurança jurídica, não determinou a extinção dos Municípios.

O Congresso Nacional ficou com missão de regularizar a situação dos **"Municípios putativos"** com a promulgação da EC nº. 57/2008, acrescentando o art. 96 ao ADCT que possui a seguinte redação: "ficam convalidados os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada até 31 de dezembro de 2006, atendidos os requisitos estabelecidos na legislação do respectivo Estado à época de sua criação."

Gabarito: Errado.



3. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2023) Com o objetivo de promover o desenvolvimento da atividade econômica em sentido estrito no território estadual, o Estado Alfa editou a Lei nº X. Esse diploma normativo assegurou o acesso a um “programa estadual de financiamento”, às sociedades empresárias sediadas no Estado que produzissem o produto WW e contratassem, para o escoamento de ao menos 30% de sua produção, pessoas jurídicas ou físicas com sede no mesmo Estado.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que o Estado Alfa

- a) não tem competência para legislar sobre política de crédito, logo, a Lei nº XX é inconstitucional.
- b) possui liberdade de conformação para fomentar o exercício da atividade econômica em seu território, não havendo óbice a que tal seja feito da forma estabelecida na Lei nº XX.
- c) não incursionou no exercício da atividade econômica, apenas estabelecendo requisitos para o acesso a um programa estatal, o que se situa no âmbito de sua autonomia política.
- d) ao editar a Lei nº XX, afrontou, sem justificativa plausível, a livre concorrência, além de adotar tratamento diferenciado em relação aos transportadores com sede em Alfa.
- e) além de ter competência para legislar sobre direito econômico, a Lei nº XX se alinha aos objetivos constitucionais de redução das desigualdades regionais e da busca do pleno emprego.

Comentário Completo:

A questão versa sobre a **Organização do Estado e o Princípio da Livre Concorrência**. E a resposta passa pelo entendimento da jurisprudência do STF.

Em sede da ADI nº. 5472/GO, a Suprema Corte entendeu que atentam contra a livre concorrência os requisitos para fruição dos subsídios financeiros e econômicos criados por ente federativo às sociedades empresárias do ramo automobilístico sediadas em seu território:

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. DIREITO TRIBUTÁRIO. GUERRA FISCAL. REQUISITO DE FRUIÇÃO DE REGIME FAVORECIDO TRIBUTÁRIO E ECONÔMICO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE. INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA. SUBSÍDIOS FISCAIS E ECONÔMICOS. DISCRIMINAÇÃO TRIBUTÁRIA EM RAZÃO DA ORIGEM. DESIGUALDADES REGIONAIS. DESENVOLVIMENTO NACIONAL. FEDERALISMO FISCAL COOPERATIVO E DE EQUILÍBRIO. DESESTABILIZAÇÃO CONCORRENCIAL. LIVRE INICIATIVA E LIBERDADE DE CONTRATAR. (...) 3. Ofende a vedação à discriminação tributária de natureza espacial a fixação de reserva de mercado a prestadores domiciliados em determinado Estado-membro como requisito para a fruição de regime tributário favorecido e de acesso a investimentos públicos. (...) 6. Há desequilíbrio concorrencial no mercado interno, quando ato legislativo



incentiva a concentração de mercados e eventual cartelização das cadeias produtivas. No caso, atentam contra a livre concorrência os requisitos para fruição dos subsídios financeiros e econômicos criados por ente federativo às sociedades empresárias do ramo automobilístico sediadas em seu território. (STF. ADI 5472/GO. Rel. Min. Edson Fachin, julgado em 01/08/2018)

Portanto, tendo em vista que Lei nº X assegurou acesso ao programa estadual de financiamento às empresas que produzissem determinando produto e contratassem, para o escoamento de ao menos 30% de sua produção, pessoas jurídicas ou físicas com sede no mesmo Estado, fica caracterizada a violação ao princípio da livre concorrência, além de adotar tratamento diferenciado em relação aos transportadores com sede em Alfa.

Logo, podemos afirmar que o nosso gabarito é a LETRA D.

(...)

LETRA A. INCORRETA. Os Estados podem legislar sobre questões específicas de política de crédito, desde que seja editada Lei Complementar autorizando, de acordo com o art. 22, inciso VII e parágrafo único da CRFB/88.

LETRA B. INCORRETA. Apesar de o Estado possuir liberdade para fomentar o exercício da atividade econômica, tal exercício deve observar os ditames da Constituição.

LETRA C. INCORRETA. A alternativa está errada, já que o incentivo disciplinado na Lei nº X não se situa no âmbito de sua autonomia política. Em verdade, afronta o princípio da livre concorrência.

LETRA D. CORRETA. É o nosso gabarito! Ao editar a Lei nº X, o Estado afrontou, sem justificativa plausível, a livre concorrência, adotando tratamento diferenciado aos transportadores do Estado Alfa. O STF, em sede de ADI nº 5472/GO, firmou entendimento de que atentam contra a livre concorrência os requisitos para fruição dos subsídios financeiros e econômicos criados por ente federativo às sociedades empresárias do ramo automobilístico sediadas em seu território.

LETRA E. INCORRETA. A alternativa está errada, porque a Lei afrontou a livre concorrência!

Gabarito: Letra D.

4. VUNESP/TCM SP/2023

Conforme descrito na Constituição Federal, constitui uma das competências privativas da União legislar sobre

- a) juntas comerciais.
- b) custas dos serviços forenses.



- c) desapropriação.
- d) produção e consumo.
- e) procedimentos em matéria processual.

Comentário Completo:

A **repartição de competência** decorre de um processo de distribuição de poderes entre os entes federados, estabelecido na Carta Magna. A Constituição Federal de 1988 dividiu as competências da União em: privativas, exclusivas, comuns e concorrentes.

A competência exclusiva é indelegável e administrativa, isto é, ligada à execução das atividades pelo Poder Público. As matérias estão dispostas no art.21 da CRFB/88.

Já a competência privativa da União pode vir a ser delegada, uma vez que o próprio texto constitucional traz expressamente tal permissão no parágrafo único do art. 22.

Entre as atribuições privativas da União, encontramos a competência para legislar sobre desapropriação. Vejamos:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

(...)

II - desapropriação;

Após a leitura do dispositivo, podemos afirmar que o nosso gabarito é a Letra C!

No entanto, vamos à análise das demais alternativas.

(...)

LETRA A. INCORRETA. Em relação às juntas comerciais, a competência para legislar é concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme preleciona art. 24, inciso III da CRFB/88.

LETRA B. INCORRETA. A alternativa está incorreta, pois a competência para legislar sobre as custas dos serviços forenses é concorrente. Isso é o que consta no inciso IV do art. 24 da CRFB/88.

LETRA C. CORRETA. É o nosso gabarito! Trata-se da literalidade do art. 22, inciso II da nossa Carta Magna. Assim, é competência privativa da União legislar sobre a desapropriação.

LETRA D. INCORRETA. Mais uma vez trata-se de matéria de competência concorrente entre a União, Estados e Distrito Federal, disposta lá no art. 24 inciso V da CRFB/88.



LETRA E. INCORRETA. Está errada a alternativa, tendo em vista que os procedimentos em matéria processual são competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal, conforme XI do art. 24 da CRFB/88.

Gabarito: Letra C.

5. (FUNDATEC / IMESF – 2019) A Constituição Federal estabelece que os Estados podem se incorporar entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e de:

- a) Lei complementar do Congresso Nacional.
- b) Decreto da Presidência da República.
- c) Lei ordinária do Congresso Nacional.
- d) Lei delegada da Presidência da República.
- e) Decreto legislativo do Senado Federal.

Comentários:

Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, *e do Congresso Nacional, por lei complementar* (art. 18, § 3º, CF). A letra A é o gabarito.

6. (FUNDATEC / SULGÁS – 2019) Com base no Título III – Da Organização do Estado, da Constituição Federal, analise as seguintes assertivas e assinale V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

- () A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.
- () Dentre os bens dos Estados Federados está o mar territorial e os recursos minerais, inclusive os do subsolo.
- () Os Estados se organizam e se regem pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios da Constituição Federal.
- () O Município rege-se por Lei Orgânica, votada e aprovada pelos membros da Câmara Municipal, atendidos os princípios e preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do respectivo Estado.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

- a) F – V – F – V.
- b) V – F – V – V.
- c) V – F – F – V.
- d) V – V – F – F.
- e) F – V – V – F.

Comentários:



A *primeira assertiva* está correta. O art. 18, "caput", da CF, determina que a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos.

A *segunda assertiva* está errada. O mar territorial e os recursos minerais, inclusive os do subsolo, são bens da União (art. 20, CF).

A *terceira assertiva* está correta. É o que determina o art. 25 da CF/88.

A *quarta assertiva* está correta. Segundo o art. 29 da Carta Magna, o Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do respectivo Estado.

O gabarito é a letra B.

7. (FUNDATEC / AL-RS – 2018) De acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, em relação aos Estados Federados, analise as assertivas abaixo e assinale V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

() Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais.

() O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Câmara dos Deputados.

() Compete às Assembleias Legislativas disporem sobre seu regimento interno.

() O subsídio do Governador será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

a) F – V – F – V.

b) V – F – V – V.

c) V – F – F – V.

d) V – F – V – F.

e) F – V – V – F.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. De fato, o mandato dos Deputados Estaduais tem a duração de quatro anos, nos termos do art. 27, § 1º, da Constituição.

A *segunda assertiva* está errada. O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa (art. 27, § 2º, CF).

A *terceira assertiva* está correta. De fato, compete às **Assembleias Legislativas** dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos (art. 27, § 3º, CF).

A *quarta assertiva* está correta. **Os subsídios do Governador**, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado serão **fixados por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa** (art. 28, § 2º, CF).

O gabarito é a letra B.



8. (FUNCAB / PC-AC – 2015) Vereadores de cidades vizinhas pretendem a fusão dos municípios com o objetivo de assegurar maior desenvolvimento social, cultural e econômico para a região. Para que essa fusão ocorra, a Constituição Federal exige:

- a) parecer prévio do governador do estado, lei estadual prevendo a fusão e estudos de viabilidade municipal.
- b) lei federal, consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos e estudos de viabilidade municipal.
- c) lei federal, consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos e parecer do governador do estado.
- d) lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.
- e) lei estadual, consulta prévia à população do estado envolvido e estudos de viabilidade municipal.

Comentários:

De acordo com o art. 18, § 4º, da Constituição, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por *lei estadual*, dentro do *período determinado por Lei Complementar Federal*, e dependerão de *consulta prévia, mediante plebiscito*, às *populações dos Municípios envolvidos*, após divulgação dos *Estudos de Viabilidade Municipal*, apresentados e publicados na forma da lei. O gabarito é a letra D.

9. (FUNCAB / MPOG – 2015) Sobre a forma de Estado é correto afirmar que o Brasil se apresenta como um(a):

- a) confederação.
- b) Estado unitário com delegação de poder por descentralização.
- c) Estado unitário com delegação de poder por devolução.
- d) federação por movimento centrífugo.
- e) federação por movimento centrípeto.

Comentários:

A federação brasileira formou-se por movimento centrífugo. Até 1891, o Brasil era um Estado unitário. Com a Constituição de 1891, passamos a ter um Estado federal: as províncias se tornaram estados membros e passaram a ser dotadas de autonomia política. O gabarito é a letra D.

10. (FUNCAB / MPOG – 2015) São bens da União:

- a) os recursos naturais da zona econômica exclusiva, excluída a plataforma continental.
- b) as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, as comunidades quilombolas e as terras ocupadas por qualquer outra com unidade tradicional.
- c) as terras devolutas em geral.
- d) os recursos minerais, inclusive os do subsolo.
- e) os terrenos de marinha, salvo aqueles já acrescidos ao patrimônio dos municípios.



Comentários:

O art. 20 da Constituição prevê que são bens da União:

- I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;
- V - **os recursos naturais da plataforma continental** e da zona econômica exclusiva;
- VI - o mar territorial;
- VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII - os potenciais de energia hidráulica;
- IX - **os recursos minerais, inclusive os do subsolo**;
- X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Letra A: errada. Os recursos naturais da plataforma continental são bens da União.

Letra B: errada. As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios são bens da União, mas essa previsão não se estende às comunidades quilombolas e às terras ocupadas por qualquer outra com unidade tradicional.

Letra C: errada. Somente são bens da União as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei.

Letra D: correta. É o que prevê o art. 20, IX, da CF/88.

Letra E: errada. Os terrenos da marinha e seus acrescidos são bens da União.

O gabarito é a letra D.

11. (FUNCAB / EMDAGRO-SE – 2014) Sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, é correto afirmar:

a) Aplica-se à criação de regiões administrativas no Distrito Federal o mesmo procedimento utilizado para desmembramento de Municípios, por analogia.



- b) A lei complementar federal que determinará, entre outros elementos, o procedimento para criação de Municípios, não foi editada.
- c) Os atos de criação de Municípios anteriores a 2011 foram convalidados por Emenda ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- d) Faculta-se a elaboração de Estudo de Viabilidade Municipal para instruir a população que participará do plebiscito.
- e) A incorporação de Municípios localizados em região metropolitana far-se-á por lei federal.

Comentários:

Letra A: errada. A criação de regiões administrativas no Distrito Federal *não segue* o procedimento próprio para a criação de Municípios. Para que sejam criadas regiões administrativas no DF, é necessário apenas lei distrital. Não há que se falar, por exemplo, na realização de plebiscito.

Letra B: correta. De fato, *até hoje não foi editada a lei complementar* responsável por determinar o procedimento para criação de Municípios.

Letra C: errada. A EC nº 57/2008 convalidou os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios ocorridos *até 31 de dezembro de 2006*.

Letra D: errada. A divulgação dos estudos de viabilidade municipal é *requisito essencial* para a criação de Municípios.

Letra E: errada. Os atos de incorporação de Municípios dependem de *lei estadual*.

O gabarito é a letra B.

12. (FUNCAB / SEMAD – 2013) Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil em vigor, são bens públicos de titularidade da União todas as:

- a) águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito no seu território.
- b) cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.
- c) áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu território.
- d) todas as ilhas fluviais e lacustres.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de bens dos Estados (art. 26, I).

Letra B: correta. Trata-se de bens da União (art. 20, X).

Letra C: errada. Trata-se de bens dos Estados (art. 26, II).

Letra D: errada. São bens da União as ilhas fluviais e lacustres *nas zonas limítrofes com outros países*.

O gabarito é a letra B.

13. (FUNCAB / Pref. Rio Branco – 2013) Segundo a Constituição Federal, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por:

- a) Lei Estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal.



- b) Emenda às Leis Orgânicas dos Municípios envolvidos.
- c) Emenda à Constituição Estadual.
- d) Lei Complementar Municipal, obedecidos os requisitos de Lei Complementar Estadual.
- e) Lei Ordinária Municipal, obedecidos os requisitos de Lei Complementar Estadual.

Comentários:

Segundo o art. 18, § 4º, CF/88, "a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por **lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal**, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei".

O gabarito é a letra A.

14. (FUNCAB / PC-ES – 2013) O Estado Brasileiro:

- a) Não pode estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
- b) Tem como forma de governo a democracia.
- c) Tem como regime político a federação.
- d) É formado pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
- e) Possui como forma de Estado a República.

Comentários:

Letra A: correta. Essa é uma das vedações federativas, prevista no art. 19, I, CF/88. Segundo esse dispositivo, **é vedado aos entes federativos** estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.

Letra B: errada. A forma de governo adotada pelo Estado brasileiro é a **república**.

Letra C: errada. O regime político adotado pelo Estado brasileiro é a **democracia**.

Letra D: errada. Os Territórios não são entes federativos. Segundo o art. 18, CF/88, a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil **compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios**, todos autônomos.

Letra E: errada. A forma de Estado adotado pelo Estado brasileiro é a **federação**. A república é a forma de governo adotada pelo Brasil.

O gabarito é a letra A.

15. (FUNCAB / PC-ES – 2013) Quanto à Federação Brasileira, é correto o que se afirma em:

- I. É uma forma de união política, que embora vise uma permanência, os Estados que a integram mantêm sua soberania. Independentemente dos Estados de que é formada, dispõe de órgãos próprios de representação, mas as decisões, para se tornarem executivas, necessitam de um ato de aceitação, expresso ou tácito, por parte dos Estados.



II. A autoridade da União, nas relações internas, só se manifesta em face dos Estados, tomados como entidades políticas e não em relação aos indivíduos que os constituem.

III. Participação das vontades parciais na vontade geral: Senadores são representantes dos seus Estados Federados.

IV. Os Estados Federados têm constituição própria, o que significa que cada unidade da Federação tem como texto magno uma lei maior que é o fundamento de validade de toda normatividade local.

- a) I e II, apenas.
- b) II e III, apenas.
- c) III e IV, apenas.
- d) I, III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

Comentários:

A primeira assertiva está errada. A *confederação* é que se caracteriza por uma *reunião de Estados soberanos*. Na federação, os entes federativos são todos dotados de autonomia (e não se soberania!).

A segunda assertiva está errada. *Não há hierarquia* entre os entes federativos, motivo pelo qual não há que se dizer que a União possui autoridade face aos Estados.

A terceira assertiva está correta. Uma das características da federação brasileira é a *participação da vontade dos Estados-membros na formação da vontade nacional*. Nesse sentido, são representantes dos Estados-membros os Senadores.

A quarta assertiva está correta. É exatamente isso! Na federação brasileira, os Estados-membros possuem o *poder de auto-organização*, que se manifesta através da *edição de Constituições Estaduais*. As Constituições Estaduais são o fundamento de validade da normatividade local.

O gabarito é a letra C.

16. (FUMARC / Prefeitura de Belo Horizonte – 2015) Conforme Arts. 18 e 19 da Constituição da República de 1988, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

- a) dar tratamento distinto a brasileiro e a estrangeiro.
- b) executar políticas de assistência social.
- c) estabelecer cultos religiosos ou igrejas ou subvencioná-los.
- d) possibilitar a criação, a incorporação, a fusão ou o desmembramento de municípios.

Comentários:

O art. 19 da Carta Magna veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;



III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

O gabarito é a letra C.

17. (FUMARC / CEMIG – 2010) Assinale a alternativa correta, no que concerne à organização político-administrativa brasileira:

- a) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.
- b) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.
- c) Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei.
- d) A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei, dentro do período determinado por Lei Complementar Estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o art. 18, § 3º, da CF/88.

Letra B: errada. O *Distrito Federal* também é um dos entes da federação, previsto no “caput” do art. 18 da CF.

Letra C: errada. A Carta Magna prevê a regulação da criação de Territórios, sua transformação em Estados ou reintegração ao Estado de origem por *lei complementar* (art. 18, § 2º, CF).

Letra D: errada. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por *Lei Complementar Federal*, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei (art. 18, § 4º, CF).

O gabarito é a letra A.

18. (FUNDATEC / PGE-RS – 2015) O princípio da laicidade estatal:

- a) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público.
- b) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, exceto no que se refere às religiões nacionalmente majoritárias, em observância ao regime democrático e à regra da maioria.
- c) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, exceto no que se refere às religiões nacionalmente minoritárias, em observância ao princípio republicano e aos direitos das minorias.



d) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embarçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, exceto no que se refere às religiões nacionalmente majoritárias, em observância ao princípio republicano e à prevalência do interesse público.

e) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embarçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, exceto no que se refere às religiões nacionalmente minoritárias, em observância ao regime democrático e à prevalência do interesse público.

Comentários:

Segundo o art. 19, I, CF/88, é vedado aos entes federativos "estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embarçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público". O gabarito é a letra A.

19. (FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú – 2015) Identifique os itens que são pertinentes aos requisitos necessários para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios.

1. lei municipal
2. estudo de viabilidade municipal
3. lei federal
4. consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos

Assinale a alternativa que indica todos os itens corretos.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- c) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

Comentários:

Os requisitos necessários para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios encontram-se no art. 18º, § 4º, da Constituição:

- a) Edição de **lei complementar federal** pelo Congresso Nacional, fixando genericamente o período dentro do qual poderá ocorrer a criação, incorporação, fusão e desmembramento de municípios;
- b) Divulgação dos **estudos de viabilidade municipal**;
- d) Consulta prévia, por **plebiscito**, às populações dos Municípios envolvidos;
- e) Aprovação de **lei ordinária estadual** pela Assembleia Legislativa determinando a criação, incorporação, fusão e desmembramento do(s) município(s).

Analisemos cada um dos itens...



Item 1: errado. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios se dão por *lei estadual*, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal.

Item 2: correto. O *estudo de viabilidade municipal* é, realmente, um dos requisitos.

Item 3: errado. O conceito de lei federal compreende tanto as leis ordinárias quanto as complementares. Considerando que a Carta Magna exige *Lei Complementar Federal* para que haja a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, o item não pode ser considerado correto.

Item 4: correto. Trata-se de requisito previsto pelo art. 18º, § 4º, da Constituição.

O gabarito é a letra C.

20. (FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2014) Com base na Organização Político- Administrativa do Estado, é coreto afirmar que:

I. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por Leis ou Decretos Estaduais, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão da consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

II. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito ou referendo, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

III. Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração a qualquer Estado da Federação serão reguladas em lei complementar.

Quais estão incorretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. As alterações federativas envolvendo Municípios se materializam por meio de *lei ordinária estadual*. Um decreto estadual não é suficiente para promover a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios.

A *segunda assertiva* está errada. As alterações federativas envolvendo estados se materializam por meio de lei complementar federal, após aprovação da população diretamente interessada, mediante *plebiscito*.

A *terceira assertiva* está errada. Segundo o art. 18, § 2º, CF/88, os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou *reintegração ao Estado de origem* serão reguladas em lei complementar.

Todas as assertivas estão erradas, logo o gabarito é a letra E.



21. (FUNRIO / IFPA – 2016) São bens da União:

- I - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
 - II - o mar territorial;
 - III - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
 - IV - os potenciais de energia hidráulica;
 - V - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
 - VI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios;
 - VII - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União.
- a) I, II, III, IV, V e VI.
 - b) I, II, III, IV, VI e VII.
 - c) I, II, III, V, VI e VII.
 - d) II, III, IV, V, VI e VII.
 - e) I, III, IV, V, VI e VII.

Comentários:

Para acertar essa questão, o aluno precisava conhecer o art. 20, CF/88:

Art. 20. São bens da União:
(...)
V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
VI - o mar territorial.
VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
VIII - os potenciais de energia hidráulica;
IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;
X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, nesse caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União, são **bens dos Estados** (art. 26, I, CF/88).

O gabarito é a letra A.

22. (FUNRIO / IFPI – 2014) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende

- a) a União e os Estados, somente.
- b) a União, os Estados e o Distrito Federal, somente.
- c) a União e o Distrito Federal, somente.



d) os Estado, o Distrito Federal e os Municípios, somente.

e) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Comentários:

São entes federativos *a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios*. Os Territórios não são entes federativos. O gabarito é a letra E.



QUESTÕES COMENTADAS

Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa

1. (IADES / ALEGO – 2019) Acerca da organização dos estados federados, assinale a alternativa correta.

- a) Os estados não poderão criar regiões metropolitanas.
- b) As Constituições estaduais devem ser aprovadas pelo Tribunal de Justiça de cada estado.
- c) As terras devolutas não pertencentes à União são de propriedade da agência reguladora estadual.
- d) Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.
- e) Será de cinco anos o mandato de deputado estadual.

Comentários:

Letra A: errada. Segundo o art. 25, § 3º, da Constituição, **os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas**, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.

Letra B: errada. Não há tal exigência na Carta Magna.

Letra C: errada. As terras devolutas não pertencentes à União são **bens dos Estados** (art. 26, IV, CF).

Letra D: correta. É o que determina o art. 27, § 3º, da Constituição.

Letra E: errada. O art. 27, § 1º, da Carta Magna, dispõe que **será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais**, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

O gabarito é a letra D.

2. (IESES / Prefeitura de Gaspar – 2018) Sobre os bens da União, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) As cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.
- b) Os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva.
- c) Os recursos minerais, excluindo-se os do subsolo.
- d) O mar territorial.

Comentários:

Segundo o art. 20 da Constituição, são bens da União:



- I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;
- II - as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;
- III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;
- IV - as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas; as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;
- V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;
- VI - o mar territorial;
- VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;
- VIII - os potenciais de energia hidráulica;
- IX - os recursos minerais, **inclusive** os do subsolo;
- X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;
- XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

O gabarito é a letra C.

3. (IESES / Prefeitura de Gaspar – 2018) É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I. Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependências ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
- II. Recusar fé aos documentos públicos.
- III. Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.
- IV. Construir uma sociedade livre, justa e solidária.

A sequência correta é:

- a) Apenas as assertivas I, II e III estão corretas.
- b) Apenas as assertivas I e II estão corretas.
- c) Apenas as assertivas II, III e IV estão corretas.



d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

Comentários:

O art. 19 da Carta Magna veda à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I - estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público;

II - recusar fé aos documentos públicos;

III - criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.

O gabarito é a letra A.

4. (IBFC / CBM-BA – 2017) Assinale a alternativa INCORRETA sobre organização político-administrativa nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.

a) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos.

b) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, sendo o Distrito Federal a Capital Federal.

c) Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.

d) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

e) A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

Comentário:

Letra A: correta. Reza o “caput” do art. 18 da Constituição que “a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos da Constituição”.

Letra B: errada. Segundo o art. 18, § 1º, da Constituição Federal, a capital do Brasil é **Brasília**, e não o Distrito Federal.

Letra C: correta. É o que prevê o § 2º do art. 18, da Constituição.

Letra D: correta. Trata-se da literalidade do § 3º do art. 18, da Constituição.



Letra E: correta. É o que determina o § 3º do art. 18, da Constituição.

O gabarito é a letra B.

5. (IBFC / PC-RJ – 2014) Suponha que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando fomentar o turismo, resolva criar um novo Município na Região dos Lagos por intermédio da fusão dos Municípios de Saquarema, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Armação dos Búzios. Além dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei, a Constituição exige para criação desse novo Município:

- a) Lei estadual, dentro do período determinado por Lei Ordinária Federal, bem como consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos.
- b) Lei municipal, dentro do período determinado por Lei Ordinária Federal, bem como consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos.
- c) Lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, bem como consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos.
- d) Lei municipal, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, bem como consulta posterior, mediante referendo, às populações dos Municípios envolvidos.
- e) Lei estadual, dentro do período determinado por Lei Ordinária Federal, bem como consulta posterior, mediante referendo, às populações dos Municípios envolvidos.

Comentários:

De acordo com o art. 18º, § 4º, da Constituição, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por **lei estadual**, dentro do período determinado por **Lei Complementar Federal**, e dependerão de **consulta prévia, mediante plebiscito**, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei. O gabarito é a letra C.

6. (IBFC / SEDS-MG – 2014) A incorporação entre Estados:

- a) Não é permitida pela Constituição Federal.
- b) Depende exclusivamente da aprovação dos Deputados Estaduais dos Estados diretamente interessados.
- c) Depende da aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.
- d) Depende da aprovação de todos os eleitores brasileiros, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Comentários:

Segundo o art. 18º, § 3º, da Carta Magna, os Estados podem **incorporar-se** entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante **aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar**. O gabarito é a letra C.



7. (IBFC / SEDS-MG – 2014) Segundo a Constituição Federal, a transformação de Território em Estado será regulada:

- a) Através de medida provisória
- b) Em lei complementar.
- c) Em decreto legislativo.
- d) Através de resolução do Congresso Nacional.

Comentários:

De acordo com o art. 18, § 2º, da Constituição, os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas **em lei complementar**. O gabarito é a letra B.

8. (IBFC / PC-SE – 2014) Segundo a Constituição Federal, no título “Da Organização do Estado”, incluem-se entre os bens dos Estados Federados:

- a) As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União
- b) Os recursos minerais, inclusive os do subsolo
- c) Os terrenos de marinha e seus acrescidos.
- d) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Comentários:

São bens dos Estados as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União (art. 26, I, CF). As alternativas B, C e D apresentam bens da União. O gabarito é a letra A.

9. (IESES / TRT 14ª Região – 2014) Assinale a assertiva INCORRETA, quanto à organização do Estado Brasileiro:

- a) Seus estados membros têm autonomia de organização, respeitada a Constituição da República.
- b) Seu sistema de governo não é o parlamentarista.
- c) Um de seus poderes é o Legislativo.
- d) Em sua atividade administrativa observa o princípio da descentralização.
- e) Sua Constituição adota a forma de Estado Federado e Unitário.

Comentários:

Letra A: correta. Os estados-membros, assim como todos os demais entes da federação, possuem auto-organização.

Letra B: correta. O sistema de governo brasileiro é o presidencialista.



Letra C: correta. O Estado Brasileiro apresenta três Poderes: Legislativo, Executivo e Judiciário.

Letra D: correta. Na federação, as competências administrativas são descentralizadas. Cada ente federativo tem sua esfera de atuação própria, em matéria de execução de políticas públicas.

Letra E: errada. O Estado Brasileiro é Federado, não Unitário.

O gabarito é a letra E.

10. (IADES / CAU-RJ – 2014) Quanto à organização do Estado, nos termos da Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) É permitido à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios recusar fé aos documentos públicos.
- b) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos.
- c) Os territórios federais integram a União, e sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem serão reguladas em lei ordinária.
- d) Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei ordinária.
- e) É vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios criar distinções entre brasileiros e estrangeiros.

Comentários:

Letra A: errada. Segundo o art. 19, II, CF/88, **é vedado** aos entes federativos recusar fé aos documentos públicos.

Letra B: correta. São entes federativos, dotados de autonomia política, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

Letra C: errada. De fato, os Territórios Federais integram a União. No entanto, a sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem serão reguladas por **lei complementar**.

Letra D: errada. As alterações federativas envolvendo Estados dependem de **consulta prévia** às populações diretamente interessada (mediante plebiscito) e da **edição de lei complementar** pelo Congresso Nacional.

Letra E: errada. O art. 19, III, CF/88, proíbe que os entes federativos criem distinções **entre brasileiros**.

O gabarito é a letra B.

11. (IADES / TRE-PA – 2014) Com referência às características atinentes aos entes federados, ou entes políticos, assinale a alternativa correta

- a) A União possui apenas autonomia política e administrativa.
- b) Os municípios possuem poder judiciário próprio.



- c) Os Estados gozam de capacidade auto-organizacional.
- d) O Distrito Federal caracteriza-se doutrinariamente como um ente federado típico.
- e) O Distrito Federal equipara-se a um município.

Comentários:

Letra A: errada. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são dotados de autonomia política, administrativa, financeira e orçamentária.

Letra B: errada. Não existe Poder Judiciário em âmbito municipal.

Letra C: correta. Os entes federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são dotados das seguintes aptidões: **auto-organização, autolegislação, autoadministração e autogoverno**.

Letra D: errada. O Distrito Federal é um ente federativo **atípico**, pois acumula as competências dos Estados e dos Municípios. Ademais, o Distrito Federal tem sua autonomia parcialmente tutelada pela União.

Letra E: errada. Não se pode dizer que o Distrito Federal se equipara a um Município. O Distrito Federal é um ente federativo híbrido, que acumula as competências dos Estados e dos Municípios.

O gabarito é a letra C.

12. (IADES / FUNPRESP – 2014) Quanto à organização político-administrativa do Brasil, assinale a alternativa correta.

- a) O Distrito Federal é a capital da República e não faz parte da organização político-administrativa do Brasil.
- b) Os territórios federais não integram a União, e a criação ou transformação deles em estado ou reintegração ao estado de origem serão reguladas em lei ordinária.
- c) É vedado à União criar distinções entre brasileiros, mas os estados e os municípios podem fazê-lo no estrito cumprimento do interesse público.
- d) Os estados podem formar territórios federais, de acordo com o previsto na Constituição da República de 1988.
- e) A soberania é atributo da União, entretanto os estados e os municípios possuem autonomia, segundo a Constituição Federal.

Comentários:

Letra A: errada. A **capital federal é Brasília** (e não o Distrito Federal!). O Distrito Federal é um ente federativo de natureza híbrida, acumulando as competências dos Estados e dos Municípios.

Letra B: errada. Os Territórios federais integram a União, na condição de autarquias territoriais. A criação ou transformação deles em estado ou reintegração ao estado de origem serão reguladas em **lei complementar**.

Letra C: errada. **Todos os entes federativos** são proibidos de criarem distinções entre brasileiros (art. 19, III, CF/88).



Letra D: correta. O art. 18, § 3º, CF/88, trata das alterações federativas envolvendo Estados. Dentre elas, está a possibilidade de que um Estado se transforme em Território federal. Veja:

Art. 18 (...)

§ 3º Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou **formarem** novos Estados ou **Territórios Federais**, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

Letra E: errada. A soberania é atributo apenas da República Federativa do Brasil. Os **entes federativos** (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) são todos dotados de **autonomia política**.

O gabarito é a letra D.



QUESTÕES COMENTADAS

Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa

1. (UFG / SANEAGO-GO – 2018) Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os Territórios Federais integram a União e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas por

- a) Medidas Provisórias.
- b) Leis Delegadas.
- c) Lei Ordinária.
- d) Lei Complementar.

Comentários:

O art. 18, § 2º, da Constituição, dispõe que “os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em **lei complementar**”. O gabarito é a letra D.

2. (UFG / SANEAGO-GO – 2018) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no que se refere aos Territórios, assegura que, além do governador nomeado na forma da Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias, membros do Ministério Público e defensores públicos federais. A lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa para os Territórios Federais com mais de

- a) 20.000 habitantes.
- b) 40.000 habitantes.
- c) 60.000 habitantes.
- d) 100.000 habitantes.

Comentários:

O art. 33, § 3º, da Carta Magna, determina que nos Territórios Federais com mais de **cem mil habitantes**, além do Governador nomeado na forma desta Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instância, membros do Ministério Público e defensores públicos federais; a lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa. O gabarito é a letra D.

3. (UPFR / Câmara de Quitandinha – 2018) Tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal acerca da organização dos Municípios, assinale a alternativa correta.

- a) Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.
- b) O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 2,5% da receita do Município.



- c) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de quinze dias, e aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará.
- d) A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito ocorrerá no primeiro dia útil do ano subsequente ao da eleição.
- e) A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle interno, sendo o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.

Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o art. 29, § 3º, da Constituição.

Letra B: errada. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **cinco por cento** da receita do Município (art. 29, VII, CF).

Letra C: errada. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de **dez dias**, e aprovada por **dois terços** dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará (art. 29, “caput”, CF).

Letra D: errada. A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito ocorrerá no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição (art. 29, III, CF).

Letra E: errada. O controle externo é realizado pelo Poder Legislativo Municipal, com auxílio do Tribunal de Contas, enquanto o controle interno é de competência do Poder Executivo Municipal. Segundo o “caput” do art. 31 da Constituição, “a fiscalização do Município será exercida pelo **Poder Legislativo Municipal**, mediante **controle externo**, e pelos **sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal**, na forma da lei”.

O gabarito é a letra A.

4. (UFG / DEMAÉ-GO – 2017) Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o total de despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos para os Municípios com população com até 100.000,00 (cem mil) habitantes, não poderá ultrapassar o seguinte percentual:

- a) 4,5%
- b) 5%
- c) 6%
- d) 7%

Comentários:

O art. 29-A da Constituição prevê alguns limites para o total de despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos para os Municípios. Para aqueles com população de até 100.000 (cem mil) habitantes, esse total não poderá ultrapassar o total de 7% (sete por cento). O gabarito é a letra D.

5. (COMPERVE / Prefeitura de São Rafael – 2016) O Brasil, república formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, é organizado por meio do federalismo. Os Municípios, como entes que compõem a federação brasileira, possuem autonomia, e é o texto constitucional o



principal responsável por traçar as linhas delimitadoras dessa conformação. A Constituição Federal de 1988, no que diz respeito aos Municípios, determinou expressamente que

- a) o Município será regido por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.
- b) o Município deve manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil, de ensino médio e de ensino fundamental.
- c) os Municípios oferecerão aos seus vereadores a inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, dentro e fora da sua circunscrição.
- d) os Municípios são impedidos de desrespeitar o limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores, que corresponde ao montante de seis por cento de sua receita.

Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o “caput” do art. 29 da Constituição.

Letra B: errada. O Município deve manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de **educação infantil e de ensino fundamental** (art. 30, VI, CF).

Letra C: errada. A inviolabilidade dos vereadores por suas opiniões, palavras e votos se dá no exercício do mandato e **na circunscrição do Município** (art. 29, VIII, CF).

Letra D: errada. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **cinco por cento** da receita do Município (art. 29, VIII, CF).

O gabarito é a letra A.

6. (UFG / EBSERH / HC-UFG – 2015) A Constituição Federal de 1988 determina que Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes observem o limite máximo para a composição das Câmaras Municipais de

- a) 11 (onze) Vereadores.
- b) 19 (dezenove) Vereadores
- c) 23 (vinte e três) Vereadores.
- d) 29 (vinte e nove) Vereadores.
- e) 35 (trinta e cinco) Vereadores.

Comentários:

Essa é uma questão totalmente decoreba! Chega a ser absurdo que algo assim tenha sido cobrado. Segundo o art. 29, IV, alínea “k”, CF/88, nos Municípios de mais de 750.000 habitantes até 900.000 habitantes, o número máximo de Vereadores é 29 (vinte e nove). O gabarito é a letra D.

7. (UFG / Prefeitura de Goiânia – 2015) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do respectivo Estado e o seguinte preceito:



- a) despesa total com a remuneração dos Vereadores limitada ao montante de dez por cento da receita do Município.
- b) iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, por meio de manifestação de, pelo menos, vinte por cento do eleitorado.
- c) eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no segundo domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder.
- d) eleição dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País.

Comentários:

Letra A: errada. O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de **cinco por cento** da receita do Município (art. 29, VII, CF).

Letra B: errada. A lei orgânica deverá prever iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, **cinco por cento** do eleitorado (art. 29, XIII, CF).

Letra C: errada. A lei orgânica deverá prever eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no **primeiro domingo de outubro** do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, CF, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores (art. 29, II, CF).

Letra D: correta. É o que dispõe o art. 29, I, da CF/88.

O gabarito é a letra D.

8. (NUCEPE / Prefeitura de Parnarama – 2014) Quanto à formação dos Estados e Municípios assinale a alternativa CORRETA:

- a) A criação de municípios deve ser dada em consonância com a lei complementar federal, necessitando ainda de aprovação em referendo e estudo de viabilidade municipal.
- b) Para formação de um novo Estado, a constituição dispõe em seu artigo 18, §3º que deverá ser realizado um plebiscito com a população interessada. Aprovado o projeto, o congresso estará vinculado e deverá promulgar a lei criando o Estado.
- c) No emblemático caso do município de Luís Eduardo Magalhães-BA, o STF fixou prazo para que o Congresso criasse a lei complementar prevista no artigo 18§, 3º. Entretanto, o congresso editou a ADCT 96, convalidando a criação de todos os municípios, mesmo que em desconformidade com os preceitos constitucionais vigentes.
- d) Quando ocorre cisão entre dois Estados, os dois iniciais deixam de existir, dando origem a um terceiro – e novo – ente federativo.
- e) O desmembramento dá origem a dois ou mais novos Estados, todos diferentes do Estado originário.

Comentários:

Letra A: errada. A criação de Município depende de aprovação mediante plebiscito (e não referendo!).

Letra B: errada. A edição de lei complementar é ato discricionário do Congresso Nacional.



Letra C: correta. É isso mesmo. A EC nº 57/2008 inclui o art. 96 no ADCT, que **convalidou** os atos de criação, fusão, incorporação e desmembramento de Municípios, cuja lei tenha sido publicada até 31 de dezembro de 2006.

Letra D: errada. Na cisão, um Estado se subdivide, dando origem a dois ou mais novos Estados.

Letra E: errada. Há dois tipos de desmembramento: **desmembramento-formação** (um ou mais Estados cedem parte de seu território para que haja a formação de um novo ente) e **desmembramento-anexação** (um ou mais Estados cedem parte de seu território para que este seja anexado ao território de outro Estado).

O gabarito é a letra C.

9. (COPS-UEL / PGE-PR – 2011) Quais dentre os seguintes são requisitos para a reconfiguração (incorporação, subdivisão etc.) de Estados:

I – consulta à população do território que pretende autonomizar-se como novo Estado.

II – consulta à população do território que restar do Estado originário.

III – aprovação de lei complementar federal.

IV – aprovação de lei complementar estadual.

Alternativas:

a) estão corretas somente as assertivas I, II e III;

b) estão corretas somente as assertivas I, II e IV;

c) estão corretas somente as assertivas I, III e IV;

d) estão corretas somente as assertivas II e IV;

e) estão corretas somente as assertivas I e III.

Comentários:

A Carta Magna prevê, em seu art. 18, § 3º, que “os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar”.

A expressão “população diretamente interessada” compreende a população tanto da área desmembrada do Estado -membro como a da área remanescente (população do território que restar). Por isso, os itens I e II estão corretos.

Outro detalhe cobrado na questão diz respeito à exigência de lei complementar, aprovada pelo Congresso Nacional, para que ocorra a reconfiguração dos Estados. Trata-se de lei complementar federal. O item III está correto e o IV está errado.

O gabarito é a letra A.



QUESTÕES COMENTADAS

Repartição de Competências

1. (CEBRASPE/CNPq/2024)

Acerca da organização político-administrativa do Estado brasileiro, julgue o próximo item.

É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios proporcionar os meios de acesso à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

C) Certo.

E) Errado.

Comentário Completo:

A competência comum é também denominada de competência cumulativa, concorrente administrativa ou paralela.

As matérias constantes no art. 23 da CRFB/88 serão cumpridas por todos os entes federativos em conjunto. Não há subordinação, mas sim uma atuação solidária, já que os incisos do dispositivo tratam de interesses difusos (interesses que dizem respeito a uma coletividade).

Olha só o que diz a nossa Constituição Federal:

Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

V - proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação;

Perceba que entre os temas da competência comum, podemos encontrar a competência para proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

Portanto, a disposição do enunciado está correta.

Gabarito: CERTO.

2. FCC/TRT 11ª Região/2024

Diante do crescimento do consumo de roupas populares importadas pela população local, determinado município decide regulamentar a importação de produtos têxteis da China, por



meio de lei. Diante do que estabelece a Constituição Federal, acerca da competência legislativa, lei municipal com essas características seria

- a) inconstitucional, por tratar de competência privativa dos Estados da Federação.
- b) inconstitucional, por tratar de matéria de competência privativa da União.
- c) constitucional, por tratar de matéria de competência concorrente entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- d) constitucional, desde que haja lei complementar estadual que autorize o Município a legislar sobre a matéria, de modo a atender a suas peculiaridades.
- e) constitucional, pois compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Comentário Completo:

A questão trata da **competência legislativa privativa da União**, especificadamente quanto a legislar sobre matéria relacionada ao **comércio exterior e interestadual**, disposta no art. 22, inciso VIII da CRFB/88, vejamos:

Art. 22. Compete **privativamente à União legislar** sobre:

VIII - **comércio exterior e interestadual**.

Logo, podemos concluir que, o nosso gabarito é a LETRA B!

(...)

LETRA A. INCORRETA. Não é competência dos Estados da Federação, mas sim privativa da União.

LETRA B. CORRETA. É o nosso gabarito! Segundo o art. 22, VIII da CRFB/88, compete privativamente à União legislar sobre comércio exterior e interestadual.

LETRA C. INCORRETA. A alternativa está errada, porque a matéria não é de competência concorrente entre a União, Estados, DF e Municípios, mas sim matéria de competência legislativa privativa da União.

LETRA D. INCORRETA. A alternativa está errada, porque se trata de competência legislativa privativa da União. Segundo o PU do art. 22 da CRFB/88, Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

LETRA E. INCORRETA. A alternativa está errada, porque não compete ao Município, se trata de matéria legislativa privativa da União.

Gabarito: Letra B.

3. INSTITUTO CONSULPLAN/DPE-PR/2024



Em determinada Lei Orgânica de Município do Paraná encontra-se o seguinte dispositivo: "Artigo X – Ficam vedadas em todas as dependências das instituições da rede municipal de ensino a adoção, divulgação, realização ou organização de políticas de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatória, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo 'gênero' ou 'orientação sexual'." Levando-se em conta o regramento constitucional e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, assinale a afirmativa correta.

- a) O tema admite a suplementação da legislação federal, objetivando a regulamentação de interesse local.
- b) A constitucionalidade de tal dispositivo não poderá ser debatida no âmbito de ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.
- c) A disciplina concernente aos assuntos que podem constar de diretrizes curriculares demanda tratamento uniforme em todo o país, de modo que deve ser veiculada por normas de caráter nacional.
- d) A norma é inconstitucional sob o fundamento de que, a despeito de não haver regramento federal sobre o assunto, a Constituição defere somente aos Estados a possibilidade de exercer a competência legislativa plena na hipótese.

Comentário Completo:

A questão aborda os critérios de **Repartição de Competências**, em especial a chamada **competência privativa da União**. Esta está relacionada com a elaboração de leis (produção de ato normativo). Nesse sentido, a Constituição estabeleceu o art. 22 disciplinando as matérias que devem ser de atuação da União.

Nesse contexto, podemos encontrar a de diretrizes e bases da educação nacional, vejamos:

Art. 22. Compete **privativamente à União legislar** sobre:

(...)

XXIV - **diretrizes e bases da educação nacional**.

Legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional é competência da União. Cabe à União o aspecto macro, de planejamento. Agora, por outro lado, quando falamos em educação propriamente dita (aspectos estritos), a competência delineada pelo Constituinte é concorrente.

O STF, em sede de ADPF 457/GO, firmou entendimento no sentido de declarar a inconstitucionalidade de lei orgânica que disciplinava sobre currículos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino ou modo de exercício da atividade docente.



Também afirmou que ao proibir a divulgação de material com referência a ideologia de gênero nas escolas municipais, não cumpre com o dever estatal de promover políticas de inclusão e de igualdade, vejamos:

1. Compete **privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional** (CF, art. 22, XXIV), de modo que os **Municípios não têm competência legislativa para a edição de normas que tratem de currículos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino ou modo de exercício da atividade docente**. A eventual necessidade de suplementação da legislação federal, com vistas à regulamentação de interesse local (art. 30, I e II, CF), não justifica a proibição de conteúdo pedagógico, não correspondente às diretrizes fixadas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996). Inconstitucionalidade formal. (...) 5. A Lei 1.516/2015 do Município de Novo Gama – GO, **ao proibir a divulgação de material com referência a ideologia de gênero nas escolas municipais, não cumpre com o dever estatal** de promover políticas de inclusão e de igualdade, contribuindo para a manutenção da discriminação com base na orientação sexual e identidade de gênero. Inconstitucionalidade material reconhecida. (STF, ADPF 457, Relator(a): ALEXANDRE DE MORAES, Tribunal Pleno, julgado em 27/04/2020)

Logo, podemos identificar que o nosso gabarito é a LETRA C!

(...)

Letra A. INCORRETA. A alternativa está errada, porque é de competência da União legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional, conforme o art. 22, XXIV da CRFB/88.

Letra B. INCORRETA. A alternativa está errada, porque é cabível a ADPF para questionar a constitucionalidade de lei municipal face à CRFB/88, já que não há outro meio de sanar a lesividade, atendendo ao Princípio da Subsidiariedade, nos termos do art. 4º, §1º da Lei 9.882/99.

Letra C. CORRETA. Segundo o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal na ADPF 457, “**competete privativamente à União legislar sobre diretrizes e bases da educação nacional** (CF, art. 22, XXIV), de modo que os **Municípios não têm competência legislativa** para a edição de normas que tratem de **currículos, conteúdos programáticos, metodologia de ensino ou modo de exercício da atividade docente**”.

Letra D. INCORRETA. A alternativa está errada, uma vez que a matéria é de competência privativa da União.

Gabarito: Letra C.

4. (FUNDATEC / IGP-RS – 2017) Sobre a organização do Estado, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa correta.



- a) As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei, são bens pertencentes aos Estados-Membros.
- b) Os potenciais de energia hidráulica são bens pertencentes aos Municípios.
- c) Compete privativamente aos Estados-Membros legislar sobre trânsito e transporte.
- d) Compete privativamente à União proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.
- e) A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

Comentários:

Letra A: errada. As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei, são **bens da União** (art. 20, II, CF).

Letra B: errada. Os potenciais de energia hidráulica são **bens pertencentes à União** (art. 20, VIII, CF).

Letra C: errada. Compete privativamente à União legislar sobre **trânsito e transporte** (art. 22, XI, CF).

Letra D: errada. É **competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios** proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (art. 23, III, CF).

Letra E: correta. No âmbito da competência legislativa concorrente, a competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados (art. 24, § 1º, CF).

O gabarito é a letra E.

5. (FUNCAB / SESACRE – 2013) É de competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal legislar sobre:

- a) Direito Civil.
- b) Direito Penal.
- c) Direito Tributário.
- d) Direito Comercial.
- e) Direito do Trabalho

Comentários:

Segundo o art. 24, I, CF/88, é competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal legislar sobre **direito tributário**. O gabarito é letra C.

6. (FUNCAB / SEMAD – 2013) Segundo a Constituição Federal de 1988, NÃO compete privativamente à União legislar sobre:



- a) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.
- b) registros públicos.
- c) propaganda comercial.
- d) responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de competência privativa da União (art. 22, I).

Letra B: errada. Trata-se de competência privativa da União (art. 22, XXV).

Letra C: errada. Trata-se de competência privativa da União (art. 22, XXIX).

Letra D: correta. Trata-se de competência concorrente (art. 24, VIII).

O gabarito é a letra D.

7. (FUNCAB / Pref. Rio Branco – 2013) Leis Municipais que disponham sobre parcelamento de multas de trânsito e sobre cancelamento de multas de trânsito, cuja infração tenha se dado em rodovias municipais, são, do ponto de vista da competência legislativa:

- a) a primeira inconstitucional, porque versa matéria de direito tributário, objeto de Lei Complementar Federal, e a segunda constitucional, por versar matéria de interesse local, de competência Municipal.
- b) ambas inconstitucionais, por versarem matéria de trânsito, cuja competência é privativa da União.
- c) ambas constitucionais, por versarem assuntos de interesse local, de competência do Município.
- d) a primeira constitucional, por versar matéria de direito tributário municipal e a segunda inconstitucional, por versar matéria de trânsito, cuja competência é privativa da União.
- e) a primeira inconstitucional, por versar matéria de direito tributário, privativa de Lei Complementar Federal e a segunda constitucional, por versar matéria de trânsito local, de competência do Município.

Comentários:

A União detém a competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI). Na situação apresentada, o Município invadiu a competência privativa da União para legislar sobre o tema e, portanto, as duas leis são inconstitucionais. A resposta é a letra B.

8. (FUNCAB / Pref. Rio Branco – 2013) A respeito da atribuição de competências atinentes à desapropriação, assinale a alternativa correta.

- a) A competência para criar leis sobre desapropriação é concorrente entre União, Estados e Municípios.
- b) A competência, para declarar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social de determinado bem, pode ser delegada a entes da administração indireta, mediante autorização expressa de lei ou contrato.



- c) A competência para promover a desapropriação é privativa dos entes da administração direta.
- d) A competência, para declarar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social de determinado bem, é conferida apenas às entidades federativas e às autarquias.
- e) A competência para promover a desapropriação pode ser contratualmente atribuída às autarquias e às concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Comentários:

Letra A: errada. É competência privativa da União legislar sobre desapropriação (art. 22, II).

Letra B: errada. A declaração de utilidade pública é feita pelo Presidente, Governador ou Prefeito.

Letra C: errada. Os *entes federativos* (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) é que possuem competência para promover a desapropriação.

Letra D: errada. A declaração de utilidade pública é feita pelo Presidente, Governador ou Prefeito.

Letra E: correta. De fato, *é possível* que os concessionários de serviços públicos e os estabelecimentos de caráter público ou que exerçam funções delegadas de poder público *promovam desapropriações* mediante autorização expressa, constante de lei ou contrato (art. 3º, do Decreto-Lei nº 3.365/41).

O gabarito é a letra E.

9. (FUNCAB / PC-ES – 2013) Quanto aos Estados-Membros:

- I. É proibido estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar - lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
- II. Podem autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico.
- III. Podem, em atenção às suas peculiaridades locais, legislar sobre normas gerais nos claros deixados pelo legislador federal.
- IV. Possuem as competências residuais.

São afirmativas corretas:

- a) II e IV, apenas.
- b) II, III e IV, apenas.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) I, II e III, apenas.
- e) I, II, III e IV.

Comentários:

A primeira assertiva está correta. Essa *vedação federativa* está prevista no art. 19, I, CF/88. Ela deixa bem claro que o Brasil é um Estado laico, que não adota nenhuma religião como sendo



oficial. Cabe destacar que *é admitida a colaboração de interesse público* com os cultos religiosos e igrejas.

A segunda assertiva está errada. É *competência da União* autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico (art. 21, VI, CF/88)

A terceira assertiva está correta. No âmbito da competência *concorrente*, a União tem competência para estabelecer *normas gerais*; aos Estados, caberá a competência suplementar. Se houver claro deixado pelo legislador federal, os Estados podem editar normas gerais.

A quarta assertiva está correta. A CF/88, ao repartir as competências entre os entes federativos, *enumerou* as competências da União e as dos Municípios. Aos Estados, reservou as competências remanescentes. Daí dizer-se que a competência dos Estados é *residual*. É o que se pode inferir a partir da leitura do art. 25, § 1º, que dispõe que são *reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas* pela Constituição

O gabarito é a letra C.

10.(FUNCAB / ANS – 2013) Sobre a organização do Estado brasileiro prevista na Constituição Federal, é correto afirmar:

- a) Compete aos Estados e ao Distrito Federal explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros.
- b) Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre trânsito.
- c) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas.
- d) Cabe ao Município explorar diretamente, ou mediante concessão os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.
- e) Lei Complementar poderá autorizar os Municípios a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas com a competência privativa da União.

Comentários:

Letra A: errada. É *competência exclusiva da União* explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte rodoviários interestadual de passageiros.

Letra B: errada. É *competência privativa* da União legislar sobre direito do trabalho

Letra C: correta. De fato, essa é uma competência comum a todos os entes federativos. Segundo o art. 23, VI, é competência da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios *proteger o meio ambiente e combater a poluição* em qualquer de suas formas.

Letra D: errada. É *competência dos Estados* explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado,.

Letra E: errada. Segundo o art. 22, parágrafo único, *lei complementar* poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

O gabarito é a letra C.



11.(FUNCAB / ANS – 2013) A República Federativa do Brasil divide-se político-administrativamente em União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Com relação às atribuições constitucionais de cada um dos entes federados, pode-se afirmar que:

- a) compete exclusivamente à União cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- b) compete aos Municípios prestar serviços de assistência à saúde, em cooperação técnica e financeira com os Estados e a União.
- c) é vedado aos Municípios legislar sobre saúde, ainda que de forma complementar.
- d) Estados e Municípios têm liberdade para instituir contribuições para financiamento da saúde e seguridade social.
- e) a União criará leis sobre assuntos de interesse local dos Municípios.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de *competência comum* de todos os entes federativos (art. 23, II, CF/88).

Letra B: correta. É isso mesmo! Segundo o art. 30, VII, CF/88, *compete aos Municípios* prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população.

Letra C: errada. Os Municípios detêm a competência para *suplementar* a legislação federal e estadual, no que couber.

Letra D: errada. A instituição de contribuições para financiamento da saúde e da seguridade social é *competência da União*.

Letra E: errada. Compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

12.(FUNCAB / ANS – 2013) Assinale a alternativa que corresponde a matérias de competência legislativa privativa da União.

- a) Direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- b) Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.
- c) Previdência social, proteção e defesa da saúde.
- d) Proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.
- e) Seguridade social e propaganda comercial.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de *competência concorrente* entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, I).

Letra B: errada. Trata-se de *competência concorrente* entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, VII).

Letra C: errada. Trata-se de *competência concorrente* entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, XII).



Letra D: errada. Trata-se de **competência concorrente** entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, XIV).

Letra E: correta. De fato, é **competência privativa** da União legislar sobre seguridade social (art. 22, XXIII) e propaganda comercial (art. 22, XXIX).

13. (FUNCAB / PC-RJ – 2012) De acordo com a distribuição das competências legislativas entre os entes da Federação, prevista na Constituição da República, é correto afirmar:

- a) A União tem competência privativa para legislar sobre proteção à infância e à juventude.
- b) A União pode delegar aos Estados, por meio de Lei Ordinária, assuntos de sua competência legislativa privativa.
- c) A União, os Estados e o Distrito Federal possuem competência concorrente para legislar sobre sistema de consórcios e sorteios.
- d) A competência para legislar sobre a organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis é privativa dos Estados e do Distrito Federal.
- e) Compete à União legislar privativamente sobre trânsito e transporte.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, XV).

Letra B: errada. A União pode autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas sobre os assuntos de sua competência legislativa privativa. Essa delegação é realizada mediante **lei complementar** (e não por lei ordinária!).

Letra C: errada. É **competência privativa da União** legislar sobre sistema de consórcios e sorteios (art. 22, XX). Cabe fazer menção, ainda, à Súmula Vinculante nº 2: "É inconstitucional a lei ou ato normativo estadual ou distrital que disponha sobre sistemas de consórcios e sorteios, inclusive bingos e loterias".

Letra D: errada. Essa é uma **competência concorrente** (art. 24, XVI).

Letra E: correta. A União tem **competência privativa** para legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI).

14. (FUMARC / TJM-MG – 2013) Compete privativamente à União legislar sobre

- a) juntas comerciais.
- b) custas dos serviços forenses.
- c) educação, cultura, ensino e desporto.
- d) sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular.

Comentários:

Letras A, B e C: erradas. As alternativas reproduzem matérias de competência legislativa concorrente, previstas no art. 24 da Constituição:



Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre (...)

III - juntas comerciais;

IV - custas dos serviços forenses;

(...)

IX - educação, cultura, ensino e desporto

Letra E: correta. Compete privativamente à União legislar sobre sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular (art. 22, XIX, CF).

O gabarito é a letra E.

15.(FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2014) Nos termos do previsto na Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I. Direito Tributário, financeiro, penitenciário, econômico, artístico e urbanístico.
- II. Orçamento, juntas comerciais, custas dos serviços forenses e produção e consumo.
- III. Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Quais estão corretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A *primeira assertiva* está errada. Segundo o art. 24, I, CF/88, é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre *direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico*. Não é feita qualquer menção a direito artístico.

A *segunda assertiva* está correta. É competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre orçamento (art. 24, II), juntas comerciais (art. 24, III), custas dos serviços forenses (art. 24, IV) e produção e consumo (art. 24, V).

A *terceira assertiva* está correta. É competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico (art. 24, VII, CF/88).

O gabarito é a letra D.

16.(FUNDATEC / Prefeitura de Foz do Iguaçu – 2013) Nos termos definidos pela Constituição Federal, a competência para legislar sobre Direito Penal é

- a) privativa da União.
- b) privativa da União e dos Estados.



- c) privativa dos Estados.
- d) é comum da União, dos Estados e dos Municípios.
- e) é comum da União e dos Municípios.

Comentários:

A União tem competência privativa para legislar sobre direito penal (art. 22, I, CF/88). O gabarito é a letra A.

17.(FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa que indica corretamente uma competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

- a) Manter o serviço postal e o correio aéreo local.
- b) Legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.
- c) Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- d) Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.
- e) Explorar os serviços e as instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de *competência exclusiva da União* (art. 21, X, CF).

Letra B: errada. Compete *concorrentemente* à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre essas matérias (art. 24, VII, CF).

Letra C: errada. A competência para instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos é da *União* (art. 21, XX, CF).

Letra D: correta. Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito é de *competência comum* entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios (art. 23, XII, CF).

Letra E: errada. A assertiva reproduz competência da *União* (art. 21, XXIII, CF).

O gabarito é a letra D.

18.(FEPESE / MPE-SC – 2014) Assinale a alternativa correta.

- a) É competência exclusiva dos Estados e do Distrito Federal cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- b) É competência remanescente dos Municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar
- c) É competência privativa da União promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.
- d) É competência residual dos Estados e Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.



e) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

Comentários:

A questão cobra o conhecimento das competências comuns aos entes da federação, previstas no art. 23 da Constituição. Analisemos cada uma das assertivas...

Letra A: errada. Trata-se de **competência comum** a todos os entes federativos (art. 23, II, CF).

Letra B: errada. Não se trata de competência remanescente, mas sim de competência **comum** (art. 23, VIII, CF).

Letra C: errada. Essa competência é **comum** a todos os entes da federação, e não privativa da União (art. 23, IX).

Letra D: errada. Novamente, tem-se uma competência **comum** (art. 23, X, CF).

Letra E: correta. É a literalidade do art. 23, I, da CF.

O gabarito é a letra E.

19. (FEPESE / MPE-SC – 2014) Assinale a alternativa correta.

a) Compete à União e aos Estados manter relações com Estados estrangeiros.

b) Compete à União e aos Estados legislar sobre desapropriação.

c) Compete privativamente à União legislar sobre diretrizes da política nacional de transportes.

d) Compete privativamente à União e aos Estados legislar sobre registros públicos

e) Compete à União e aos Estados legislar sobre trânsito e transporte.

Comentários:

Letra A: errada. Manter relações com Estados estrangeiros é de **competência da União** (art. 21, I, CF).

Letra B: errada. Compete **privativamente à União** legislar sobre desapropriação (art. 22, II, CF).

Letra C: correta. É exatamente o que determina o art. 22, IX, da Constituição.

Letra D: errada. Trata-se de **competência privativa da União** (art. 22, XXV, CF).

Letra E: errada. Legislar sobre essa matéria é de **competência privativa da União** (art. 22, XI, CF).

O gabarito é a letra C.

20. (FEPESE / MPE-SC – 2014) Assinale a alternativa correta.

a) É competência privativa da União legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública.

b) É competência comum da União e dos Estados legislar sobre funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.

c) É competência concorrente da União, dos Estados e Municípios legislar sobre procedimentos em matéria processual.



d) Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar concorrentemente sobre orçamento.

e) Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.

Comentários:

Letra A: errada. É de *competência concorrente* da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública, conforme previsão do art. 24, XIII, da CF/88.

Letra B: errada. Não se pode falar em “competência comum para legislar”, uma vez que as competências comuns têm natureza administrativa. Trata-se de competência *concorrente* entre a União, os Estados e o Distrito Federal (art. 24, X, CF).

Letra C: errada. Realmente, compete concorrentemente à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar sobre procedimentos em matéria processual. Contudo, *essa competência não inclui os municípios* (art. 24, XI, CF).

Letra D: errada. A assertiva inclui incorretamente os municípios no rol dos entes que apresentam competência legislativa concorrente para dispor sobre orçamento. Os municípios podem, sim, legislar sobre esse tema, mas não com fundamento no art. 24, II, da Constituição. A competência para fazê-lo se dá com base no art. 30, I, da CF/88, que lhes permite legislar sobre assuntos de interesse local.

Letra E: correta. É exatamente o que determina o art. 24, I, da Carta Magna.

O gabarito é a letra E.

21. (FEPESE / MPE-SC – 2014) Sobre a organização do Estado, assinale a alternativa correta.

a) A faixa de até cento e cinquenta metros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional.

b) O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

c) Em matéria de competência comum legislativa, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.

d) A competência para legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.

e) Os potenciais de energia hidráulica, que estiverem no seu domínio, são considerados bens dos Estados, excluídas aquelas sob domínio da União.

Comentários:

Letra A: errada. A extensão correta da faixa de fronteira é de 150 (cento e cinquenta) *quilômetros* (art. 20, § 2º, CF).

Letra B: correta. Trata-se da literalidade do art. 27, da Constituição Federal.



Letra C: errada. Essa regra se aplica à competência *concorrente*, e não à comum (art. 24, § 4º, CF).

Letra D: errada. Compete *privativamente* à União legislar sobre essas matérias (art. 22, I, CF).

Letra E: errada. Os potenciais de energia hidráulica são *bens da União* (art. 20, VIII, c/c art. 176, CF).

O gabarito é a letra B.

22. (FEPESE /FATMA–Advogado – 2012) Considere as seguintes competências legislativas:

1. Direito tributário, financeiro e econômico.
2. Direito agrário e marítimo.
3. Produção e consumo.
4. Direito comercial, processual e eleitoral.
5. Proteção à infância e à juventude.

De acordo com a Constituição da República, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente:

- a) Apenas sobre o item 3.
- b) Apenas sobre os itens 2 e 4.
- c) Apenas sobre os itens 3 e 5.
- d) Apenas sobre os itens 1, 3 e 5.
- e) Apenas sobre os itens 1, 4 e 5.

Comentários:

O art. 24 da Constituição determina que compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- I - *direito tributário, financeiro*, penitenciário, *econômico* e urbanístico;
- II - orçamento;
- III - juntas comerciais;
- IV - custas dos serviços forenses;
- V - *produção e consumo*;
- VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;
- VII - proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;
- VIII - responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;
- IX - educação, cultura, ensino e desporto;
- X - criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas;



- XI - procedimentos em matéria processual;
- XII - previdência social, proteção e defesa da saúde;
- XIII - assistência jurídica e Defensoria pública;
- XIV - proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência;
- XV - **proteção à infância e à juventude**;
- XVI - organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis.

A letra D é o gabarito da questão.

23.(FUNDATEC / Prefeitura de Torres – 2016) Segundo a Constituição Federal, NÃO se inclui entre as competências dos Municípios:

- a) Explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens.
- b) Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual.
- c) Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
- d) Promover a proteção do patrimônio histórico- cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
- e) Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

Comentários:

Letra A: correta. Trata-se de competência da União, prevista no art. 21, XII, "a", da CF.

Letras B, C, D e E: erradas. As alternativas reproduzem competências municipais expressas no art. 30 da Constituição, que reproduzimos a seguir:

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - **criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual**;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;



VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;

VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

O gabarito é a letra A.

24.(FUNRIO / IFPA – 2016) De acordo com a Constituição Federal de 1988, legislar sobre procedimentos em matéria processual e sobre proteção à infância e à juventude, compete

- a) exclusivamente à União.
- b) aos Estados e aos Municípios, somente.
- c) à União, aos Estados e ao Distrito Federal, concorrentemente.
- d) à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
- e) privativamente aos Estados e ao Distrito Federal.

Comentários:

É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre procedimentos em matéria processual (art. 24, XI) e sobre proteção à infância e à juventude (art. 24, XV).

O gabarito é a letra C.

25.(FUNRIO / IFPA – 2016) Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural é competência

- a) dos Estados.
- b) da União.
- c) dos Municípios.
- d) dos Estados e dos Municípios.
- e) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Comentários:

É **competência comum** a todos os entes federativos "impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural" (art. 23, IV, CF/88).

O gabarito é a letra E.

26.(FUNRIO / IFBA – 2015) Autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico e decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal, nos termos da Constituição Federal de 1988, constituem competência

- a) do Distrito Federal.



- b) da União.
- c) de cada Estado da Federação.
- d) dos Estados e do Distrito Federal.
- e) da União, dos Estados e do Distrito Federal.

Comentários:

São competências exclusivas da União autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico (art. 21, VI) e decretar o estado de sítio, estado de defesa e intervenção federal (art. 21, V). O gabarito é a letra B.

27.(FUNRIO / IFBA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, legislar sobre desapropriação, águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão, constitui competência

- a) compartilhada da União e dos Estados membros da Federação.
- b) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- c) dos Estados e do Distrito Federal.
- d) privativa da União.
- e) privativa dos Municípios.

Comentários:

São competências privativas da União legislar sobre desapropriação (art. 22, II), bem como sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão (art. 22, IV). O gabarito é a letra D.

28.(FUNRIO / IFBA – 2014) Compete privativamente à União legislar sobre

- a) juntas comerciais.
- b) custas dos serviços forenses.
- c) serviço postal.
- d) direito tributário.
- e) produção e consumo.

Comentários:

Letra A: errada. É **competência concorrente** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre juntas comerciais (art. 24, III, CF/88).

Letra B: errada. É **competência concorrente** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre custas dos serviços forenses (art. 24, IV, CF/88).

Letra C: correta. É **competência privativa** da União legislar sobre serviço postal (art. 22, V, CF/88).

Letra D: errada. É **competência concorrente** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre direito tributário (art. 24, I, CF/88).

Letra E: errada. É **competência concorrente** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre produção e consumo (art. 24, V, CF/88).



O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

Repartição de Competências

1. (IADES / ALEGO – 2019) Determinadas constituições estaduais preveem normas específicas quanto ao processo e ao julgamento por crimes de responsabilidade praticados pelo governador. Com base nas referidas normas constitucionais, o Supremo Tribunal Federal (STF), mais de uma vez, já se manifestou a respeito do assunto, inclusive editando Súmula Vinculante, no sentido da

- a) constitucionalidade destas, pois os crimes de responsabilidade são infrações político-administrativas, desvestidas de conotação criminal.
- b) constitucionalidade destas, pois a Constituição estadual representa, no plano local, a expressão mais elevada do exercício concreto do poder de auto-organização.
- c) inconstitucionalidade destas, pois são normas que se inserem na competência legislativa privativa da União.
- d) inconstitucionalidade destas, pois são normas de reprodução obrigatória, decorrentes do princípio da simetria.
- e) constitucionalidade destas, pois são normas procedimentais em matéria processual, que se inserem na competência legislativa concorrente.

Comentários:

Segundo o STF, essas normas são inconstitucionais, pois tratam de matéria de competência legislativa privativa da União. Nesse sentido, a Súmula Vinculante nº 46 dispõe que “a definição dos crimes de responsabilidade e o estabelecimento das respectivas normas de processo e julgamento são de **competência legislativa privativa da União**”. Pode-se dizer, desse modo, que é competência privativa da União legislar sobre direito penal, inclusive sobre crimes de responsabilidade. O gabarito é a letra C.

2. (IADES / IGEPREV-PA – 2018) Em relação à organização do Estado, assinale a alternativa correta.

- a) Aos estados compete explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, permitida a edição de medida provisória para a respectiva regulamentação.
- b) Os estados poderão, mediante ato normativo do chefe do Poder Executivo, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
- c) O número de deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao mesmo número da representação do estado na Câmara dos Deputados.
- d) Tratando-se de legislação concorrente, a superveniência de lei federal acerca de normas gerais torna inválida a lei estadual, no que lhe for contrário.



e) No âmbito da competência legislativa concorrente, cabe à União editar normas gerais, de sorte que isso não exclui a competência suplementar dos estados. Assim, inexistindo lei federal acerca de normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, para atender às respectivas peculiaridades.

Comentários:

Letra A: errada. Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, **vedada a edição de medida provisória** para a sua regulamentação (art. 25, § 2º, CF).

Letra B: errada. Os Estados poderão, mediante **lei complementar**, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum (art. 25, § 3º, CF).

Letra C: errada. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao **triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados** e, **atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze** (art. 27, CF).

Letra D: errada. Tratando-se de legislação concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspenderá a eficácia** da lei estadual, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º, CF).

Letra E: correta. É o que determina o art. 24, §§ 1º e 3º, da Constituição.

O gabarito é a letra E.

3. (IADES / CFM – 2018) Com relação aos entes federativos e às respectivas competências, assinale a alternativa correta.

a) No âmbito da legislação concorrente, a competência da União poderá ir além do estabelecimento de normas gerais.

b) No âmbito da competência concorrente, mesmo inexistindo lei federal relativa a normas gerais, aos estados é vedado o exercício da competência legislativa plena, para atender às respectivas peculiaridades.

c) À União compete privativamente legislar a respeito da previdência social.

d) A regulação de preço de estacionamento é matéria de direito civil, inserindo-se na competência privativa da União para legislar.

e) Conforme prescrição expressa da Constituição, compete aos municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, programas de educação infantil, de ensino fundamental e médio.

Comentários:

Letra A: errada. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União **limitar-se-á a estabelecer normas gerais** (art. 24, § 1º, CF).

Letra B: errada. Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades (art. 24, § 3º, CF).



Letra C: errada. Compete à **União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente** sobre previdência social (art. 24, XII, CF).

Letra D: correta. De fato, o STF entende que a regulação de preço de estacionamento é matéria de direito civil, inserindo-se na competência privativa da União para legislar (CF/88, art. 22, I)¹.

Letra E: errada. Compete aos municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, programas de **educação infantil e fundamental** (art. 30, VI, CF).

O gabarito é a letra D.

4. (IADES / CREMEB – 2017) A respeito da competência dos entes federativos, assinale a alternativa correta.

- a) A competência constitucional concorrente exclui os estados da Federação.
- b) É competência concorrente da União e do Distrito Federal legislar sobre vencimentos dos membros das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- c) A Constituição Federal de 1988 enumera competências privativas dos estados da Federação que podem ser delegadas por meio de lei complementar.
- d) O município é incompetente para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial com sede em seu território.
- e) Compete privativamente à União legislar sobre desapropriação e seguridade social.

Comentários:

Letra A: errada. A competência concorrente exclui os Municípios (art. 24, “caput”, CF).

Letra B: errada. Trata-se de competência privativa da União (súmula vinculante nº 39).

Letra C: errada. A Constituição Federal de 1988 enumera competências privativas da União e permite que lei complementar autorize os Estados a legislar sobre questões específicas dessas matérias (art. 22, parágrafo único, CF).

Letra D: errada. A súmula vinculante nº 38 determina que o Município é competente para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial com sede em seu território.

Letra E: correta. É o que prevê o art. 22, II e XXIII, da CF/88.

O gabarito é a letra E.

5. (IBFC / TJ-PE – 2017) A organização político-administrativo do Brasil é tema central no texto da Constituição da República. Sobre esse tema, assinale a alternativa correta.

- a) É de competência exclusiva da União legislar sobre matérias referentes ao acesso à cultura, educação, ciência, tecnologia, pesquisa e inovação

¹ ADI 4.862, rel. Min. Gilmar Mendes; AgR-RE 730.856, rel. Min Marco Aurélio; ADI 1.623, rel. Min. Joaquim Barbosa.



- b) Os Estados são organizados por meio de Lei Orgânica aprovada em suas respectivas Assembleias Legislativas
- c) O número de vereadores é variável de acordo com o número de habitantes do Município. Nas cidades com até 300.000 (trezentos mil) habitantes esse número está limitado a 22 (vinte e dois) vereadores
- d) O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados
- e) Compete aos Estados legislarem sobre trânsito e transporte

Comentários:

Letra A: errada. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar **concorrentemente** sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 24, IX, CF).

Letra B: errada. Os Estados organizam-se e regem-se pelas **Constituições** e leis que adotarem, observados os princípios da Constituição (art. 25, CF).

Letra C: errada. Nas cidades com até 300.000 (trezentos mil) habitantes esse número está limitado a **21 (vinte e um)** vereadores (art. 29, IV, “g”, CF).

Letra D: correta. O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze (art. 27, “caput”, CF).

Letra E: errada. Compete **privativamente à União** legislar sobre trânsito e transporte (art. 22, XI, CF).

O gabarito é a letra D.

6. (IBFC / TJ-PE – 2017) A administração do Estado brasileiro é subdividida em esferas Federal, Estadual e Municipal. Assinale abaixo alternativa que não contém atividade de competência exclusiva do Município:

- a) Instituir e arrecadar imposto incidente sobre os serviços locais.
- b) Prestar serviço de transporte público nos limites da cidade.
- c) Legislar sobre assuntos de interesse municipal.
- d) Criar distritos, com observância à legislação estadual.
- e) Prestar, exclusivamente, serviço de atendimento à saúde da população.

Comentários:

As **competências dos Municípios** estão elencadas no art. 30, CF/88:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local; **(LETRA C)**



- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei; **(LETRA A)**
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual; **(LETRA D)**
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial; **(LETRA B)**
- VI - manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Os Municípios têm competência para prestar serviços de atendimento à saúde da população. Mas essa não é uma competência exclusiva dos Municípios. Ao contrário, **é competência comum** a todos os entes federativos cuidar da saúde pública (art. 23, II, CF/88).

O gabarito é a letra E.

7. (IBFC / Câmara Municipal de Araraquara – 2017) Relativo ao tema da competência concorrente, como tal prevista na Constituição Federal da República, assinale a alternativa correta:

- a) Cabe à União elaborar as normas gerais referentes à matéria de competência concorrente, competindo aos Estados e aos Municípios suplementar tal legislação
- b) Desde que exista Lei Federal sobre normas gerais, os Estados poderão exercer a competência legislativa plena, para atender a suas particularidades
- c) A edição de normas gerais se posiciona no âmbito da competência da União
- d) O advento ulterior de Lei Federal incidente sobre normas gerais não suspende a eficácia da Lei Estadual, especialmente no que lhe fizer oposição

Comentários:

Letra A: errada. De fato, no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais, cabendo aos Estados a competência suplementar. Entretanto, diferentemente do que diz a questão, os Municípios não possuem competência legislativa concorrente.



Letra B: errada. É o contrário! Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados exercerão a competência legislativa plena, para atender a suas peculiaridades (art. 24, § 3º, CF)..

Letra C: correto. De fato, a Carta Magna prevê que no âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais (art. 24, § 1º, CF).

Letra D: errada. A superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º, CF)..

O gabarito é a letra C.

8. (IBFC / EBSERH – 2017) A Constituição Federal especifica a competência legislativa de cada ente da Federação. Analise as alternativas abaixo e selecione a que NÃO apresenta uma das competências privativas da União.

- a) Diretrizes da política nacional de transportes
- b) Normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares
- c) Educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação
- d) Águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão
- e) Política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores

Comentários:

Letra A: correta. É competência privativa da União legislar sobre diretrizes da política nacional de transportes (art. 22, IX, CF/88).

Letra B: correta. É competência privativa da União legislar sobre normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares (art. 22, XXI, CF/88).

Letra C: errada. É **competência concorrente** da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação (art. 24, IX, CF/88).

Letra D: correta. É competência privativa da União legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão (art. 22, IV, CF/88).

Letra E: correta. É competência privativa da União legislar sobre Política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores (art. 22, VII, CF/88).

O gabarito é a letra C.

9. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Considere os exatos termos da Constituição Federal brasileira de 1988 sobre a organização do Estado e assinale a alternativa correta.

- a) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal, os territórios e os Municípios, todos autônomos entre si.



- b) É de competência privativa da União impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.
- c) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios emigração e imigração, entrada e expulsão de estrangeiros.
- d) Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- e) O Distrito Federal e sua divisão em Municípios reger-se-á por Constituição Distrital.

Comentários:

Letra A: errada. Os Territórios não são dotados de autonomia política.

Letra B: errada. É **competência comum** a todos os entes federativos impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural (art. 23, IV, CF/88).

Letra C: errada. É **competência privativa da União** legislar sobre emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros (art. 22, XV, CF/88).

Letra D: correta. É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal **legislar concorrentemente** sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.

Letra E: errada. É **vedada** a divisão do Distrito Federal em Municípios. O Distrito Federal é regido por **Lei Orgânica**.

O gabarito é a letra D.

10. (IBFC / PC-SE – 2014) Segundo a Constituição Federal, no título “Da Organização do Estado”, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- a) Previdência social.
- b) Registros públicos.
- c) Trânsito e transporte.
- d) Desapropriação.

Comentários:

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre previdência social (art. 24, XII, CF). As alternativas B, C e D apresentam competências legislativas privativas da União. O gabarito é a letra A.

11. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) De acordo com o texto constitucional, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações.



- b) Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- c) Organizar, manter e executar a inspeção do trabalho
- d) Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

Comentários:

É de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito (art. 23, XII, CF). As alternativas A, B e C apresentam competências exclusivas da União. O gabarito é a letra D.

12. (IBFC / Polícia Civil-RJ – 2014) Suponha que um Vereador de um Município localizado na Região Serrana do Rio de Janeiro apresente um projeto de lei que cria a obrigatoriedade de os veículos ostentarem placas fluorescentes. Na justificativa, o vereador afirma que isso facilitaria a visibilidade nos momentos de neblina, tão comum naquela região. A respeito deste projeto, pode-se dizer que é:

- a) Inconstitucional, por vício de competência legislativa.
- b) Constitucional, eis que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.
- c) Inconstitucional, pois cabe ao Prefeito Municipal a iniciativa de tal projeto de lei.
- d) Constitucional, em obediência ao princípio da igualdade.
- e) Inconstitucional, por ofensa ao princípio da livre concorrência.

Comentários:

Segundo o art. 22, XI, CF/88, compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transportes. Portanto, na situação apresentada, a lei municipal é inconstitucional, por vício de competência legislativa. O gabarito é a letra A.

13. (IESES / TJ-MS – 2014) De acordo com a CRFB/88, no que se refere a organização do Estado, é correto afirmar:

- a) Os Territórios poderão ser divididos em Municípios.
- b) O Distrito Federal, autorizada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.
- c) As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, dispensada manifestação do Tribunal de Contas da União vez que não integrantes da Federação.
- d) Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas apenas aos Municípios.

Comentários:

Letra A: correta. É o que prevê o art. 33, § 1º, da CF/88.

Letra B: errada. O Distrito Federal não pode ser dividido em Municípios (art. 32, “caput”, CF).



Letra C: errada. As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, com parecer prévio do Tribunal de Contas da União (art. 33, § 2º, CF).

Letra D: errada. Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios (art. 32, § 1º, CF).

O gabarito é a letra A.

14. (IADES / SEAP-DF – 2014) Acerca da organização do Estado, em consonância com a Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.
- b) É competência exclusiva da União proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.
- c) É competência exclusiva dos estados impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.
- d) Compete, exclusivamente, à União legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.
- e) Compete, exclusivamente, aos estados legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto.

Comentários:

Letra A: correta. É competência comum de todos os entes federativos proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência (art. 23, V, CF/88).

Letra B: errada. É competência comum de todos os entes federativos proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos (art. 23, III, CF/88).

Letra C: errada. É competência comum de todos os entes federativos impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural (art. 23, IV, CF/88).

Letra D: errada. É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico (art. 24, VII, CF/88).

Letra E: errada. É competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto (art. 24, IX, CF/88).

O gabarito é a letra A.

15. (IADES / TRE-PA – 2014) A Constituição Federal, ao tratar da repartição das competências entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visa a resguardar o denominado equilíbrio federativo. A respeito do tratamento constitucional da matéria, assinale a alternativa correta.

- a) No âmbito da legislação privativa, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.



- b) A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- c) Redação conferida pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, passou a dispor que Leis complementares (e não somente uma Lei complementar, conforme previsão do texto originário da Constituição Federal de 1988) fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.
- d) A superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga a eficácia da lei estadual, distrital ou municipal, no que lhe for contrário.
- e) Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão a competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades.

Comentários:

Letra A: errada. No âmbito da **competência concorrente**, a União se limitará ao estabelecimento de normas gerais.

Letra B: errada. Os Municípios não detêm competência concorrente. Ao dispor sobre competência concorrente, a CF/88 prevê que a competência da União para legislar sobre normas gerais **não exclui a competência suplementar dos Estados e do Distrito Federal**.

Letra C: correta. Segundo o art. 23, parágrafo único, CF/88, "**leis complementares** fixarão **normas para a cooperação** entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional".

Letra D: errada. A superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspende a eficácia** da lei estadual, no que lhe for contrário.

Letra E: errada. Inexistindo lei federal de normas gerais, os **Estados e o Distrito Federal exercerão a competência legislativa plena**, para atender a suas peculiaridades.

16. (IADES / PGDF – 2011) Quanto à competência legislativa concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a doutrina diferencia três espécies de atuação normativa: a plena, a complementar e a supletiva. Nesse sentido, assinale a alternativa correta.

- a) Nas matérias de competência legislativa concorrente, a União, ao legislar, pode apresentar comandos gerais válidos para todos e comandos específicos válidos apenas para os órgãos públicos federais e estaduais.
- b) A Constituição brasileira aceita, em algumas matérias, que os Estados legislem concorrentemente à União, e que a lei estadual assuma a função complementar ou, em casos mais restritos, a função supletiva para todo o território nacional.
- c) A Constituição brasileira aceita que os Municípios complementem a legislação federal e a estadual, desde que a lei municipal assuma a função legislativa suplementar.
- d) As matérias elencadas como de competência legislativa privativa da União, diante da inatividade desse ente federativo, podem ser reguladas livremente por leis estaduais para as suas respectivas circunscrições.
- e) A revogação de lei federal superveniente que tenha suspenso a eficácia de lei estadual, em matéria de competência legislativa concorrente, não implica em nenhuma hipótese a retomada da eficácia da lei estadual.



Comentários:

Letra A: errada. Nas matérias da competência concorrente, cabe à **União editar normas gerais**, cabendo aos **Estados e Distrito Federal legislar sobre questões específicas**.

Letra B: errada. No âmbito da competência concorrente, os Estados exercem a **competência legislativa suplementar**, que pode ser de 2 (dois) tipos:

a) **competência complementar**: O Estado editará leis específicas.

b) **competência supletiva**: Diante da ausência da lei federal de normas gerais, o Estado poderá exercer a competência legislativa plena, editando normas gerais e normas específicas.

Quando o Estado exercer a competência supletiva, a lei de normas gerais **não terá abrangência nacional**, mas apenas no território estadual.

Letra C: correta. Os Municípios têm competência para **suplementar a legislação federal e estadual** no que couber (art. 30, II, CF/88).

Letra D: errada. Nas matérias da competência legislativa privativa da União, os Estados **não podem editar leis estaduais**, mesmo diante da inércia da União.

Letra E: errada. A revogação de lei federal que havia suspenso a lei estadual de normas gerais terá como consequência **a restauração da eficácia** da referida lei estadual.

O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

Repartição de Competências

1. (UPENET / IAUPE/ UPE – 2019) Analise as competências da União, Estados e Municípios e assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Compete à União declarar a guerra e celebrar a paz e assegurar a defesa nacional.
- b) Compete privativamente aos Estados legislar sobre desapropriação.
- c) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- d) Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.
- e) Compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

Comentários:

Letra A: correta. Segundo o art. 21 da Carta Magna, compete à União declarar a guerra e celebrar a paz, bem como assegurar a defesa nacional.

Letra B: errada. Compete privativamente à **União** legislar sobre desapropriação (art. 22, II, CF).

Letra C: correta. É o que determina o art. 23, II, da Constituição.

Letra D: correta. O art. 25, § 2º, da CF/88, prevê a competência dos Estados para explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Letra E: correta. É o que determina o art. 30, V, da CF/88.

O gabarito é a letra B.

2. (UPFR / Câmara de Quitandinha – 2018) Além de legislar sobre assunto de interesse local, a Constituição Federal, em seu artigo 30, estabelece que compete aos municípios:

- a) manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, bem como serviços de atendimento à saúde da população.
- b) organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.
- c) instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- d) executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira.
- e) manter o serviço postal.

Comentários:



Letra A: correta. O art. 30 da Constituição enumera as competências dos municípios, que revisaremos a seguir:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local;
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;
- III - instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei;
- IV - criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual;
- V - organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial;
- VI - **manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil e de ensino fundamental;**
- VII - prestar, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, serviços de atendimento à saúde da população;
- VIII - promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;
- IX - promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.

Letra B: errada. Trata-se de competência da União, nos termos do art. 21, XXIV, da Constituição.

Letra C: errada. Essa competência é exclusiva da União, estando prevista no art. 21, XX, da CF/88.

Letra D: errada. Compete exclusivamente à União executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras (art. 21, XXII, CF).

Letra E: errada. Compete à União manter o serviço postal e o correio aéreo nacional (art. 21, X, CF).

O gabarito é a letra A.

3. (NUCEPE / Prefeitura de Teresina – 2018) De acordo com as normas de organização e distribuição das competências do Estado brasileiro, marque a alternativa CORRETA.

- a) É competência dos Municípios realizar a exploração de gás canalizado diretamente ou, mediante concessão, o serviço de gás canalizado.
- b) É competência dos Estados promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano.
- c) É competência da União prestar e organizar o serviço de transporte coletivo.



- d) É competência do Município promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
- e) É competência dos Estados emissão de moeda.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de competência dos **Estados**, nos termos do art. 25, § 2º, da CF.

Letra B: errada. Compete aos **Municípios** promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano (art. 30, VIII, CF).

Letra C: errada. Compete aos **Municípios** organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, **incluído o de transporte coletivo**, que tem caráter essencial (art. 30, V, CF).

Letra D: correta. Trata-se da literalidade do inciso IX do art. 30 da CF/88.

Letra E: errada. A emissão de moeda é de competência exclusiva da União (art. 21, VII, CF).

O gabarito é a letra D.

4. (NUCEPE / PC-PI – 2018) É competência do Município, conforme a Constituição Federal de 1988:

- a) legislar sobre assuntos de interesse local;
- b) exploração dos serviços de gás canalizado;
- c) instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- d) combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social;
- e) legislar sobre normas de consumo.

Comentários:

Letra A: correta. Com base no princípio da predominância do interesse, a Constituição Federal atribuiu aos Municípios a competência para legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, I, CF).

Letra B: errada. Compete aos **Estados** explorar diretamente ou mediante concessão, os serviços de gás canalizado, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação (art. 25, § 2º, CF).

Letra C: errada. Trata-se de competência dos Estados, a ser exercida mediante lei complementar. Nesse sentido, o art. 25, § 3º, da Carta Magna, determina que “os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum”.

Letra D: errada. Trata-se de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, X, CF).

Letra E: errada. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre produção e consumo (art. 24, V, CF).



O gabarito é a letra A.

5. (UFG / DEMAÉ-GO – 2017) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no tocante à organização política– administrativa da República Federativa do Brasil, compete à União privativamente, legislar sobre

- a) direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- b) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.
- c) direito florestal, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e outros recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.
- d) direito à educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

Comentários:

Letras A, C e D: erradas. Trata-se de matérias de competência legislativa concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal, conforme determina a Carta Magna no dispositivo a seguir:

Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I - direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

(...)

VI - florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

(...)

IX - educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação (...).

Letra B: correta. Trata-se de competência privativa da União, prevista no art. 22, I, da CF.

O gabarito é a letra B.

6. (COMPERVE / Câmara de Currais Novos – 2017) O Estado brasileiro, conforme disposição expressa da Constituição, é organizado através do federalismo. Nesse sentido, competências de diversas modalidades são atribuídas aos entes federados, de modo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tanto possuem competências administrativas como também são titulares de competências normativas. No que diz respeito ao tema, o texto constitucional, expressamente, direcionou

- a) aos Municípios a competência para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
- b) aos Estados a competência para explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços nacionais de transporte de gás natural, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.



c) ao Distrito Federal a competência para, privativamente, legislar sobre a organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública do Distrito Federal.

d) à União a competência para decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal e permitir, nos casos previstos em lei ordinária, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente.

Comentários:

Letra A: correta. É o que determina o art. 30, VIII, da CF/88.

Letra B: errada. Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços **locais** de gás **canalizado**, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação (art. 25, § 2º, CF).

Letra C: errada. Compete privativamente à **União** legislar sobre a organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública do Distrito Federal (art. 22, XVII, CF).

Letra D: errada. Compete à União decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal (art. 21, V, CF) e permitir, nos casos previstos em **lei complementar**, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente (art. 21, IV, CF).

O gabarito é a letra A.

7. (NUCEPE / SEJUS-PI – 2017) Assinale a alternativa que indica matéria estranha ao elenco constitucional de competência legislativa privativa da União:

- a) Desapropriação.
- b) Serviço postal.
- c) Populações indígenas.
- d) Proteção à infância e à juventude.
- e) Comércio exterior e interestadual.

Comentários:

A proteção à infância e à juventude é matéria de competência legislativa concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal (art. 24, XV, CF). Todas as demais matérias são de competência privativa da União (art. 21, CF). O gabarito é a letra D.

8. (NUCEPE / SEJUS-PI – 2017) Assinale a alternativa CORRETA sobre a disciplina constitucional da União.

- a) Cabe à União explorar, desde que diretamente, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, admitida a edição de medida provisória para a sua regulamentação.
- b) Cabe à União, mediante lei ordinária, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
- c) Entre os bens de propriedade da União estão as ilhas lacustres, as ilhas fluviais, as terras devolutas e os potenciais de energia hidráulica.



d) A previsão de competência legislativa privativa para a União exclui, naturalmente, a possibilidade de criação de lei para autorizar os Estados a legislar sobre questões atinentes a tais matérias.

e) Compete à União explorar, diretamente, ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de competência dos Estados, nos termos do art. 25, § 2º, CF:

Art. 25, § 2º Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.

Letra B: errada. Trata-se de competência dos Estados, mediante lei complementar (art. 25, § 3º, CF).

Letra C: errada. O examinador ampliou erroneamente o rol de bens da União. Somente são bens da União as ilhas fluviais e lacustres nas zonas limítrofes com outros países e as terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei. Vejamos o que determina o art. 20 da Constituição:

Art. 20. São bens da União:

I - os que atualmente lhe pertencem e os que lhe vierem a ser atribuídos;

II - as terras devolutas **indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei;**

III - os lagos, rios e quaisquer correntes de água em terrenos de seu domínio, ou que banhem mais de um Estado, sirvam de limites com outros países, ou se estendam a território estrangeiro ou dele provenham, bem como os terrenos marginais e as praias fluviais;

IV as ilhas fluviais e lacustres **nas zonas limítrofes com outros países; as praias marítimas;** as ilhas oceânicas e as costeiras, excluídas, destas, as que contenham a sede de Municípios, exceto aquelas áreas afetadas ao serviço público e a unidade ambiental federal, e as referidas no art. 26, II;

V - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

VI - o mar territorial;

VII - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

VIII - **os potenciais de energia hidráulica;**

IX - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;



X - as cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos;

XI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

Letra D: errada. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias de **competência privativa da União** (art. 22, parágrafo único, CF)

Letra E: correta. Trata-se de competência prevista no art. 21, XII, “d”, da Constituição.

O gabarito é a letra E.

9. (COMPERVE / UFRN – 2016) A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. É competência comum a todos eles:

- a) instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamento de municípios limítrofes.
- b) proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia à pesquisa e à inovação.
- c) instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- d) organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos essenciais, como o transporte coletivo.

Comentários:

Letra A: errada. Trata-se de competência dos Estados. O art. 25, § 3º, da Constituição, determina que “os **Estados** poderão, mediante **lei complementar**, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum”.

Letra B: correta. Trata-se de competência comum a todos os entes federados, conforme dispõe o art. 23, V, da CF.

Letra C: errada. Compete à União instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos (art. 21, XX, CF).

Letra D: errada. Compete aos **Municípios** organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse **local**, incluído o de **transporte coletivo, que tem caráter essencial** (art. 30, V, CF).

O gabarito é a letra B.

10. (COMPERVE / Prefeitura de Jucurutu – 2016) O Uber é um aplicativo inovador destinado à realização de transporte de passageiros mediante pagamento. O Prefeito do município do Elo Perdido, curioso no que diz respeito à chegada do Uber ao território da cidade, decidiu formular consulta à Procuradoria Jurídica com a intenção de saber, com base na redação explícita da Constituição de 1988, a quem compete legislar sobre o tema do transporte no Brasil. Em resposta à consulta realizada, com foco exclusivo no texto expresso da Constituição Federal de 1988, a Procuradoria Jurídica do Município afirmou que o ente federado responsável por legislar sobre transporte no Brasil é



- a) a União.
- b) o Estado membro da federação.
- c) o Distrito Federal.
- d) o Município.

Comentários:

Legislar sobre trânsito e transporte é de **competência privativa da União** (art. 22, XI, CF). O gabarito é a letra A.

11. (COMPERVE / Prefeitura de Ceará Mirim – 2016) O Brasil, inspirando-se em exemplos internacionais, adotou em seu texto constitucional o modelo de organização federalista do Estado. Nesse sentido, são entes federados dotados de autonomia a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A esse respeito, o texto constitucional estabeleceu que:

- a) é competência comum dos municípios, dos estados e da união zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público; cuidar da saúde e da assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; legislar sobre o regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial.
- b) a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante referendo, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.
- c) será observado, para a composição das Câmaras Municipais, o limite máximo de 10 (dez) Vereadores, nos municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes; de 12 (doze) Vereadores, nos municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes; de 15 (quinze) Vereadores, nos municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.
- d) será observado, para a composição das Câmaras Municipais, o limite máximo de 9 (nove) Vereadores, nos municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes; de 11 (onze) Vereadores, nos municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes; de 13 (treze) Vereadores, nos municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Comentários:

Letra A: errada. Legislar sobre o regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial é de **competência privativa** da União (art. 22, X, CF).

Letra B: errada. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por **lei estadual**, dentro do período determinado por **Lei Complementar Federal**, e dependerão de consulta prévia, mediante **plebiscito**, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei (art. 18, § 4º, CF).

Letra C errada e letra D correta. Nos Municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes, o limite máximo é de 9 (nove) Vereadores; naqueles de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes, o limite máximo é de 11 (onze) Vereadores e, ainda, nos municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes esse limite é de 13 (treze) Vereadores.



O gabarito é a letra D.

12. (UFPR / Prefeitura de Pinhais – 2015) De acordo com a Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- a) fauna.
- b) desapropriação.
- c) informática.
- d) trânsito.
- e) populações indígenas.

Comentários:

As alternativas B, C, D e E traduzem matérias cuja competência legislativa é privativa da União. Vejamos o que dispõe o art. 22 da CF:

Art. 22. Compete **privativamente à União** legislar sobre:

(...)

II - desapropriação; (...)

IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão; (...)

XI - trânsito e transporte; (...)

XIV - populações indígenas (...).

O gabarito é a letra A, com fundamento no art. 24, VI, da CF/88.

13. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) “A Constituição Federal atua como fundamento de validade das ordens jurídicas parciais e central. Ela confere unidade à ordem jurídica do Estado Federal, com o propósito de traçar um compromisso entre as aspirações de cada região e os interesses comuns às esferas locais em conjunto. A Federação gira em torno da Constituição Federal, que é seu fundamento jurídico e instrumento regulador”

(MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 802).

Considerando o conceito de Federação e as disposições referentes ao tema na Constituição de 1988, analise os seguintes enunciados:

- I. A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel de Entes Federativos soberanos.
- II. O poder constituinte decorrente designa a competência que possuem os Estados-Membros da Federação para elaboração das respectivas constituições estaduais.



III. É competência dos Estados a instituição de regiões metropolitanas; é competência dos municípios a instituição de microrregiões.

IV. Legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, econômico e agrário é competência privativa da União.

V. Ilhas fluviais e lacustres podem ser bens dos Estados-Membros da Federação.

São CORRETAS apenas as proposições:

a) I, II e III.

b) III e IV.

c) III, IV e V.

d) IV e V.

e) II e V.

Comentários:

A **primeira assertiva** está errada. Os entes federativos são **autônomos**. Somente a República Federativa do Brasil é soberana.

A **segunda assertiva** está correta. De fato, é esse o conceito de poder constituinte decorrente. Trata-se do poder responsável pela elaboração das Constituições Estaduais.

A **terceira assertiva** está errada. É de competência dos Estados a instituição tanto de regiões metropolitanas quanto de microrregiões (art. 25, § 3º, CF).

A **quarta assertiva** está errada. Legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, **eleitoral** e agrário é competência privativa da União. A competência para legislar sobre direito **econômico** é concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal (art. 24, I, CF).

A **quinta assertiva** está correta. As ilhas fluviais e lacustres não pertencentes à União são bens dos Estados (art. 26, III, CF).

O gabarito é a letra E.

14. (PUC-PR / TJ-MS – 2015) “Como no Estado Federal há mais de uma ordem jurídica incidente sobre um mesmo território e sobre as mesmas pessoas, impõe-se a adoção de mecanismo que favoreça a eficácia da ação estatal, evitando conflitos e desperdício de esforços e recursos. A repartição de competências entre as esferas do federalismo é o instrumento concebido para esse fim”

(BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Organização do Estado*. In: MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. *Curso de Direito Constitucional*. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 803).

Sobre a repartição de competências prevista constitucionalmente, é CORRETO afirmar que:

a) proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência é competência material comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios.

b) a administração das reservas cambiais do país é competência privativa da União.



- c) lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias cuja competência é privativa da União.
- d) compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito processual e procedimentos em matéria processual.
- e) no âmbito da competência concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga a lei estadual, no que lhe for contrário.

Comentários:

Letra A: errada. Os Territórios não são entes da federação e, por isso, não fazem parte do rol de entes que apresentam essa competência comum, prevista no art. 23, V, da Constituição.

Letra B: errada. Trata-se de competência exclusiva da União, conforme dispõe o art. 21, VIII, da Constituição.

Letra C: correta. De fato, lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias elencadas no art. 22 da Carta Magna.

Letra D: errada. De fato, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre procedimentos em matéria processual (art. 24, XI, CF). Contudo, compete privativamente à União legislar sobre direito processual (art. 22, I, CF).

Letra E: errada. no âmbito da competência concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais **suspende a eficácia** da lei estadual, no que lhe for contrário (art. 24, § 4º, CF).

O gabarito é a letra C.

15. (UFPR / DPE-PR – 2014) Sobre a Organização do Estado Brasileiro e a Repartição de Competências no Brasil, é correto afirmar:

- a) Os Territórios Federais integram a União, podendo ser criados ou transformados em estados-membros, por meio de lei complementar, como ocorrido com os antigos territórios de Rondônia e Amapá.
- b) As terras devolutas são terras consideradas bens dos estados-membros, salvo quando pertencentes à União, como nos casos de terras devolutas indispensáveis à defesa de fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental.
- c) Encontra-se, na competência privativa da União, a possibilidade de legislar sobre direito civil, direito penal, direito eleitoral, direito ambiental, direito econômico, direito financeiro, direito aeronáutico e direito do trabalho.
- d) Aos Territórios e ao Distrito Federal é vedado dividirem-se em Municípios, sendo que ambos possuem autonomia administrativa, adotando Poder Legislativo e Poder Executivo próprios, bem como Poder Judiciário e Defensoria Pública organizados pela União.
- e) Aos estados-membros cabe explorar diretamente, ou mediante concessão ou permissão, os serviços locais de gás canalizado, sendo permitida medida provisória para realizar sua regulamentação.

Comentários:

Letra A: errada. De fato, o art. 18, § 2º, da Constituição, determina que “os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar”. Todavia, os territórios de Rondônia e Amapá passaram a ser estados após a promulgação da Constituição Federal e não por lei complementar.



Letra B: correta. De fato, à União pertencem as terras devolutas indispensáveis à defesa de fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental (art. 20, II, CF). Aos Estados-membros pertencem todas as demais terras devolutas (art. 26, IV, CF).

Letra C: errada. Compete privativamente à União legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho (art. 22, I, CF). Legislar sobre direito econômico, financeiro, florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição (temas de direito ambiental) é de competência concorrente à União, aos Estados e ao Distrito Federal (art. 24, VI, CF).

Letra D: errada. De fato, o Distrito Federal (DF) não pode ser dividido em Municípios. Todavia, os Territórios podem, sim, ser divididos dessa forma, diferentemente do que diz a alternativa. Além disso, embora tanto Territórios quanto Distrito Federal tenham Poder Legislativo e Executivo próprios e seu Poder Judiciário seja organizado e mantido pela União, a assertiva apresenta uma falha quando trata da Defensoria Pública. A Defensoria Pública dos Territórios é, assim como o Poder Judiciário, organizada e mantida pela União, mas a do Distrito Federal não mais! Após a Emenda Constitucional nº 69, de 2012, a organização e manutenção da Defensoria Pública do Distrito Federal passaram a ser de competência do DF.

Letra E: errada. O art. 25, § 2º, da CF/88, determina que “cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, **vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação**”.

O gabarito é a letra B.

16. (COPS-UEL / PC-PR – 2013) Tendo em vista a repartição de competências entre os membros da federação brasileira, assinale a alternativa que apresenta, corretamente, a competência necessária para legislar sobre: produção e consumo; florestas, caça, pesca, fauna e conservação da natureza; proteção à infância e à juventude.

- a) Comum autorizada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
- b) Concorrente autorizada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.
- c) Suplementar autorizada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.
- d) Exclusiva da União.
- e) Privativa da União.

Comentários:

Trata-se de competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (art. 24, V, VI e XV, CF). O gabarito é a letra B.

17. (UEG / PC-GO – 2013) No modelo brasileiro, a repartição de competências, enquanto processo de distribuição constitucional de poderes entre as entidades federadas, é definida constitucionalmente pela enumeração

- a) dos poderes da União, ficando os poderes remanescentes para estados federados e municípios.
- b) dos poderes dos estados federados e dos municípios, ficando poderes indicativos para a União.



- c) dos poderes da União, com poderes remanescentes para os estados e indicativos para os municípios.
- d) de todos os poderes, tanto dos municípios, quanto dos estados federados e da União.

Comentários:

No modelo brasileiro de repartição de competências, a Constituição prevê expressamente as competências da União e dos Municípios, deixando aos Estados as competências remanescentes ou residuais. O gabarito é a letra C.

18. (UEG / TJ-GO – 2006) Nos termos da Constituição Federal de 1988, à União, aos Estados e ao Distrito Federal compete legislar concorrentemente sobre:

- a) Organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes.
- b) Criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.
- c) Normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- d) Preservação das florestas, da fauna e da flora.

Comentários:

Letra A: errada. Compete privativamente à União legislar sobre organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública dos Territórios, bem como organização administrativa destes (art. 22, XVII, CF).

Letra B: correta. É o que prevê o art. 24, X, da CF/88.

Letra C: errada. Trata-se de competência privativa da União (art. 22, XXVII, CF).

Letra D: errada. A preservação das florestas, da fauna e da flora é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 23, VII, CF).

O gabarito é a letra B.

19. (UFG / COREN-GO – 2010) A respeito da distribuição constitucional de competência para legislar sobre saúde, a Carta Cidadã de 1988 define que

- a) é competência privativa da União e dos Estados.
- b) é competência comum da União, Estados e Municípios.
- c) é competência concorrente da União, Estados e do Distrito Federal.
- d) é competência concorrente da União, Estados e Municípios.

Comentários:

Segundo o art. 24, XII, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre proteção e defesa da saúde. O gabarito é a letra C.



QUESTÕES COMENTADAS

Intervenção

1. CEBRASPE/Prefeitura Municipal de Camaçari - BA/2024

De forma expressa, a Constituição Federal de 1988 (CF) permite, excepcionalmente, a intervenção dos estados em seus municípios

- a) para assegurar a observância de princípios indicados na respectiva Constituição estadual.
- b) para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.
- c) para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação.
- d) para reorganizar as finanças da unidade da Federação.
- e) quando não ocorrer a aplicação do mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

Comentário Completo:

A chamada **Intervenção Estadual** está disciplinada no art. 35 da CRFB/88, vejamos:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, EXCETO quando:

I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Primeiramente, a União não tem permissão para intervir nos municípios localizados nos Estados. O caput do art. 35 da CRFB/88 determina que apenas o Estado pode intervir em seus municípios.

Segundo ponto: a regra é a não intervenção. A autonomia municipal ganhou status de princípio constitucional sensível. Entretanto, de forma excepcional é possível a ocorrência da intervenção estadual, mas somente nas hipóteses taxativamente elencadas no dispositivo transcrito acima.



De forma expressa, a Constituição Federal de 1988 (CF) permite, excepcionalmente, a intervenção dos estados em seus municípios quando não ocorrer a aplicação do mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 35, III da CRFB/88.

Diante de todo o exposto, o nosso gabarito é a LETRA E!

(...)

LETRA A. INCORRETA. A alternativa está errada, porque se trata de hipótese de intervenção federal, conforme o art. 34, inciso VII da CRFB/88.

LETRA B. INCORRETA. Em verdade, se trata de hipótese de intervenção federal, nos termos do art. 34, inciso III da CRFB/88.

LETRA C. INCORRETA. Trata-se de hipótese de intervenção federal, de acordo com o art. 34, inciso IV da CRFB/88.

LETRA D. INCORRETA. A alternativa está errada, porque se trata de hipótese de intervenção federal, com base no art. 34, inciso V da CRFB/88.

LETRA E. CORRETA. De forma expressa, a Constituição Federal de 1988 (CF) permite, excepcionalmente, a intervenção dos estados em seus municípios quando não ocorrer a aplicação do mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino, segundo o art. 35, III da CRFB/88.

Gabarito: Letra E.

2. CEBRASPE/ PM-PA Oficial/2023

A respeito da intervenção federal e do estado de sítio, considerando a CF e a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens a seguir.

I As hipóteses que autorizam a intervenção federal constitucionalmente previstas são taxativas.

II A decretação do estado de sítio é competência exclusiva da União.

III Os estados podem intervir nos respectivos municípios, quando não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações voltadas à segurança pública.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
- B) Apenas o item III está certo.
- C) Apenas os itens I e II estão certos.
- D) Apenas os itens II e III estão certos.



E) Todos os itens estão certos.

Comentário Completo:

A questão versa sobre o tema da **intervenção federal e o estado de sítio**.

Vamos analisar cada uma das alternativas?

I - As hipóteses que autorizam a intervenção federal constitucionalmente previstas são taxativas.

De fato, a intervenção federal é uma medida de exceção prevista em hipóteses taxativas no art. 34 da CRFB/88. Fora dessas hipóteses, qualquer intervenção federal será inconstitucional.

Isto posto, podemos constatar que o item I está correto.

II - A decretação do estado de sítio é competência exclusiva da União.

A resposta para essa alternativa está no art. 21, inciso V da CRFB/88:

Art. 21. **Compete à União:**

V - decretar o **estado de sítio**, o estado de defesa e a intervenção federal.

A afirmativa II também está correta!

III - Os estados podem intervir nos respectivos municípios, quando não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações voltadas à segurança pública.

Ótima afirmativa. De fato, os Estados podem intervir excepcionalmente nos Municípios, nos termos do art. 35, incisos I, II, III e IV da CRFB/88, vejamos:

Art. 35. O Estado não intervirá em seus Municípios, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, exceto quando:

I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.



No entanto, percebam que a Constituição não fala em ações voltadas à segurança pública, mas sim exclusivamente na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. Logo, a alternativa III está errada!

Portanto, podemos afirmar que apenas os itens I e II estão certos.

O gabarito é a Letra C.

Letra A. INCORRETA. Não é apenas o item I que está certo. O item II também está de acordo com a Constituição Federal.

Letra B. INCORRETA. O item III está errado! A CRFB não fala em ações voltadas à segurança pública, sim na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde. (art. 35, incisos III da CRFB/88)

Letra C. CORRETA. Temos aqui o nosso gabarito! Apenas os itens I e II estão certos, de acordo com art. 21, inciso V e 34 da CRFB/88.

Letra D. INCORRETA. Reforço que o item III está errado!

Letra E. INCORRETA. Novamente, o item III está errado!

Gabarito: Letra C.

3. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2023)

Ana e Maria realizaram alentada análise a respeito das distinções conceituais entre a intervenção passível de ser decretada pela União em Estado, e aquela passível de ser decretada pelo Estado em Município, quando não forem prestadas contas pela administração pública direta em harmonia com a sistemática estabelecida pela ordem jurídica.

Ao fim de suas reflexões, Ana e Maria concluíram corretamente que

- a) a situação descrita na narrativa não justifica a intervenção da União no Estado.
- b) em ambos os casos estamos perante situações de intervenção provocada.
- c) em ambos os casos estamos perante situações de intervenção espontânea.
- d) enquanto a decretação da intervenção da União é classificada como provocada, a do Estado é espontânea.
- e) enquanto a decretação da intervenção da União é classificada como espontânea, a do Estado é provocada.

Comentário Completo:



Temos aqui uma ótima questão sobre o tema da **Intervenção**. Primeiramente, é importante trazer que a intervenção é um instrumento trazido pelo legislador Constituinte de 1988 visando permitir a chamada **supressão da autonomia** dos entes federados.

A regra é a não intervenção de um ente sobre o outro. Mas, de modo peculiar e excepcional, é possível que nós tenhamos o instituto da intervenção.

A intervenção é, nesse sentido, **mecanismo típico** de um modelo de Estado federal. É o que a doutrina chama de elemento de estabilização constitucional. Deve ser utilizado quando o princípio federativo estiver em risco.

No que tange a intervenção Federal, dentre as hipóteses trazidas pelo art. 34 da CRFB/88, podemos encontrar o seguinte:

Art. 34. A **União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:**

(...)

VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais:

- a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;
- b) direitos da pessoa humana;
- c) autonomia municipal;
- d) **prestação de contas da administração pública direta e indireta.**

Nesse sentido, a doutrina jurídica brasileira nos diz que algumas hipóteses previstas no dispositivo acima são consideradas de **ação espontânea**, enquanto outras situações são **provocadas**.

A intervenção federal espontânea seria aquela em que o Presidente age de ofício, independentemente de uma provocação. São os casos previstos no art. 34, incisos I, II, III e V da Constituição.

Por outro lado, a intervenção federal provocada é aquela decretação de intervenção realizada pelo Presidente da República que depende de um ato provocação. Tal fato ocorre por uma solicitação ou requisição. Acontece, por exemplo, nas hipóteses do art. 34, IV, VI e VII da CRFB/88. No caso narrado da questão, estamos diante de violação ao art. 34, VII da Constituição. Ou seja, trata-se de hipótese de intervenção provocada.

Com relação a intervenção estadual, está prevista no art. 35 da CRFB/88, vejamos:

Art. 35. O **Estado não intervirá em seus Municípios**, nem a União nos Municípios localizados em Território Federal, **exceto quando:**



I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;

II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;

III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;

IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

A hipótese do inciso II do art. 35 da CRFB/88 é de **ação espontânea**. O chefe do executivo estadual age de ofício. (Governador). Assim, podemos constatar que o nosso gabarito é a LETRA D!

A seguir, apresento comentários específicos para cada alternativa.

(...)

LETRA A. INCORRETA. Trata-se sim de uma medida de intervenção. Segundo o art. 34, VII, "d" da CRFB/88, a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para: VII - assegurar a observância dos seguintes princípios constitucionais: d) prestação de contas da administração pública direta e indireta.

LETRA B. INCORRETA. A hipótese de intervenção estadual indicada no art. 35, II da CRFB/88 é classificada como espontânea. O Governador age de ofício.

LETRA C. INCORRETA. A hipótese de intervenção federal prevista no art. 34, VII da CRFB/88, é classificada como provocada.

LETRA D. CORRETA. É o nosso gabarito! A hipótese de intervenção federal prevista no art. 34, VII da CRFB/88, é classificada como provocada. Já a de intervenção estadual indicada no art. 35, II da CRFB/88 é classificada como espontânea.

LETRA E. INCORRETA. Pegadinha! A banca inverteu aqui! Na verdade, a decretação da intervenção da União é classificada como provocada, a do Estado é espontânea.

Gabarito: Letra D.

4. (FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2014) Fundamentado no que dispõe a Constituição Federal, a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

I. Pôr termo a grave comprometimento da ordem pública ou manter a integridade nacional.

II. Reorganizar as finanças da unidade da Federação que suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior, ou deixar de entregar



aos Municípios receitas tributárias fixadas na Constituição Federal, dentro dos prazos estabelecidos em lei.

III. Assegurar a aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

- a) Apenas II.
- b) Apenas I e II.
- c) Apenas I e III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

Comentários:

A *primeira assertiva* está correta. Segundo o art. 34, I, CF/88, a União intervirá nos estados para *manter a integridade nacional*. Também é hipótese de intervenção da União *pôr termo a grave comprometimento da ordem pública* (art. 34, III, CF/88).

A *segunda assertiva* está correta. Segundo o art. 34, V, CF/88, a União intervirá nos estados para *reorganizar as finanças* da unidade da Federação que suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior, ou deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas na Constituição Federal, dentro dos prazos estabelecidos em lei

A *terceira assertiva* está correta. Segundo o art. 34, VII, alínea "e", a União intervirá nos estados *para assegurar a aplicação do mínimo exigido* da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do *ensino e nas ações e serviços públicos de saúde*.

O gabarito é a letra E.

5. (FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa correta sobre a intervenção.

- a) A União poderá intervir em qualquer dos entes federados para manter a integridade nacional.
- b) O Estado poderá intervir em seus Municípios para repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra.
- c) A intervenção da União nos Municípios localizados em Território Federal para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual depende de representação provida pelo Tribunal de Justiça.
- d) A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal exceto quando não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino e nas ações e nos serviços públicos de saúde.
- e) A não observância da forma republicana, do sistema representativo e do regime democrático autoriza a União a intervir nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.

Comentários:



Letra A: errada. Nos casos previstos na Constituição, a União poderá intervir nos Estados e no Distrito Federal, bem como *nos Municípios localizados em Territórios Federais*. A União não pode intervir diretamente nos demais municípios, ou seja, naqueles situados nos Estados.

Letra B: errada. Compete à *União* intervir nos Estados ou no Distrito Federal nesses casos (art. 34, II, CF).

Letra C: errada. Esse foi o gabarito preliminar da banca. Contudo, a hipótese de intervenção para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual só pode se dar, por óbvio, pelos Estados (jamais pela União nos territórios). Isso porque, como se sabe, os territórios não possuem autonomia e, tampouco, "Constituição estadual".

Letra D: errada. A hipótese de intervenção trazida nessa alternativa é de competência dos *Estados*, e não da União (art. 35, III, CF).

Letra E: errada. Essa hipótese de intervenção federal só poderá ser realizada *nos Estados e no Distrito Federal* (art. 34, VII, CF).

Considerando que nenhuma assertiva está correta, a questão foi anulada.



QUESTÕES COMENTADAS

Intervenção

1. (IBFC / SEPLAG-SE – 2018) A intervenção de um Estado em seus Municípios é prevista na Constituição Federal de 1988 para casos excepcionais previstos expressamente. Sobre a possibilidade de intervenção do Estado em seus Municípios, analise as afirmativas abaixo:

- I. Deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- II. Não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- III. Não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- IV. O Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Estão corretas as afirmativas.

- a) I e II, apenas
- b) I, III e IV, apenas
- c) I, II e III, apenas
- d) I, II, III e IV, apenas

Comentários:

As hipóteses de intervenção de um Estado em seus Municípios são arroladas no art. 35 da Carta Magna:

- I - deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- II - não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- III - não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- IV - o Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

O gabarito é a letra D.

2. (IBFC / TJ-PR – 2014) Sobre a intervenção é correto afirmar:

- a) A União poderá intervir nos Estados e no Distrito Federal para assegurar a observância dos direitos da pessoa humana.



- b) Os Estados e o Distrito Federal podem intervir na União para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.
- c) O Estado intervirá nos seus Municípios quando forem prestadas as contas na forma da lei.
- d) Cessada a intervenção, em nenhum caso as autoridades afastadas retornarão aos seus cargos.

Comentários:

Letra A: correta. A União poderá intervir nos Estados e no Distrito Federal para assegurar a **observância dos princípios constitucionais sensíveis**, dentre os quais, estão os direitos da pessoa humana.

Letra B: errada. A União poderá intervir nos Estados e no Distrito Federal para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

Letra C: errada. O Estado intervirá nos seus Municípios quando **não forem prestadas as contas** na forma de lei.

Letra D: errada. Segundo o art. 36, § 4º, cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, salvo impedimento legal.

O gabarito é a letra A.



QUESTÕES COMENTADAS

Intervenção

1. (NUCEPE / PC-PI – 2018) O Governo Federal decretou uma intervenção na área da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro que deverá vigorar até 31 de dezembro deste ano. Sobre a Intervenção Federal, analise as alternativas e marque a CORRETA.

- a) A União intervirá em seus municípios, quando deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada.
- b) A Intervenção Federal será espontânea, quando o Presidente decretar intervenção para assegurar o cumprimento dos “princípios constitucionais sensíveis”.
- c) Cessada a intervenção, em nenhum caso as autoridades afastadas retornarão aos seus cargos.
- d) A invasão de um Estado-membro por outro não caracteriza hipótese de intervenção federal, mas sim decretação de estado de sítio pelo Presidente da República.
- e) A Intervenção Federal será espontânea, quando o presidente a decretar para manter a integridade nacional.

Comentários:

Letra A: errada. Embora essa seja uma hipótese de intervenção da União em municípios prevista no art. 35, I, da CF/88, só pode se concretizar nos municípios localizados em Território Federal, o que não ficou claro na alternativa.

Letra B: errada. Caso haja descumprimento de princípio constitucional sensível, a intervenção será provocada. Nesse caso, dependerá do provimento pelo STF de representação do Procurador-Geral da República (art. 36, III, CF).

Letra C: errada. Nos termos do art. 36, § 4º, da CF/88, “cessada a intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão, **salvo impedimento legal**”.

Letra D: errada. A Carta Magna prevê como hipótese de intervenção federal a necessidade de repelir a invasão de uma unidade da Federação em outra (art. 34, II, CF).

Letra E: correta. A intervenção federal para manter a integridade nacional (art. 34, I, CF) é espontânea, ou seja, decretada de ofício pelo Presidente da República.

O gabarito é a letra E.

2. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) O Estado brasileiro está organizado em uma federação cuja regra de ouro é a autonomia dos Estados-membros. Há, no entanto, exceções previstas constitucionalmente. Sobre essas exceções, assinale a alternativa CORRETA.

- a) A decretação de intervenção federal depende de requisição do poder judiciário ou solicitação dos poderes legislativo ou executivo, mas poderá também ser decretada por iniciativa do Presidente da República. Em todos os casos de intervenção federal é somente o Chefe do Executivo Federal quem pode decretá-la.



b) A União não intervirá nos Estados, mas, se os Estados não respeitarem a autonomia municipal, estarão sujeitos à ação direta de inconstitucionalidade movida pela Advocacia-Geral da União que, se provida pelo Supremo Tribunal Federal, poderá levar à decretação da intervenção federal pelo Presidente da República.

c) Para concretizar os princípios federativos, a atuação do Estado brasileiro se dá pela conjunção dos atos de dois poderes. Assim, em qualquer hipótese de intervenção federal, ela dependerá da manifestação do Congresso Nacional e do Presidente da República.

d) Os princípios sensíveis são assim denominados por que fundamentam o pedido de intervenção sempre que não forem observados. Entre eles está a obrigação dos Estados de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas na Constituição, nos prazos estabelecidos em lei.

e) Os Estados, na Federação brasileira, têm competência administrativa comum, legislativa concorrente, reservada, mas não possuem competência delegada.

Comentários:

Letra A: correta. De fato, a intervenção federal pode ser provocada ou espontânea. Quando provocada, depende de requisição do poder judiciário ou solicitação dos poderes legislativo ou executivo. Quando espontânea, é decretada por iniciativa do Presidente da República.

Letra B: errada. Caso os Estados não respeitem a autonomia municipal, o **Procurador-Geral da República** efetuará a representação junto ao STF; caso haja provimento da representação pela Corte Suprema, será dada ciência ao Presidente da República para que, no prazo improrrogável de 15 dias, seja decretada a intervenção.

Letra C: errada. Não existe essa regra. Exemplo disso é que em alguns casos, a intervenção depende de requisição pelo Poder Judiciário.

Letra D: errada. Essa obrigação não é um princípio constitucional sensível. Esses princípios são:

a) forma republicana, sistema representativo e regime democrático;

b) direitos da pessoa humana;

c) autonomia municipal;

d) prestação de contas da administração pública, direta e indireta.

e) aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Letra E: errada. Os Estados podem ter competência delegada para legislar sobre questões específicas das matérias de competência privativa da União, nos termos do parágrafo único do art. 22 da CF/88.

O gabarito é a letra A.

3. (FGV / DPE-RJ – 2014) A intervenção consiste em medida excepcional de supressão temporária da autonomia de determinado ente federativo, nas hipóteses taxativamente previstas na Constituição da República. Sobre o instituto da intervenção, dispõe o texto constitucional que:



- a) a União pode intervir em todos os Municípios, Distrito Federal e Estados, já os Estados podem intervir apenas nos Municípios, nas hipóteses legais.
- b) cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos não poderão reassumi-los, salvo por força de decisão judicial.
- c) é hipótese de intervenção do Estado em seu Município, quando não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- d) é caso de intervenção do Estado em seu Município, quando o Município não estiver assegurando à população carcerária tratamento condizente com a dignidade da pessoa humana.
- e) é exemplo de intervenção da União em um Município o caso da necessidade de manutenção da integridade nacional ou para repelir invasão estrangeira ou pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

Comentários:

Letra A: errada. A União pode intervir nos Estados e no Distrito Federal, mas **não pode intervir em todos os Municípios**. Ela só pode intervir nos Municípios localizados em Territórios Federais.

Letra B: errada. O art. 36, § 4º, CF/88, estabelece que “cessados os motivos da intervenção, as **autoridades afastadas de seus cargos a estes voltarão**, salvo impedimento legal”.

Letra C: correta. Segundo o art. 35, III, é hipótese de intervenção do Estado em Município quando **não tiver sido aplicado o mínimo exigido** da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do **ensino** e nas ações e serviços públicos de **saúde**.

Letra D: errada. Essa não é uma hipótese de intervenção prevista na CF/88.

Letra E: errada. Esses três casos consistem em **hipóteses de intervenção da União nos Estados e Distrito Federal**.

A resposta é a letra C.

4. (FGV / Senado Federal – 2008) A respeito do regime constitucional de intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal, analise as afirmativas a seguir:

- I. Decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará interventor, será submetido à apreciação do Senado Federal, no prazo de vinte e quatro horas.
- II. Se a intervenção tiver sido decretada para prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial, fica dispensada a apreciação do decreto de intervenção pelo Poder Legislativo.
- III. Se a intervenção tiver sido decretada para repelir invasão estrangeira, poderá o Presidente da República deixar de submeter o decreto de intervenção ao Poder Legislativo, desde que invoque a ocorrência de grave risco iminente à preservação da integridade territorial e à soberania do Estado Brasileiro.
- IV. A União poderá intervir nos Estados e no Distrito Federal para assegurar a observância da aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Assinale:

- a) se apenas a afirmativa I estiver correta.



- b) se apenas as afirmativas I, II e IV estiverem corretas.
- c) se apenas as afirmativas II e IV estiverem corretas.
- d) se apenas as afirmativas I, II e III estiverem corretas.
- e) se apenas as afirmativas III e IV estiverem corretas.

Comentários:

A primeira assertiva está errada. Segundo o art. 36, § 1º, o decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará o interventor, **será submetido à apreciação do Congresso Nacional ou da Assembleia Legislativa do Estado**, no prazo de vinte e quatro horas.

A segunda assertiva está correta. É exatamente isso! Nos casos de intervenções decretadas para **prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial** e para **assegurar a observância de princípios constitucionais sensíveis**, fica dispensada a apreciação pelo Congresso Nacional.

A terceira assertiva está errada. No caso de intervenção decretada para repelir invasão estrangeira, será necessária a apreciação pelo Congresso Nacional.

A quarta assertiva está correta. Essa é outra hipótese de intervenção federal nos Estados e Distrito Federal (art. 34, VII, “e”).

O gabarito, portanto, é a letra C.

5. (FGV / TJ-AM – 2013) O procedimento destinado a viabilizar, nas hipóteses de descumprimento de ordem ou de sentença judiciais (CF, Art. 34, VI, e Art. 35, IV), a efetivação do ato de intervenção-trate-se de intervenção federal nos Estados-membros, cuide-se de intervenção estadual nos Municípios - reveste-se de caráter político-administrativo, muito embora instaurado perante órgão competente do Poder Judiciário (CF, Art. 36, II, e Art. 35, IV), circunstância que inviabiliza, ante a ausência de causa, a utilização do recurso extraordinário.

Comentários:

O enunciado faz menção à **representação interventiva**, promovida pelo Procurador-Geral da República ou pelo Procurador-Geral de Justiça, em razão do descumprimento de princípios constitucionais sensíveis. Trata-se de procedimento de caráter político-administrativo e, em razão disso, **não dá ensejo a recurso extraordinário** para o STF. Questão correta.



LISTA DE QUESTÕES

Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa

1. CEBRASPE/PC PE/2024

Julgue os seguintes itens, com base no texto da CF vigente e na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

I A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos dotados de autonomia, nos termos da CF.

II É vedado ao estado de Pernambuco estabelecer idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria dos ocupantes dos cargos de agente e de escrivão da Polícia Civil de Pernambuco.

III Segundo o STF, o exercício do direito de greve, sob qualquer forma ou modalidade, é vedado aos policiais civis e a todos os servidores públicos que atuem diretamente na área de segurança pública.

Assinale a opção correta.

- a) Apenas o item I está certo.
- b) Apenas o item II está certo.
- c) Apenas os itens I e III estão certos.
- d) Apenas os itens II e III estão certos.
- e) Todos os itens estão certos.

2. (CEBRASPE/TCDF-Analista/2023) No que diz respeito à disciplina constitucional da emenda, da reforma e da revisão constitucional, bem como à organização político-administrativa do Estado, julgue o item subsequente, de acordo com a jurisprudência do STF.

Para que sejam alterados os limites territoriais de um município, é necessária a realização de consulta prévia, mediante referendo, às populações dos municípios envolvidos, nos termos da CF.

3. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2023) Com o objetivo de promover o desenvolvimento da atividade econômica em sentido estrito no território estadual, o Estado Alfa editou a Lei nº X. Esse diploma normativo assegurou o acesso a um “programa estadual de financiamento”, às sociedades empresárias sediadas no Estado que produzissem o produto WW e contratassem,



para o escoamento de ao menos 30% de sua produção, pessoas jurídicas ou físicas com sede no mesmo Estado.

À luz da sistemática constitucional, é correto afirmar que o Estado Alfa

- a) não tem competência para legislar sobre política de crédito, logo, a Lei nº XX é inconstitucional.
- b) possui liberdade de conformação para fomentar o exercício da atividade econômica em seu território, não havendo óbice a que tal seja feito da forma estabelecida na Lei nº XX.
- c) não incursionou no exercício da atividade econômica, apenas estabelecendo requisitos para o acesso a um programa estatal, o que se situa no âmbito de sua autonomia política.
- d) ao editar a Lei nº XX, afrontou, sem justificativa plausível, a livre concorrência, além de adotar tratamento diferenciado em relação aos transportadores com sede em Alfa.
- e) além de ter competência para legislar sobre direito econômico, a Lei nº XX se alinha aos objetivos constitucionais de redução das desigualdades regionais e da busca do pleno emprego.

4. VUNESP/TCM SP/2023

Conforme descrito na Constituição Federal, constitui uma das competências privativas da União legislar sobre

- a) juntas comerciais.
- b) custas dos serviços forenses.
- c) desapropriação.
- d) produção e consumo.
- e) procedimentos em matéria processual.

5. (FUNDATEC / IMESF – 2019) A Constituição Federal estabelece que os Estados podem se incorporar entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e de:

- a) Lei complementar do Congresso Nacional.
- b) Decreto da Presidência da República.
- c) Lei ordinária do Congresso Nacional.
- d) Lei delegada da Presidência da República.
- e) Decreto legislativo do Senado Federal.



6. (FUNDATEC / SULGÁS – 2019) Com base no Título III – Da Organização do Estado, da Constituição Federal, analise as seguintes assertivas e assinale V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

() A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.

() Dentre os bens dos Estados Federados está o mar territorial e os recursos minerais, inclusive os do subsolo.

() Os Estados se organizam e se regem pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios da Constituição Federal.

() O Município rege-se por Lei Orgânica, votada e aprovada pelos membros da Câmara Municipal, atendidos os princípios e preceitos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição do respectivo Estado.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

a) F – V – F – V.

b) V – F – V – V.

c) V – F – F – V.

d) V – V – F – F.

e) F – V – V – F.

7. (FUNDATEC / AL-RS – 2018) De acordo com a Constituição Federal da República Federativa do Brasil de 1988, em relação aos Estados Federados, analise as assertivas abaixo e assinale V, se verdadeiras, ou F, se falsas.

() Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais.

() O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Câmara dos Deputados.

() Compete às Assembleias Legislativas disporem sobre seu regimento interno.

() O subsídio do Governador será fixado por lei de iniciativa da Assembleia Legislativa.

A ordem correta de preenchimento dos parênteses, de cima para baixo, é:

a) F – V – F – V.

b) V – F – V – V.

c) V – F – F – V.

d) V – F – V – F.

e) F – V – V – F.

8. (FUNCAB / PC-AC – 2015) Vereadores de cidades vizinhas pretendem a fusão dos municípios com o objetivo de assegurar maior desenvolvimento social, cultural e econômico para a região. Para que essa fusão ocorra, a Constituição Federal exige:

a) parecer prévio do governador do estado, lei estadual prevendo a fusão e estudos de viabilidade municipal.



- b) lei federal, consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos e estudos de viabilidade municipal.
- c) lei federal, consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos e parecer do governador do estado.
- d) lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.
- e) lei estadual, consulta prévia à população do estado envolvido e estudos de viabilidade municipal.

9. (FUNCAB / MPOG – 2015) Sobre a forma de Estado é correto afirmar que o Brasil se apresenta como um(a):

- a) confederação.
- b) Estado unitário com delegação de poder por descentralização.
- c) Estado unitário com delegação de poder por devolução.
- d) federação por movimento centrífugo.
- e) federação por movimento centrípeto.

10. (FUNCAB / MPOG – 2015) São bens da União:

- a) os recursos naturais da zona econômica exclusiva, excluída a plataforma continental.
- b) as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios, as comunidades quilombolas e as terras ocupadas por qualquer outra com unidade tradicional.
- c) as terras devolutas em geral.
- d) os recursos minerais, inclusive os do subsolo.
- e) os terrenos de marinha, salvo aqueles já acrescidos ao patrimônio dos municípios.

11. (FUNCAB / EMDAGRO-SE – 2014) Sobre a criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios, é correto afirmar:

- a) Aplica-se à criação de regiões administrativas no Distrito Federal o mesmo procedimento utilizado para desmembramento de Municípios, por analogia.
- b) A lei complementar federal que determinará, entre outros elementos, o procedimento para criação de Municípios, não foi editada.
- c) Os atos de criação de Municípios anteriores a 2011 foram convalidados por Emenda ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.
- d) Faculta-se a elaboração de Estudo de Viabilidade Municipal para instruir a população que participará do plebiscito.
- e) A incorporação de Municípios localizados em região metropolitana far-se-á por lei federal.

12. (FUNCAB / SEMAD – 2013) Conforme a Constituição da República Federativa do Brasil em vigor, são bens públicos de titularidade da União todas as:

- a) águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito no seu território.
- b) cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.



- c) áreas, nas ilhas oceânicas e costeiras, que estiverem no seu território.
- d) todas as ilhas fluviais e lacustres.

13.(FUNCAB / Pref. Rio Branco – 2013) Segundo a Constituição Federal, a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por:

- a) Lei Estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal.
- b) Emenda às Leis Orgânicas dos Municípios envolvidos.
- c) Emenda à Constituição Estadual.
- d) Lei Complementar Municipal, obedecidos os requisitos de Lei Complementar Estadual.
- e) Lei Ordinária Municipal, obedecidos os requisitos de Lei Complementar Estadual.

14.(FUNCAB / PC-ES – 2013) O Estado Brasileiro:

- a) Não pode estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
- b) Tem como forma de governo a democracia.
- c) Tem como regime político a federação.
- d) É formado pela União, Estados, Distrito Federal, Municípios e Territórios.
- e) Possui como forma de Estado a República.

15.(FUNCAB / PC-ES – 2013) Quanto à Federação Brasileira, é correto o que se afirma em:

I. É uma forma de união política, que embora vise uma permanência, os Estados que a integram mantêm sua soberania. Independentemente dos Estados de que é formada, dispõe de órgãos próprios de representação, mas as decisões, para se tornarem executivas, necessitam de um ato de aceitação, expresso ou tácito, por parte dos Estados.

II. A autoridade da União, nas relações internas, só se manifesta em face dos Estados, tomados como entidades políticas e não em relação aos indivíduos que os constituem.

III. Participação das vontades parciais na vontade geral: Senadores são representantes dos seus Estados Federados.

IV. Os Estados Federados têm constituição própria, o que significa que cada unidade da Federação tem como texto magno uma lei maior que é o fundamento de validade de toda normatividade local.

- a) I e II, apenas.
- b) II e III, apenas.
- c) III e IV, apenas.
- d) I, III e IV, apenas.
- e) I, II, III e IV.

16.(FUMARC / Prefeitura de Belo Horizonte – 2015) Conforme Arts. 18 e 19 da Constituição da República de 1988, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios

- a) dar tratamento distinto a brasileiro e a estrangeiro.



- b) executar políticas de assistência social.
- c) estabelecer cultos religiosos ou igrejas ou subvencioná-los.
- d) possibilitar a criação, a incorporação, a fusão ou o desmembramento de municípios.

17.(FUMARC / CEMIG – 2010) Assinale a alternativa correta, no que concerne à organização político-administrativa brasileira:

- a) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.
- b) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.
- c) Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei.
- d) A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei, dentro do período determinado por Lei Complementar Estadual, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

18.(FUNDATEC / PGE-RS – 2015) O princípio da laicidade estatal:

- a) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, ressalvada a colaboração de interesse público.
- b) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, exceto no que se refere às religiões nacionalmente majoritárias, em observância ao regime democrático e à regra da maioria.
- c) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, exceto no que se refere às religiões nacionalmente minoritárias, em observância ao princípio republicano e aos direitos das minorias.
- d) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, exceto no que se refere às religiões nacionalmente majoritárias, em observância ao princípio republicano e à prevalência do interesse público.
- e) Veda ao Estado que estabeleça cultos religiosos ou igrejas, de forma a subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles relações de dependência ou aliança, exceto no que se refere às religiões nacionalmente minoritárias, em observância ao regime democrático e à prevalência do interesse público.

19.(FEPESE / Prefeitura de Balneário Camboriú – 2015) Identifique os itens que são pertinentes aos requisitos necessários para a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios.

- 1. lei municipal
- 2. estudo de viabilidade municipal



- 3. lei federal
- 4. consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos

Assinale a alternativa que indica todos os itens corretos.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 3.
- c) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

20.(FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2014) Com base na Organização Político- Administrativa do Estado, é coreto afirmar que:

I. A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios far-se-ão por Leis ou Decretos Estaduais, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão da consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

II. Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito ou referendo, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

III. Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração a qualquer Estado da Federação serão reguladas em lei complementar.

Quais estão incorretas?

- a) Apenas I.
- b) Apenas II.
- c) Apenas III.
- d) Apenas II e III.
- e) I, II e III.

21.(FUNRIO / IFPA – 2016) São bens da União:

I - os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva;

II - o mar territorial;

III - os terrenos de marinha e seus acrescidos;

IV - os potenciais de energia hidráulica;

V - os recursos minerais, inclusive os do subsolo;

VI - as terras tradicionalmente ocupadas pelos índios;

VII - as águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União.

- a) I, II, III, IV, V e VI.
- b) I, II, III, IV, VI e VII.



- c) I, II, III, V, VI e VII.
- d) II, III, IV, V, VI e VII.
- e) I, III, IV, V, VI e VII.

22.(FUNRIO / IFPI – 2014) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende

- a) a União e os Estados, somente.
- b) a União, os Estados e o Distrito Federal, somente.
- c) a União e o Distrito Federal, somente.
- d) os Estado, o Distrito Federal e os Municípios, somente.
- e) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios.



GABARITO

1. LETRA C
2. ERRADA
3. LETRA D
4. LETRA C
5. LETRA A
6. LETRA B
7. LETRA B
8. LETRA D
9. LETRA D
10. LETRA D
11. LETRA B
12. LETRA B
13. LETRA A
14. LETRA A
15. LETRA C
16. LETRA C
17. LETRA A
18. LETRA A
19. LETRA C
20. LETRA E
21. LETRA A
22. LETRA E



LISTA DE QUESTÕES

Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa

1. (IADES / ALEGO – 2019) Acerca da organização dos estados federados, assinale a alternativa correta.

- a) Os estados não poderão criar regiões metropolitanas.
- b) As Constituições estaduais devem ser aprovadas pelo Tribunal de Justiça de cada estado.
- c) As terras devolutas não pertencentes à União são de propriedade da agência reguladora estadual.
- d) Compete às Assembleias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.
- e) Será de cinco anos o mandato de deputado estadual.

2. (IESES / Prefeitura de Gaspar – 2018) Sobre os bens da União, assinale a alternativa INCORRETA:

- a) As cavidades naturais subterrâneas e os sítios arqueológicos e pré-históricos.
- b) Os recursos naturais da plataforma continental e da zona econômica exclusiva.
- c) Os recursos minerais, excluindo-se os do subsolo.
- d) O mar territorial.

3. (IESES / Prefeitura de Gaspar – 2018) É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

- I. Estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependências ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
- II. Recusar fé aos documentos públicos.
- III. Criar distinções entre brasileiros ou preferências entre si.
- IV. Construir uma sociedade livre, justa e solidária.

A sequência correta é:

- a) Apenas as assertivas I, II e III estão corretas.
- b) Apenas as assertivas I e II estão corretas.
- c) Apenas as assertivas II, III e IV estão corretas.
- d) As assertivas I, II, III e IV estão corretas.

4. (IBFC / CBM-BA – 2017) Assinale a alternativa INCORRETA sobre organização político-administrativa nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil.



- a) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos.
- b) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, sendo o Distrito Federal a Capital Federal.
- c) Os Territórios Federais integram a União, e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas em lei complementar.
- d) Os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros, ou formarem novos Estados ou Territórios Federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.
- e) A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

5. (IBFC / PC-RJ – 2014) Suponha que o Governo do Estado do Rio de Janeiro, visando fomentar o turismo, resolva criar um novo Município na Região dos Lagos por intermédio da fusão dos Municípios de Saquarema, Cabo Frio, São Pedro da Aldeia e Armação dos Búzios. Além dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei, a Constituição exige para criação desse novo Município:

- a) Lei estadual, dentro do período determinado por Lei Ordinária Federal, bem como consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos.
- b) Lei municipal, dentro do período determinado por Lei Ordinária Federal, bem como consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos.
- c) Lei estadual, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, bem como consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos.
- d) Lei municipal, dentro do período determinado por Lei Complementar Federal, bem como consulta posterior, mediante referendo, às populações dos Municípios envolvidos.
- e) Lei estadual, dentro do período determinado por Lei Ordinária Federal, bem como consulta posterior, mediante referendo, às populações dos Municípios envolvidos.

6. (IBFC / SEDS-MG – 2014) A incorporação entre Estados:

- a) Não é permitida pela Constituição Federal.
- b) Depende exclusivamente da aprovação dos Deputados Estaduais dos Estados diretamente interessados.
- c) Depende da aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.
- d) Depende da aprovação de todos os eleitores brasileiros, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar.

7. (IBFC / SEDS-MG – 2014) Segundo a Constituição Federal, a transformação de Território em Estado será regulada:



- a) Através de medida provisória
- b) Em lei complementar.
- c) Em decreto legislativo.
- d) Através de resolução do Congresso Nacional.

8. (IBFC / PC-SE – 2014) Segundo a Constituição Federal, no título “Da Organização do Estado”, incluem-se entre os bens dos Estados Federados:

- a) As águas superficiais ou subterrâneas, fluentes, emergentes e em depósito, ressalvadas, neste caso, na forma da lei, as decorrentes de obras da União
- b) Os recursos minerais, inclusive os do subsolo
- c) Os terrenos de marinha e seus acrescidos.
- d) As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios.

9. (IESES / TRT 14ª Região – 2014) Assinale a assertiva INCORRETA, quanto à organização do Estado Brasileiro:

- a) Seus estados membros têm autonomia de organização, respeitada a Constituição da República.
- b) Seu sistema de governo não é o parlamentarista.
- c) Um de seus poderes é o Legislativo.
- d) Em sua atividade administrativa observa o princípio da descentralização.
- e) Sua Constituição adota a forma de Estado Federado e Unitário.

10. (IADES / CAU-RJ – 2014) Quanto à organização do Estado, nos termos da Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) É permitido à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios recusar fé aos documentos públicos.
- b) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, todos autônomos.
- c) Os territórios federais integram a União, e sua criação, transformação em estado ou reintegração ao estado de origem serão reguladas em lei ordinária.
- d) Os estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para se anexarem a outros ou formarem novos estados ou territórios federais, mediante aprovação da população diretamente interessada, por meio de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei ordinária.
- e) É vedado à União, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios criar distinções entre brasileiros e estrangeiros.

11. (IADES / TRE-PA – 2014) Com referência às características atinentes aos entes federados, ou entes políticos, assinale a alternativa correta

- a) A União possui apenas autonomia política e administrativa.
- b) Os municípios possuem poder judiciário próprio.



- c) Os Estados gozam de capacidade auto-organizacional.
- d) O Distrito Federal caracteriza-se doutrinariamente como um ente federado típico.
- e) O Distrito Federal equipara-se a um município.

12. (IADES / FUNPRESP – 2014) Quanto à organização político-administrativa do Brasil, assinale a alternativa correta.

- a) O Distrito Federal é a capital da República e não faz parte da organização político-administrativa do Brasil.
- b) Os territórios federais não integram a União, e a criação ou transformação deles em estado ou reintegração ao estado de origem serão reguladas em lei ordinária.
- c) É vedado à União criar distinções entre brasileiros, mas os estados e os municípios podem fazê-lo no estrito cumprimento do interesse público.
- d) Os estados podem formar territórios federais, de acordo com o previsto na Constituição da República de 1988.
- e) A soberania é atributo da União, entretanto os estados e os municípios possuem autonomia, segundo a Constituição Federal.



GABARITO

1. LETRA D
2. LETRA C
3. LETRA A
4. LETRA B
5. LETRA C
6. LETRA C
7. LETRA B
8. LETRA A
9. LETRA E
10. LETRA B
11. LETRA C
12. LETRA D





LISTA DE QUESTÕES

Teoria Geral do Estado e Organização Político-Administrativa

1. **(UFG / SANEAGO-GO – 2018) Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, os Territórios Federais integram a União e sua criação, transformação em Estado ou reintegração ao Estado de origem serão reguladas por**
 - a) Medidas Provisórias.
 - b) Leis Delegadas.
 - c) Lei Ordinária.
 - d) Lei Complementar.

2. **(UFG / SANEAGO-GO – 2018) A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no que se refere aos Territórios, assegura que, além do governador nomeado na forma da Constituição, haverá órgãos judiciários de primeira e segunda instâncias, membros do Ministério Público e defensores públicos federais. A lei disporá sobre as eleições para a Câmara Territorial e sua competência deliberativa para os Territórios Federais com mais de**
 - a) 20.000 habitantes.
 - b) 40.000 habitantes.
 - c) 60.000 habitantes.
 - d) 100.000 habitantes.

3. **(UPFR / Câmara de Quitandinha – 2018) Tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal acerca da organização dos Municípios, assinale a alternativa correta.**
 - a) Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal gastar mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores.
 - b) O total da despesa com a remuneração dos vereadores não poderá ultrapassar o montante de 2,5% da receita do Município.
 - c) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de quinze dias, e aprovada por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará.
 - d) A posse do Prefeito e do Vice-Prefeito ocorrerá no primeiro dia útil do ano subsequente ao da eleição.
 - e) A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle interno, sendo o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado.

4. **(UFG / DEMAÉ-GO – 2017) Nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o total de despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos para os Municípios com população com até 100.000,00 (cem mil) habitantes, não poderá ultrapassar o seguinte percentual:**



- a) 4,5%
- b) 5%
- c) 6%
- d) 7%

5. (COMPERVE / Prefeitura de São Rafael – 2016) O Brasil, república formada pela união indissolúvel dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, é organizado por meio do federalismo. Os Municípios, como entes que compõem a federação brasileira, possuem autonomia, e é o texto constitucional o principal responsável por traçar as linhas delimitadoras dessa conformação. A Constituição Federal de 1988, no que diz respeito aos Municípios, determinou expressamente que

- a) o Município será regido por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal.
- b) o Município deve manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de educação infantil, de ensino médio e de ensino fundamental.
- c) os Municípios oferecerão aos seus vereadores a inviolabilidade por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato, dentro e fora da sua circunscrição.
- d) os Municípios são impedidos de desrespeitar o limite do total da despesa com a remuneração dos Vereadores, que corresponde ao montante de seis por cento de sua receita.

6. (UFG / EBSERH / HC-UFG – 2015) A Constituição Federal de 1988 determina que Municípios de mais de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) habitantes e de até 900.000 (novecentos mil) habitantes observem o limite máximo para a composição das Câmaras Municipais de

- a) 11 (onze) Vereadores.
- b) 19 (dezenove) Vereadores
- c) 23 (vinte e três) Vereadores.
- d) 29 (vinte e nove) Vereadores.
- e) 35 (trinta e cinco) Vereadores.

7. (UFG / Prefeitura de Goiânia – 2015) O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição do respectivo Estado e o seguinte preceito:

- a) despesa total com a remuneração dos Vereadores limitada ao montante de dez por cento da receita do Município.
- b) iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, por meio de manifestação de, pelo menos, vinte por cento do eleitorado.
- c) eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no segundo domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder.
- d) eleição dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País.



8. (NUCEPE / Prefeitura de Parnarama – 2014) Quanto à formação dos Estados e Municípios assinale a alternativa CORRETA:

- a) A criação de municípios deve ser dada em consonância com a lei complementar federal, necessitando ainda de aprovação em referendo e estudo de viabilidade municipal.
- b) Para formação de um novo Estado, a constituição dispõe em seu artigo 18, §3º que deverá ser realizado um plebiscito com a população interessada. Aprovado o projeto, o congresso estará vinculado e deverá promulgar a lei criando o Estado.
- c) No emblemático caso do município de Luís Eduardo Magalhães-BA, o STF fixou prazo para que o Congresso criasse a lei complementar prevista no artigo 18§, 3º. Entretanto, o congresso editou a ADCT 96, convalidando a criação de todos os municípios, mesmo que em desconformidade com os preceitos constitucionais vigentes.
- d) Quando ocorre cisão entre dois Estados, os dois iniciais deixam de existir, dando origem a um terceiro – e novo – ente federativo.
- e) O desmembramento dá origem a dois ou mais novos Estados, todos diferentes do Estado originário.

9. (COPS-UEL / PGE-PR – 2011) Quais dentre os seguintes são requisitos para a reconfiguração (incorporação, subdivisão etc.) de Estados:

- I – consulta à população do território que pretende autonomizar-se como novo Estado.
- II – consulta à população do território que restar do Estado originário.
- III – aprovação de lei complementar federal.
- IV – aprovação de lei complementar estadual.

Alternativas:

- a) estão corretas somente as assertivas I, II e III;
- b) estão corretas somente as assertivas I, II e IV;
- c) estão corretas somente as assertivas I, III e IV;
- d) estão corretas somente as assertivas II e IV;
- e) estão corretas somente as assertivas I e III.



GABARITO

1. LETRA D
2. LETRA D
3. LETRA A
4. LETRA D
5. LETRA A
6. LETRA D
7. LETRA D
8. LETRA C
9. LETRA A



LISTA DE QUESTÕES

Repartição de Competências

1. (CEBRASPE/CNPq/2024)

Acerca da organização político-administrativa do Estado brasileiro, julgue o próximo item.

É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios proporcionar os meios de acesso à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação.

C) Certo.

E) Errado.

2. FCC/TRT 11ª Região/2024

Diante do crescimento do consumo de roupas populares importadas pela população local, determinado município decide regulamentar a importação de produtos têxteis da China, por meio de lei. Diante do que estabelece a Constituição Federal, acerca da competência legislativa, lei municipal com essas características seria

a) inconstitucional, por tratar de competência privativa dos Estados da Federação.

b) inconstitucional, por tratar de matéria de competência privativa da União.

c) constitucional, por tratar de matéria de competência concorrente entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

d) constitucional, desde que haja lei complementar estadual que autorize o Município a legislar sobre a matéria, de modo a atender a suas peculiaridades.

e) constitucional, pois compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

3. INSTITUTO CONSULPLAN/DPE-PR/2024

Em determinada Lei Orgânica de Município do Paraná encontra-se o seguinte dispositivo: "Artigo X – Ficam vedadas em todas as dependências das instituições da rede municipal de ensino a adoção, divulgação, realização ou organização de políticas de ensino, currículo escolar, disciplina obrigatória, complementar ou facultativa, ou ainda atividades culturais que tendam a aplicar a ideologia de gênero, o termo 'gênero' ou 'orientação sexual'." Levando-se em conta o regramento constitucional e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, assinale a afirmativa correta.

a) O tema admite a suplementação da legislação federal, objetivando a regulamentação de interesse local.



b) A constitucionalidade de tal dispositivo não poderá ser debatida no âmbito de ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental.

c) A disciplina concernente aos assuntos que podem constar de diretrizes curriculares demanda tratamento uniforme em todo o país, de modo que deve ser veiculada por normas de caráter nacional.

d) A norma é inconstitucional sob o fundamento de que, a despeito de não haver regramento federal sobre o assunto, a Constituição defere somente aos Estados a possibilidade de exercer a competência legislativa plena na hipótese.

4. (FUNDATEC / IGP-RS – 2017) Sobre a organização do Estado, prevista na Constituição da República Federativa do Brasil, assinale a alternativa correta.

a) As terras devolutas indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental, definidas em lei, são bens pertencentes aos Estados-Membros.

b) Os potenciais de energia hidráulica são bens pertencentes aos Municípios.

c) Compete privativamente aos Estados-Membros legislar sobre trânsito e transporte.

d) Compete privativamente à União proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.

e) A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados.

5. (FUNCAB / SESACRE – 2013) É de competência concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal legislar sobre:

a) Direito Civil.

b) Direito Penal.

c) Direito Tributário.

d) Direito Comercial.

e) Direito do Trabalho

6. (FUNCAB / SEMAD – 2013) Segundo a Constituição Federal de 1988, NÃO compete privativamente à União legislar sobre:

a) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.

b) registros públicos.

c) propaganda comercial.

d) responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico.



7. (FUNCAB / Pref. Rio Branco – 2013) Leis Municipais que disponham sobre parcelamento de multas de trânsito e sobre cancelamento de multas de trânsito, cuja infração tenha se dado em rodovias municipais, são, do ponto de vista da competência legislativa:

- a) a primeira inconstitucional, porque versa matéria de direito tributário, objeto de Lei Complementar Federal, e a segunda constitucional, por versar matéria de interesse local, de competência Municipal.
- b) ambas inconstitucionais, por versarem matéria de trânsito, cuja competência é privativa da União.
- c) ambas constitucionais, por versarem assuntos de interesse local, de competência do Município.
- d) a primeira constitucional, por versar matéria de direito tributário municipal e a segunda inconstitucional, por versar matéria de trânsito, cuja competência é privativa da União.
- e) a primeira inconstitucional, por versar matéria de direito tributário, privativa de Lei Complementar Federal e a segunda constitucional, por versar matéria de trânsito local, de competência do Município.

8. (FUNCAB / Pref. Rio Branco – 2013) A respeito da atribuição de competências atinentes à desapropriação, assinale a alternativa correta.

- a) A competência para criar leis sobre desapropriação é concorrente entre União, Estados e Municípios.
- b) A competência, para declarar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social de determinado bem, pode ser delegada a entes da administração indireta, mediante autorização expressa de lei ou contrato.
- c) A competência para promover a desapropriação é privativa dos entes da administração direta.
- d) A competência, para declarar a utilidade ou necessidade pública ou o interesse social de determinado bem, é conferida apenas às entidades federativas e às autarquias.
- e) A competência para promover a desapropriação pode ser contratualmente atribuída às autarquias e às concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

9. (FUNCAB / PC-ES – 2013) Quanto aos Estados-Membros:

- I. É proibido estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar - lhes o funcionamento ou manter com eles ou seus representantes relações de dependência ou aliança, ressalvada, na forma da lei, a colaboração de interesse público.
- II. Podem autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico.
- III. Podem, em atenção às suas peculiaridades locais, legislar sobre normas gerais nos claros deixados pelo legislador federal.
- IV. Possuem as competências residuais.

São afirmativas corretas:

- a) II e IV, apenas.
- b) II, III e IV, apenas.
- c) I, III e IV, apenas.
- d) I, II e III, apenas.



e) I, II, III e IV.

10.(FUNCAB / ANS – 2013) Sobre a organização do Estado brasileiro prevista na Constituição Federal, é correto afirmar:

- a) Compete aos Estados e ao Distrito Federal explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte rodoviário interestadual de passageiros.
- b) Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre trânsito.
- c) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios a proteção ao meio ambiente e o combate à poluição em qualquer de suas formas.
- d) Cabe ao Município explorar diretamente, ou mediante concessão os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.
- e) Lei Complementar poderá autorizar os Municípios a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas com a competência privativa da União.

11.(FUNCAB / ANS – 2013) A República Federativa do Brasil divide-se político-administrativamente em União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Com relação às atribuições constitucionais de cada um dos entes federados, pode-se afirmar que:

- a) compete exclusivamente à União cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- b) compete aos Municípios prestar serviços de assistência à saúde, em cooperação técnica e financeira com os Estados e a União.
- c) é vedado aos Municípios legislar sobre saúde, ainda que de forma complementar.
- d) Estados e Municípios têm liberdade para instituir contribuições para financiamento da saúde e seguridade social.
- e) a União criará leis sobre assuntos de interesse local dos Municípios.

12.(FUNCAB / ANS – 2013) Assinale a alternativa que corresponde a matérias de competência legislativa privativa da União.

- a) Direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- b) Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.
- c) Previdência social, proteção e defesa da saúde.
- d) Proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiência.
- e) Seguridade social e propaganda comercial.

13.(FUNCAB / PC-RJ – 2012) De acordo com a distribuição das competências legislativas entre os entes da Federação, prevista na Constituição da República, é correto afirmar:

- a) A União tem competência privativa para legislar sobre proteção à infância e à juventude.
- b) A União pode delegar aos Estados, por meio de Lei Ordinária, assuntos de sua competência legislativa privativa.
- c) A União, os Estados e o Distrito Federal possuem competência concorrente para legislar sobre sistema de consórcios e sorteios.



d) A competência para legislar sobre a organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis é privativa dos Estados e do Distrito Federal.

e) Compete à União legislar privativamente sobre trânsito e transporte.

14.(FUMARC / TJM-MG – 2013) Compete privativamente à União legislar sobre

a) juntas comerciais.

b) custas dos serviços forenses.

c) educação, cultura, ensino e desporto.

d) sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular.

15.(FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2014) Nos termos do previsto na Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I. Direito Tributário, financeiro, penitenciário, econômico, artístico e urbanístico.

II. Orçamento, juntas comerciais, custas dos serviços forenses e produção e consumo.

III. Proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

Quais estão corretas?

a) Apenas I.

b) Apenas I e II.

c) Apenas I e III.

d) Apenas II e III.

e) I, II e III.

16.(FUNDATEC / Prefeitura de Foz do Iguaçu – 2013) Nos termos definidos pela Constituição Federal, a competência para legislar sobre Direito Penal é

a) privativa da União.

b) privativa da União e dos Estados.

c) privativa dos Estados.

d) é comum da União, dos Estados e dos Municípios.

e) é comum da União e dos Municípios.

17.(FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa que indica corretamente uma competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

a) Manter o serviço postal e o correio aéreo local.

b) Legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.

c) Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.

d) Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

e) Explorar os serviços e as instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados.



18.(FEPESE / MPE-SC – 2014) Assinale a alternativa correta.

- a) É competência exclusiva dos Estados e do Distrito Federal cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- b) É competência remanescente dos Municípios fomentar a produção agropecuária e organizar o abastecimento alimentar
- c) É competência privativa da União promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico.
- d) É competência residual dos Estados e Municípios combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social dos setores desfavorecidos.
- e) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público.

19.(FEPESE / MPE-SC – 2014) Assinale a alternativa correta.

- a) Compete à União e aos Estados manter relações com Estados estrangeiros.
- b) Compete à União e aos Estados legislar sobre desapropriação.
- c) Compete privativamente à União legislar sobre diretrizes da política nacional de transportes.
- d) Compete privativamente à União e aos Estados legislar sobre registros públicos
- e) Compete à União e aos Estados legislar sobre trânsito e transporte.

20.(FEPESE / MPE-SC – 2014) Assinale a alternativa correta.

- a) É competência privativa da União legislar sobre assistência jurídica e defensoria pública.
- b) É competência comum da União e dos Estados legislar sobre funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.
- c) É competência concorrente da União, dos Estados e Municípios legislar sobre procedimentos em matéria processual.
- d) Compete à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios legislar concorrentemente sobre orçamento.
- e) Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.

21.(FEPESE / MPE-SC – 2014) Sobre a organização do Estado, assinale a alternativa correta.

- a) A faixa de até cento e cinquenta metros de largura, ao longo das fronteiras terrestres, designada como faixa de fronteira, é considerada fundamental para defesa do território nacional.
- b) O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.
- c) Em matéria de competência comum legislativa, a superveniência de lei federal sobre normas gerais suspende a eficácia da lei estadual, no que lhe for contrário.
- d) A competência para legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal.



e) Os potenciais de energia hidráulica, que estiverem no seu domínio, são considerados bens dos Estados, excluídas aquelas sob domínio da União.

22.(FEPESE /FATMA–Advogado – 2012) Considere as seguintes competências legislativas:

1. Direito tributário, financeiro e econômico.
2. Direito agrário e marítimo.
3. Produção e consumo.
4. Direito comercial, processual e eleitoral.
5. Proteção à infância e à juventude.

De acordo com a Constituição da República, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente:

- a) Apenas sobre o item 3.
- b) Apenas sobre os itens 2 e 4.
- c) Apenas sobre os itens 3 e 5.
- d) Apenas sobre os itens 1, 3 e 5.
- e) Apenas sobre os itens 1, 4 e 5.

23.(FUNDATEC / Prefeitura de Torres – 2016) Segundo a Constituição Federal, NÃO se inclui entre as competências dos Municípios:

- a) Explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens.
- b) Criar, organizar e suprimir distritos, observada a legislação estadual.
- c) Promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
- d) Promover a proteção do patrimônio histórico- cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
- e) Instituir e arrecadar os tributos de sua competência, bem como aplicar suas rendas, sem prejuízo da obrigatoriedade de prestar contas e publicar balancetes nos prazos fixados em lei.

24.(FUNRIO / IFPA – 2016) De acordo com a Constituição Federal de 1988, legislar sobre procedimentos em matéria processual e sobre proteção à infância e à juventude, compete

- a) exclusivamente à União.
- b) aos Estados e aos Municípios, somente.
- c) à União, aos Estados e ao Distrito Federal, concorrentemente.
- d) à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
- e) privativamente aos Estados e ao Distrito Federal.

25.(FUNRIO / IFPA – 2016) Impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural é competência

- a) dos Estados.



- b) da União.
- c) dos Municípios.
- d) dos Estados e dos Municípios.
- e) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

26.(FUNRIO / IFBA – 2015) Autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico e decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal, nos termos da Constituição Federal de 1988, constituem competência

- a) do Distrito Federal.
- b) da União.
- c) de cada Estado da Federação.
- d) dos Estados e do Distrito Federal.
- e) da União, dos Estados e do Distrito Federal.

27.(FUNRIO / IFBA – 2015) De acordo com a Constituição Federal de 1988, legislar sobre desapropriação, águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão, constitui competência

- a) compartilhada da União e dos Estados membros da Federação.
- b) da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- c) dos Estados e do Distrito Federal.
- d) privativa da União.
- e) privativa dos Municípios.

28.(FUNRIO / IFBA – 2014) Compete privativamente à União legislar sobre

- a) juntas comerciais.
- b) custas dos serviços forenses.
- c) serviço postal.
- d) direito tributário.
- e) produção e consumo.



GABARITO

1. CORRETA
2. LETRA B
3. LETRA C
4. LETRA E
5. LETRA C
6. LETRA D
7. LETRA B
8. LETRA E
9. LETRA C
10. LETRA C
11. LETRA B
12. LETRA E
13. LETRA E
14. LETRA E
15. LETRA D
16. LETRA A
17. LETRA D
18. LETRA E
19. LETRA C
20. LETRA E
21. LETRA B
22. LETRA D
23. LETRA A
24. LETRA C
25. LETRA E
26. LETRA B
27. LETRA D
28. LETRA C



LISTA DE QUESTÕES

Repartição de Competências

1. (IADES / ALEGO – 2019) Determinadas constituições estaduais preveem normas específicas quanto ao processo e ao julgamento por crimes de responsabilidade praticados pelo governador. Com base nas referidas normas constitucionais, o Supremo Tribunal Federal (STF), mais de uma vez, já se manifestou a respeito do assunto, inclusive editando Súmula Vinculante, no sentido da

- a) constitucionalidade destas, pois os crimes de responsabilidade são infrações político-administrativas, desvestidas de conotação criminal.
- b) constitucionalidade destas, pois a Constituição estadual representa, no plano local, a expressão mais elevada do exercício concreto do poder de auto-organização.
- c) inconstitucionalidade destas, pois são normas que se inserem na competência legislativa privativa da União.
- d) inconstitucionalidade destas, pois são normas de reprodução obrigatória, decorrentes do princípio da simetria.
- e) constitucionalidade destas, pois são normas procedimentais em matéria processual, que se inserem na competência legislativa concorrente.

2. (IADES / IGEPREV-PA – 2018) Em relação à organização do Estado, assinale a alternativa correta.

- a) Aos estados compete explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, permitida a edição de medida provisória para a respectiva regulamentação.
- b) Os estados poderão, mediante ato normativo do chefe do Poder Executivo, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
- c) O número de deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao mesmo número da representação do estado na Câmara dos Deputados.
- d) Tratando-se de legislação concorrente, a superveniência de lei federal acerca de normas gerais torna inválida a lei estadual, no que lhe for contrário.
- e) No âmbito da competência legislativa concorrente, cabe à União editar normas gerais, de sorte que isso não exclui a competência suplementar dos estados. Assim, inexistindo lei federal acerca de normas gerais, os estados exercerão a competência legislativa plena, para atender às respectivas peculiaridades.

3. (IADES / CFM – 2018) Com relação aos entes federativos e às respectivas competências, assinale a alternativa correta.



- a) No âmbito da legislação concorrente, a competência da União poderá ir além do estabelecimento de normas gerais.
- b) No âmbito da competência concorrente, mesmo inexistindo lei federal relativa a normas gerais, aos estados é vedado o exercício da competência legislativa plena, para atender às respectivas peculiaridades.
- c) À União compete privativamente legislar a respeito da previdência social.
- d) A regulação de preço de estacionamento é matéria de direito civil, inserindo-se na competência privativa da União para legislar.
- e) Conforme prescrição expressa da Constituição, compete aos municípios manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do estado, programas de educação infantil, de ensino fundamental e médio.

4. (IADES / CREMEB – 2017) A respeito da competência dos entes federativos, assinale a alternativa correta.

- a) A competência constitucional concorrente exclui os estados da Federação.
- b) É competência concorrente da União e do Distrito Federal legislar sobre vencimentos dos membros das Polícias Civil e Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
- c) A Constituição Federal de 1988 enumera competências privativas dos estados da Federação que podem ser delegadas por meio de lei complementar.
- d) O município é incompetente para fixar o horário de funcionamento de estabelecimento comercial com sede em seu território.
- e) Compete privativamente à União legislar sobre desapropriação e seguridade social.

5. (IBFC / TJ-PE – 2017) A organização político-administrativo do Brasil é tema central no texto da Constituição da República. Sobre esse tema, assinale a alternativa correta.

- a) É de competência exclusiva da União legislar sobre matérias referentes ao acesso à cultura, educação, ciência, tecnologia, pesquisa e inovação
- b) Os Estados são organizados por meio de Lei Orgânica aprovada em suas respectivas Assembleias Legislativas
- c) O número de vereadores é variável de acordo com o número de habitantes do Município. Nas cidades com até 300.000 (trezentos mil) habitantes esse número está limitado a 22 (vinte e dois) vereadores
- d) O número de Deputados à Assembleia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados
- e) Compete aos Estados legislar sobre trânsito e transporte

6. (IBFC / TJ-PE – 2017) A administração do Estado brasileiro é subdividida em esferas Federal, Estadual e Municipal. Assinale abaixo alternativa que não contém atividade de competência exclusiva do Município:

- a) Instituir e arrecadar imposto incidente sobre os serviços locais.



- b) Prestar serviço de transporte público nos limites da cidade.
- c) Legislar sobre assuntos de interesse municipal.
- d) Criar distritos, com observância à legislação estadual.
- e) Prestar, exclusivamente, serviço de atendimento à saúde da população.

7. (IBFC / Câmara Municipal de Araraquara – 2017) Relativo ao tema da competência concorrente, como tal prevista na Constituição Federal da República, assinale a alternativa correta:

- a) Cabe à União elaborar as normas gerais referentes à matéria de competência concorrente, competindo aos Estados e aos Municípios suplementar tal legislação
- b) Desde que exista Lei Federal sobre normas gerais, os Estados poderão exercer a competência legislativa plena, para atender a suas particularidades
- c) A edição de normas gerais se posiciona no âmbito da competência da União
- d) O advento ulterior de Lei Federal incidente sobre normas gerais não suspende a eficácia da Lei Estadual, especialmente no que lhe fizer oposição

8. (IBFC / EBSERH – 2017) A Constituição Federal especifica a competência legislativa de cada ente da Federação. Analise as alternativas abaixo e selecione a que NÃO apresenta uma das competências privativas da União.

- a) Diretrizes da política nacional de transportes
- b) Normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares
- c) Educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação
- d) Águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão
- e) Política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores

9. (IBFC / SAEB-BA – 2015) Considere os exatos termos da Constituição Federal brasileira de 1988 sobre a organização do Estado e assinale a alternativa correta.

- a) A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal, os territórios e os Municípios, todos autônomos entre si.
- b) É de competência privativa da União impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.
- c) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios emigração e imigração, entrada e expulsão de estrangeiros.
- d) Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- e) O Distrito Federal e sua divisão em Municípios reger-se-á por Constituição Distrital.



10. (IBFC / PC-SE – 2014) Segundo a Constituição Federal, no título “Da Organização do Estado”, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- a) Previdência social.
- b) Registros públicos.
- c) Trânsito e transporte.
- d) Desapropriação.

11. (IBFC / SEPLAG-MG – 2014) De acordo com o texto constitucional, é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

- a) Planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações.
- b) Instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- c) Organizar, manter e executar a inspeção do trabalho
- d) Estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito.

12. (IBFC / Polícia Civil-RJ – 2014) Suponha que um Vereador de um Município localizado na Região Serrana do Rio de Janeiro apresente um projeto de lei que cria a obrigatoriedade de os veículos ostentarem placas fluorescentes. Na justificativa, o vereador afirma que isso facilitaria a visibilidade nos momentos de neblina, tão comum naquela região. A respeito deste projeto, pode-se dizer que é:

- a) Inconstitucional, por vício de competência legislativa.
- b) Constitucional, eis que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.
- c) Inconstitucional, pois cabe ao Prefeito Municipal a iniciativa de tal projeto de lei.
- d) Constitucional, em obediência ao princípio da igualdade.
- e) Inconstitucional, por ofensa ao princípio da livre concorrência.

13. (IESES / TJ-MS – 2014) De acordo com a CRFB/88, no que se refere a organização do Estado, é correto afirmar:

- a) Os Territórios poderão ser divididos em Municípios.
- b) O Distrito Federal, autorizada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.
- c) As contas do Governo do Território serão submetidas ao Congresso Nacional, dispensada manifestação do Tribunal de Contas da União vez que não integrantes da Federação.
- d) Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas apenas aos Municípios.



14. (IADES / SEAP-DF – 2014) Acerca da organização do Estado, em consonância com a Constituição Federal, assinale a alternativa correta.

- a) É competência comum da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência.
- b) É competência exclusiva da União proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos.
- c) É competência exclusiva dos estados impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural.
- d) Compete, exclusivamente, à União legislar sobre a proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico.
- e) Compete, exclusivamente, aos estados legislar sobre educação, cultura, ensino e desporto.

15. (IADES / TRE-PA – 2014) A Constituição Federal, ao tratar da repartição das competências entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, visa a resguardar o denominado equilíbrio federativo. A respeito do tratamento constitucional da matéria, assinale a alternativa correta.

- a) No âmbito da legislação privativa, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais.
- b) A competência da União para legislar sobre normas gerais não exclui a competência suplementar dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- c) Redação conferida pela Emenda Constitucional nº 53, de 2006, passou a dispor que Leis complementares (e não somente uma Lei complementar, conforme previsão do texto originário da Constituição Federal de 1988) fixarão normas para a cooperação entre a União e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, tendo em vista o equilíbrio do desenvolvimento e do bem-estar em âmbito nacional.
- d) A superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga a eficácia da lei estadual, distrital ou municipal, no que lhe for contrário.
- e) Inexistindo lei federal sobre normas gerais, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão a competência legislativa plena para atender a suas peculiaridades.

16. (IADES / PGDF – 2011) Quanto à competência legislativa concorrente da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a doutrina diferencia três espécies de atuação normativa: a plena, a complementar e a supletiva. Nesse sentido, assinale a alternativa correta.

- a) Nas matérias de competência legislativa concorrente, a União, ao legislar, pode apresentar comandos gerais válidos para todos e comandos específicos válidos apenas para os órgãos públicos federais e estaduais.
- b) A Constituição brasileira aceita, em algumas matérias, que os Estados legislem concorrentemente à União, e que a lei estadual assuma a função complementar ou, em casos mais restritos, a função supletiva para todo o território nacional.
- c) A Constituição brasileira aceita que os Municípios complementem a legislação federal e a estadual, desde que a lei municipal assumam a função legislativa suplementar.



- d) As matérias elencadas como de competência legislativa privativa da União, diante da inatividade desse ente federativo, podem ser reguladas livremente por leis estaduais para as suas respectivas circunscrições.
- e) A revogação de lei federal superveniente que tenha suspenso a eficácia de lei estadual, em matéria de competência legislativa concorrente, não implica em nenhuma hipótese a retomada da eficácia da lei estadual.



GABARITO

1. LETRA C
2. LETRA E
3. LETRA D
4. LETRA E
5. LETRA D
6. LETRA E
7. LETRA C
8. LETRA C
9. LETRA D
10. LETRA A
11. LETRA D
12. LETRA A
13. LETRA A
14. LETRA A
15. LETRA C
16. LETRA C





LISTA DE QUESTÕES

Repartição de Competências

1. (UPENET / IAUPE/ UPE – 2019) Analise as competências da União, Estados e Municípios e assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Compete à União declarar a guerra e celebrar a paz e assegurar a defesa nacional.
- b) Compete privativamente aos Estados legislar sobre desapropriação.
- c) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência.
- d) Cabe aos Estados explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.
- e) Compete aos Municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluído o de transporte coletivo, que tem caráter essencial.

2. (UPFR / Câmara de Quitandinha – 2018) Além de legislar sobre assunto de interesse local, a Constituição Federal, em seu artigo 30, estabelece que compete aos municípios:

- a) manter, com a cooperação técnica e financeira da União e do Estado, programas de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, bem como serviços de atendimento à saúde da população.
- b) organizar, manter e executar a inspeção do trabalho.
- c) instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- d) executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteira.
- e) manter o serviço postal.

3. (NUCEPE / Prefeitura de Teresina – 2018) De acordo com as normas de organização e distribuição das competências do Estado brasileiro, marque a alternativa CORRETA.

- a) É competência dos Municípios realizar a exploração de gás canalizado diretamente ou, mediante concessão, o serviço de gás canalizado.
- b) É competência dos Estados promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e da ocupação do solo urbano.
- c) É competência da União prestar e organizar o serviço de transporte coletivo.
- d) É competência do Município promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observadas a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual.
- e) É competência dos Estados emissão de moeda.

4. (NUCEPE / PC-PI – 2018) É competência do Município, conforme a Constituição Federal de 1988:

- a) legislar sobre assuntos de interesse local;



- b) exploração dos serviços de gás canalizado;
- c) instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões;
- d) combater as causas da pobreza e os fatores de marginalização, promovendo a integração social;
- e) legislar sobre normas de consumo.

5. (UFG / DEMA-GO – 2017) De acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no tocante à organização política– administrativa da República Federativa do Brasil, compete à União privativamente, legislar sobre

- a) direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico.
- b) direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho.
- c) direito florestal, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e outros recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição.
- d) direito à educação, cultura, ensino, desporto, ciência, tecnologia, pesquisa, desenvolvimento e inovação.

6. (COMPERVE / Câmara de Currais Novos – 2017) O Estado brasileiro, conforme disposição expressa da Constituição, é organizado através do federalismo. Nesse sentido, competências de diversas modalidades são atribuídas aos entes federados, de modo que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios tanto possuem competências administrativas como também são titulares de competências normativas. No que diz respeito ao tema, o texto constitucional, expressamente, direcionou

- a) aos Municípios a competência para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.
- b) aos Estados a competência para explorar diretamente, ou mediante concessão, os serviços nacionais de transporte de gás natural, na forma da lei, vedada a edição de medida provisória para a sua regulamentação.
- c) ao Distrito Federal a competência para, privativamente, legislar sobre a organização judiciária, do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios e da Defensoria Pública do Distrito Federal.
- d) à União a competência para decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal e permitir, nos casos previstos em lei ordinária, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente.

7. (NUCEPE / SEJUS-PI – 2017) Assinale a alternativa que indica matéria estranha ao elenco constitucional de competência legislativa privativa da União:

- a) Desapropriação.
- b) Serviço postal.
- c) Populações indígenas.
- d) Proteção à infância e à juventude.
- e) Comércio exterior e interestadual.

8. (NUCEPE / SEJUS-PI – 2017) Assinale a alternativa CORRETA sobre a disciplina constitucional da União.



- a) Cabe à União explorar, desde que diretamente, os serviços locais de gás canalizado, na forma da lei, admitida a edição de medida provisória para a sua regulamentação.
- b) Cabe à União, mediante lei ordinária, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum.
- c) Entre os bens de propriedade da União estão as ilhas lacustres, as ilhas fluviais, as terras devolutas e os potenciais de energia hidráulica.
- d) A previsão de competência legislativa privativa para a União exclui, naturalmente, a possibilidade de criação de lei para autorizar os Estados a legislar sobre questões atinentes a tais matérias.
- e) Compete à União explorar, diretamente, ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território.

9. (COMPERVE / UFRN – 2016) A organização político-administrativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. É competência comum a todos eles:

- a) instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamento de municípios limítrofes.
- b) proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia à pesquisa e à inovação.
- c) instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos.
- d) organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão, os serviços públicos essenciais, como o transporte coletivo.

10. (COMPERVE / Prefeitura de Jucurutu – 2016) O Uber é um aplicativo inovador destinado à realização de transporte de passageiros mediante pagamento. O Prefeito do município do Elo Perdido, curioso no que diz respeito à chegada do Uber ao território da cidade, decidiu formular consulta à Procuradoria Jurídica com a intenção de saber, com base na redação explícita da Constituição de 1988, a quem compete legislar sobre o tema do transporte no Brasil. Em resposta à consulta realizada, com foco exclusivo no texto expresso da Constituição Federal de 1988, a Procuradoria Jurídica do Município afirmou que o ente federado responsável por legislar sobre transporte no Brasil é

- a) a União.
- b) o Estado membro da federação.
- c) o Distrito Federal.
- d) o Município.

11. (COMPERVE / Prefeitura de Ceará Mirim – 2016) O Brasil, inspirando-se em exemplos internacionais, adotou em seu texto constitucional o modelo de organização federalista do Estado. Nesse sentido, são entes federados dotados de autonomia a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. A esse respeito, o texto constitucional estabeleceu que:

- a) é competência comum dos municípios, dos estados e da união zelar pela guarda da Constituição, das leis e das instituições democráticas e conservar o patrimônio público; cuidar da saúde e da assistência pública,



da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência; legislar sobre o regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial.

b) a criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante referendo, às populações dos municípios envolvidos, após divulgação dos estudos de viabilidade municipal, apresentados e publicados na forma da lei.

c) será observado, para a composição das Câmaras Municipais, o limite máximo de 10 (dez) Vereadores, nos municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes; de 12 (doze) Vereadores, nos municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes; de 15 (quinze) Vereadores, nos municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

d) será observado, para a composição das Câmaras Municipais, o limite máximo de 9 (nove) Vereadores, nos municípios de até 15.000 (quinze mil) habitantes; de 11 (onze) Vereadores, nos municípios de mais de 15.000 (quinze mil) habitantes e de até 30.000 (trinta mil) habitantes; de 13 (treze) Vereadores, nos municípios com mais de 30.000 (trinta mil) habitantes e de até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

12. (UFPR / Prefeitura de Pinhais – 2015) De acordo com a Constituição Federal, compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

- a) fauna.
- b) desapropriação.
- c) informática.
- d) trânsito.
- e) populações indígenas.

13. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) “A Constituição Federal atua como fundamento de validade das ordens jurídicas parciais e central. Ela confere unidade à ordem jurídica do Estado Federal, com o propósito de traçar um compromisso entre as aspirações de cada região e os interesses comuns às esferas locais em conjunto. A Federação gira em torno da Constituição Federal, que é seu fundamento jurídico e instrumento regulador”

(MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 9. ed. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 802).

Considerando o conceito de Federação e as disposições referentes ao tema na Constituição de 1988, analise os seguintes enunciados:

- I. A República Federativa do Brasil é formada pela união indissolúvel de Entes Federativos soberanos.
- II. O poder constituinte decorrente designa a competência que possuem os Estados-Membros da Federação para elaboração das respectivas constituições estaduais.
- III. É competência dos Estados a instituição de regiões metropolitanas; é competência dos municípios a instituição de microrregiões.
- IV. Legislar sobre direito civil, comercial, penal, processual, econômico e agrário é competência privativa da União.
- V. Ilhas fluviais e lacustres podem ser bens dos Estados-Membros da Federação.



São CORRETAS apenas as proposições:

- a) I, II e III.
- b) III e IV.
- c) III, IV e V.
- d) IV e V.
- e) II e V.

14. (PUC-PR / TJ-MS – 2015) “Como no Estado Federal há mais de uma ordem jurídica incidente sobre um mesmo território e sobre as mesmas pessoas, impõe-se a adoção de mecanismo que favoreça a eficácia da ação estatal, evitando conflitos e desperdício de esforços e recursos. A repartição de competências entre as esferas do federalismo é o instrumento concebido para esse fim”

(BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Organização do Estado. In: MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 9. ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2014, p. 803).

Sobre a repartição de competências prevista constitucionalmente, é CORRETO afirmar que:

- a) proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência é competência material comum da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e dos Territórios.
- b) a administração das reservas cambiais do país é competência privativa da União.
- c) lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias cuja competência é privativa da União.
- d) compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre direito processual e procedimentos em matéria processual.
- e) no âmbito da competência concorrente, a superveniência de lei federal sobre normas gerais revoga a lei estadual, no que lhe for contrário.

15. (UFPR / DPE-PR – 2014) Sobre a Organização do Estado Brasileiro e a Repartição de Competências no Brasil, é correto afirmar:

- a) Os Territórios Federais integram a União, podendo ser criados ou transformados em estados-membros, por meio de lei complementar, como ocorrido com os antigos territórios de Rondônia e Amapá.
- b) As terras devolutas são terras consideradas bens dos estados-membros, salvo quando pertencentes à União, como nos casos de terras devolutas indispensáveis à defesa de fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicação e à preservação ambiental.
- c) Encontra-se, na competência privativa da União, a possibilidade de legislar sobre direito civil, direito penal, direito eleitoral, direito ambiental, direito econômico, direito financeiro, direito aeronáutico e direito do trabalho.
- d) Aos Territórios e ao Distrito Federal é vedado dividirem-se em Municípios, sendo que ambos possuem autonomia administrativa, adotando Poder Legislativo e Poder Executivo próprios, bem como Poder Judiciário e Defensoria Pública organizados pela União.
- e) Aos estados-membros cabe explorar diretamente, ou mediante concessão ou permissão, os serviços locais de gás canalizado, sendo permitida medida provisória para realizar sua regulamentação.



16. (COPS-UEL / PC-PR – 2013) Tendo em vista a repartição de competências entre os membros da federação brasileira, assinale a alternativa que apresenta, corretamente, a competência necessária para legislar sobre: produção e consumo; florestas, caça, pesca, fauna e conservação da natureza; proteção à infância e à juventude.

- a) Comum autorizada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.
- b) Concorrente autorizada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.
- c) Suplementar autorizada à União, aos Estados e ao Distrito Federal.
- d) Exclusiva da União.
- e) Privativa da União.

17. (UEG / PC-GO – 2013) No modelo brasileiro, a repartição de competências, enquanto processo de distribuição constitucional de poderes entre as entidades federadas, é definida constitucionalmente pela enumeração

- a) dos poderes da União, ficando os poderes remanescentes para estados federados e municípios.
- b) dos poderes dos estados federados e dos municípios, ficando poderes indicativos para a União.
- c) dos poderes da União, com poderes remanescentes para os estados e indicativos para os municípios.
- d) de todos os poderes, tanto dos municípios, quanto dos estados federados e da União.

18. (UEG / TJ-GO – 2006) Nos termos da Constituição Federal de 1988, à União, aos Estados e ao Distrito Federal compete legislar concorrentemente sobre:

- a) Organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes.
- b) Criação, funcionamento e processo do juizado de pequenas causas.
- c) Normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
- d) Preservação das florestas, da fauna e da flora.

19. (UFG / COREN-GO – 2010) A respeito da distribuição constitucional de competência para legislar sobre saúde, a Carta Cidadã de 1988 define que

- a) é competência privativa da União e dos Estados.
- b) é competência comum da União, Estados e Municípios.
- c) é competência concorrente da União, Estados e do Distrito Federal.
- d) é competência concorrente da União, Estados e Municípios.



GABARITO

1. LETRA B
2. LETRA A
3. LETRA D
4. LETRA A
5. LETRA B
6. LETRA A
7. LETRA D
8. LETRA E
9. LETRA B
10. LETRA A
11. LETRA D
12. LETRA A
13. LETRA E
14. LETRA C
15. LETRA B
16. LETRA B
17. LETRA C
18. LETRA B
19. LETRA C



LISTA DE QUESTÕES

Intervenção

1. CEBRASPE/Prefeitura Municipal de Camaçari - BA/2024

De forma expressa, a Constituição Federal de 1988 (CF) permite, excepcionalmente, a intervenção dos estados em seus municípios

- a) para assegurar a observância de princípios indicados na respectiva Constituição estadual.
- b) para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.
- c) para garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas unidades da Federação.
- d) para reorganizar as finanças da unidade da Federação.
- e) quando não ocorrer a aplicação do mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino.

2. CEBRASPE/ PM-PA Oficial/2023

A respeito da intervenção federal e do estado de sítio, considerando a CF e a jurisprudência dos tribunais superiores, julgue os itens a seguir.

I As hipóteses que autorizam a intervenção federal constitucionalmente previstas são taxativas.

II A decretação do estado de sítio é competência exclusiva da União.

III Os estados podem intervir nos respectivos municípios, quando não houver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal nas ações voltadas à segurança pública.

Assinale a opção correta.

- A) Apenas o item I está certo.
 - B) Apenas o item III está certo.
 - C) Apenas os itens I e II estão certos.
 - D) Apenas os itens II e III estão certos.
 - E) Todos os itens estão certos.
- #### 3. (FGV/CÂMARA DOS DEPUTADOS/2023)



Ana e Maria realizaram alentada análise a respeito das distinções conceituais entre a intervenção passível de ser decretada pela União em Estado, e aquela passível de ser decretada pelo Estado em Município, quando não forem prestadas contas pela administração pública direta em harmonia com a sistemática estabelecida pela ordem jurídica.

Ao fim de suas reflexões, Ana e Maria concluíram corretamente que

- a) a situação descrita na narrativa não justifica a intervenção da União no Estado.
- b) em ambos os casos estamos perante situações de intervenção provocada.
- c) em ambos os casos estamos perante situações de intervenção espontânea.
- d) enquanto a decretação da intervenção da União é classificada como provocada, a do Estado é espontânea.
- e) enquanto a decretação da intervenção da União é classificada como espontânea, a do Estado é provocada.

4. (FUNDATEC / SEFAZ-RS – 2014) Fundamentado no que dispõe a Constituição Federal, a União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

- I. Pôr termo a grave comprometimento da ordem pública ou manter a integridade nacional.
 - II. Reorganizar as finanças da unidade da Federação que suspender o pagamento da dívida fundada por mais de dois anos consecutivos, salvo motivo de força maior, ou deixar de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas na Constituição Federal, dentro dos prazos estabelecidos em lei.
 - III. Assegurar a aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.
- a) Apenas II.
 - b) Apenas I e II.
 - c) Apenas I e III.
 - d) Apenas II e III.
 - e) I, II e III.

5. (FEPESE / Prefeitura de Lages – 2016) Assinale a alternativa correta sobre a intervenção.

- a) A União poderá intervir em qualquer dos entes federados para manter a integridade nacional.
- b) O Estado poderá intervir em seus Municípios para repelir invasão estrangeira ou de uma unidade da Federação em outra.
- c) A intervenção da União nos Municípios localizados em Território Federal para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual depende de representação provida pelo Tribunal de Justiça.



- d) A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal exceto quando não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e no desenvolvimento do ensino e nas ações e nos serviços públicos de saúde.
- e) A não observância da forma republicana, do sistema representativo e do regime democrático autoriza a União a intervir nos Estados, no Distrito Federal e nos Municípios.



GABARITO

1. LETRA E
2. LETRA C
3. LETRA D
4. LETRA E
5. ANULADA



LISTA DE QUESTÕES

Intervenção

1. (IBFC / SEPLAG-SE – 2018) A intervenção de um Estado em seus Municípios é prevista na Constituição Federal de 1988 para casos excepcionais previstos expressamente. Sobre a possibilidade de intervenção do Estado em seus Municípios, analise as afirmativas abaixo:

- I. Deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada;
- II. Não forem prestadas contas devidas, na forma da lei;
- III. Não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde;
- IV. O Tribunal de Justiça der provimento a representação para assegurar a observância de princípios indicados na Constituição Estadual, ou para prover a execução de lei, de ordem ou de decisão judicial.

Estão corretas as afirmativas.

- a) I e II, apenas
- b) I, III e IV, apenas
- c) I, II e III, apenas
- d) I, II, III e IV, apenas

2. (IBFC / TJ-PR – 2014) Sobre a intervenção é correto afirmar:

- a) A União poderá intervir nos Estados e no Distrito Federal para assegurar a observância dos direitos da pessoa humana.
- b) Os Estados e o Distrito Federal podem intervir na União para pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.
- c) O Estado intervirá nos seus Municípios quando forem prestadas as contas na forma da lei.
- d) Cessada a intervenção, em nenhum caso as autoridades afastadas retornarão aos seus cargos.



GABARITO

1. LETRA D
2. LETRA A



LISTA DE QUESTÕES

Intervenção

1. (NUCEPE / PC-PI – 2018) O Governo Federal decretou uma intervenção na área da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro que deverá vigorar até 31 de dezembro deste ano. Sobre a Intervenção Federal, analise as alternativas e marque a CORRETA.

- a) A União intervirá em seus municípios, quando deixar de ser paga, sem motivo de força maior, por dois anos consecutivos, a dívida fundada.
- b) A Intervenção Federal será espontânea, quando o Presidente decretar intervenção para assegurar o cumprimento dos “princípios constitucionais sensíveis”.
- c) Cessada a intervenção, em nenhum caso as autoridades afastadas retornarão aos seus cargos.
- d) A invasão de um Estado-membro por outro não caracteriza hipótese de intervenção federal, mas sim decretação de estado de sítio pelo Presidente da República.
- e) A Intervenção Federal será espontânea, quando o presidente a decretar para manter a integridade nacional.

2. (PUC-PR / Prefeitura de Maringá – 2015) O Estado brasileiro está organizado em uma federação cuja regra de ouro é a autonomia dos Estados-membros. Há, no entanto, exceções previstas constitucionalmente. Sobre essas exceções, assinale a alternativa CORRETA.

- a) A decretação de intervenção federal depende de requisição do poder judiciário ou solicitação dos poderes legislativo ou executivo, mas poderá também ser decretada por iniciativa do Presidente da República. Em todos os casos de intervenção federal é somente o Chefe do Executivo Federal quem pode decretá-la.
- b) A União não intervirá nos Estados, mas, se os Estados não respeitarem a autonomia municipal, estarão sujeitos à ação direta de inconstitucionalidade movida pela Advocacia-Geral da União que, se provida pelo Supremo Tribunal Federal, poderá levar à decretação da intervenção federal pelo Presidente da República.
- c) Para concretizar os princípios federativos, a atuação do Estado brasileiro se dá pela conjunção dos atos de dois poderes. Assim, em qualquer hipótese de intervenção federal, ela dependerá da manifestação do Congresso Nacional e do Presidente da República.
- d) Os princípios sensíveis são assim denominados por que fundamentam o pedido de intervenção sempre que não forem observados. Entre eles está a obrigação dos Estados de entregar aos Municípios receitas tributárias fixadas na Constituição, nos prazos estabelecidos em lei.
- e) Os Estados, na Federação brasileira, têm competência administrativa comum, legislativa concorrente, reservada, mas não possuem competência delegada.

3. (FGV / DPE-RJ – 2014) A intervenção consiste em medida excepcional de supressão temporária da autonomia de determinado ente federativo, nas hipóteses taxativamente previstas na Constituição da República. Sobre o instituto da intervenção, dispõe o texto constitucional que:

- a) a União pode intervir em todos os Municípios, Distrito Federal e Estados, já os Estados podem intervir apenas nos Municípios, nas hipóteses legais.



- b) cessados os motivos da intervenção, as autoridades afastadas de seus cargos não poderão reassumi-los, salvo por força de decisão judicial.
- c) é hipótese de intervenção do Estado em seu Município, quando não tiver sido aplicado o mínimo exigido da receita municipal na manutenção e desenvolvimento do ensino.
- d) é caso de intervenção do Estado em seu Município, quando o Município não estiver assegurando à população carcerária tratamento condizente com a dignidade da pessoa humana.
- e) é exemplo de intervenção da União em um Município o caso da necessidade de manutenção da integridade nacional ou para repelir invasão estrangeira ou pôr termo a grave comprometimento da ordem pública.

4. (FGV / Senado Federal – 2008) A respeito do regime constitucional de intervenção da União nos Estados e no Distrito Federal, analise as afirmativas a seguir:

- I. Decreto de intervenção, que especificará a amplitude, o prazo e as condições de execução e que, se couber, nomeará interventor, será submetido à apreciação do Senado Federal, no prazo de vinte e quatro horas.
- II. Se a intervenção tiver sido decretada para prover a execução de lei federal, ordem ou decisão judicial, fica dispensada a apreciação do decreto de intervenção pelo Poder Legislativo.
- III. Se a intervenção tiver sido decretada para repelir invasão estrangeira, poderá o Presidente da República deixar de submeter o decreto de intervenção ao Poder Legislativo, desde que invoque a ocorrência de grave risco iminente à preservação da integridade territorial e à soberania do Estado Brasileiro.
- IV. A União poderá intervir nos Estados e no Distrito Federal para assegurar a observância da aplicação do mínimo exigido da receita resultante de impostos estaduais, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde.

Assinale:

- a) se apenas a afirmativa I estiver correta.
- b) se apenas as afirmativas I, II e IV estiverem corretas.
- c) se apenas as afirmativas II e IV estiverem corretas.
- d) se apenas as afirmativas I, II e III estiverem corretas.
- e) se apenas as afirmativas III e IV estiverem corretas.

5. (FGV / TJ-AM – 2013) O procedimento destinado a viabilizar, nas hipóteses de descumprimento de ordem ou de sentença judiciais (CF, Art. 34, VI, e Art. 35, IV), a efetivação do ato de intervenção-trate-se de intervenção federal nos Estados-membros, cuide-se de intervenção estadual nos Municípios - reveste-se de caráter político-administrativo, muito embora instaurado perante órgão competente do Poder Judiciário (CF, Art. 36, II, e Art. 35, IV), circunstância que inviabiliza, ante a ausência de causa, a utilização do recurso extraordinário.



GABARITO

1. LETRA E
2. LETRA A
3. LETRA C
4. LETRA C
5. CERTA



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.